



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 095

SÁBADO, 30 DE AGOSTO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.773, de 3 de março de 1980, que “regula a incidência de contribuição previdenciária sobre a Representação Mensal prevista no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.773, de 3 de março de 1980, que “regula a incidência de contribuição previdenciária sobre a Representação Mensal prevista no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976”.

Senado Federal, 29 de agosto de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 197/80 (nº 348/80, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 86 a 93, de 1980-CN.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 44/80, que dá nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/78, que dispõe sobre a eleição de Juiz de Paz.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 207/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza.

— Projeto de Lei do Senado nº 208/80, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 2º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.4 — Ofício

— Do Sr. Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, comunicando que o Sr. Senador Mauro Benevides foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/27/80 (nº EME 25/80, na origem), do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADORA EUNICE MICHILES — 38º aniversário de fundação da Legião Brasileira de Assistência.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Comentários sobre o relatório do Banco Central, relativo à balança comercial e ao balanço de pagamentos em 1979.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Sugestão com vistas à implantação de reforma agrária em município do Estado do Rio de Janeiro que especifica, em face da existência de conflitos pela posse da terra.

SENADOR JAISON BARRETO — Correspondência recebida sobre a inoportunidade do Projeto de Lei nº 2.726, em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta profissões e atividades exercidas no setor de saúde.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Telex recebido do Prefeito de Olinda-PE, contrário à prorrogação dos mandatos municipais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 342/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial

intitulado "a difícil vitória dos princípios", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 1980. **Aprovado.**

— Requerimento nº 349/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, em comemoração ao "Dia do Soldado". **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na Casa de origem), que "atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas". **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/80 (nº 2.570/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/78, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências". **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão da Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 297/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno, após usar da palavra o Sr. Leite Chaves. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica. **Aprovado**, em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BERNARDINO VIANA — Balanço do Banco do Brasil relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Apreciação consolidada da economia brasileira no ano de 1979.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Discurso do Presidente João Figueiredo, pronunciado hoje, em Uberlândia, fixando posicionamento do Governo quanto aos atos de terrorismo ocorrido no País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Nota da Associação dos Magistrados no Distrito Federal e Territórios, de repúdio aos atentados terroristas.

SENADOR GILVAN ROCHA — Observação de S. Exª com respeito a tópico do discurso do Senador José Lins, pronunciado na presente sessão.

SENADOR JOSÉ LINS — Aduzindo novos comentários sobre o assunto objeto do seu discurso face reparos feitos ao mesmo pelo Sr. Gilvan Rocha.

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Ratificando observações feitas ao discurso do Sr. José Lins.

SENADOR AGENOR MARIA — Considerações relativas à qualidade do serviço de energia elétrica e ao aumento excessivo concedido às tarifas desses serviços.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de ontem, a respeito da prorrogação dos mandatos municipais.

SENADOR TANCREDO NEVES — Homenagem prestada, na cidade do Rio de Janeiro, a Manoel Francisco Nascimento Brito.

SENADOR FRANCO MONTORO — Contagem recíproca de tempo de serviço nos âmbitos estadual e municipal.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 21-8-80.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1, de 1980

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 122ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E JORGE KALUME.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral furlan — Franco Montoro — Leite Chaves — Jaison barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 197/80 (nº 348, de 1980, na origem), de 29 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 86 a 93, de 1980 — CN.

PARECERES

PARECERES

Nºs 620, 621, 622 e 623, de 1980

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24-B, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978".

PARECER Nº 620, DE 1980

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Tancredo Neves

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

A matéria teve origem em Mensagem do Poder Executivo, que, nos termos do disposto no artigo 44, item I da Constituição Federal, submete o presente Ato Internacional à apreciação do Congresso Nacional.

O Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, salienta, para melhor apreciação, que "em junho de 1975, missão comercial brasileira, chefiada pelo então Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Senhor Paulo Vieira Belloti, visitou Trípoli. Protocolo então assinado entre o Governo líbio e o Governo brasileiro instituiu a Comissão Mista Brasil-Líbia, que deverá reunir-se alternadamente, uma vez por ano, em Trípoli e em Brasília.

É usual que uma Comissão Mista se reúna com fundamento em um *acordo básico*, no qual esteja prevista sua composição, a frequência e local da reunião, bem como o contexto geral dos assuntos que irá tratar. Assim sendo, quando da preparação da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, realizada em 27 e 28 de junho de 1979, em Brasília, achou-se conveniente negociar o referido instrumento, que define, em ato formal, os termos de referência da Comissão Mista".

Analisando o ato em questão, verificamos que ambas as Partes decidiram coordenar seus esforços no sentido de estabelecer ampla cooperação, especialmente nas seguintes áreas:

1. promoção das relações econômicas e de comércio entre os dois países;
2. cooperação nas áreas cultural, científica e técnica, esportes e saúde;
3. cooperação na área do petróleo e em outras atividades energéticas;
4. promoção de intercâmbio cultural entre ambos os países.

Tudo isto, animadas as partes pelo desejo de fortalecer os laços de amizade já existentes e conscientes em que a colaboração mútua entre seus respectivos povos e Governos é de grande importância para o desenvolvimento de uma Nova Ordem Internacional, baseada em Igualdade, Justiça e Paz.

Dentro da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao texto em exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1979. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Tancredo Neves**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Pedro Pedrossian** — **Nelson Carneiro** — **Lomanto Júnior** — **Lenoir Vargas** — **Mauro Benevides** — **Almir Pinto** — **Amaral Peixoto** — **Tancredo Neves** — **Mendes Canale** — **José Richa**.

PARECER Nº 621, DE 1980

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 179, de 21 de junho de 1979, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.^a esclarece que:

"Em junho de 1975, Missão Comercial brasileira, chefiada pelo então Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Senhor Paulo Vieira Belloti, visitou Trípoli. Protocolo então assinado entre o Governo líbio e o Governo brasileiro instituiu a Comissão Mista Brasil-Líbia, que deverá reunir-se alternadamente, uma vez por ano, em Trípoli e em Brasília.

É usual que uma Comissão Mista se reúna com fundamento em um *acordo básico*, no qual esteja prevista sua composição, a frequência e local da reunião, bem como o contexto geral dos assuntos que irá tratar. Assim sendo, quando da preparação da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, realizada em 27 e 28 de junho de 1979, em Brasília, achou-se conveniente negociar o referido instrumento, que define, em ato formal, os termos de referência da Comissão Mista."

Um dos objetivos do presente Acordo, entre outros, é o de uma colaboração mútua e consciente entre seus respectivos povos e Governos.

Conforme está definido no Artigo I, ora em exame, "ambas as partes decidiram coordenar seus esforços no sentido de estabelecer ampla cooperação, especialmente nas seguintes áreas:

1. promoção das relações econômicas e de comércio entre os dois países;
2. cooperação nas áreas cultural, científica e técnica, esporte e saúde;
3. cooperação na área do petróleo e em outras atividades energéticas;
4. promoção de intercâmbio cultural entre ambos os países".

Considerando a posição privilegiada em que se encontram hoje os países exportadores de petróleo, o presente ajuste apresenta-se conjuntamente mais favorável ao Brasil, tanto no campo energético como na relação de comércio e economia, pois acreditamos que o nosso governo saberá tomar as medidas necessárias a fim de estimular o interesse líbio, não-somente pela

adquisição de nossos produtos industrializados ou não, mas também por investimentos diretos em nossa economia.

Ante o exposto e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Marcos Freire** — **Pedro Simon** — **José Lins** — **Bernardino Viana**.

PARECER Nº 622, DE 1980

Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Eunice Michiles

Com a Mensagem nº 179, de 1979, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, em 30 de junho de 1979.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual é esclarecido que, em junho de 1975, Missão Comercial brasileira, chefiada pelo então Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio visitou Trípoli, sendo, na oportunidade, assinado Protocolo entre o Governo líbio e o Governo brasileiro, instituindo a Comissão Mista Brasil-Líbia.

Sendo usual que uma Comissão Mista se reúna com fundamento em um *acordo básico*, em 27 e 28 de junho de 1978 foi preparada a Primeira Reunião dessa Comissão, achando-se conveniente negociar o referido instrumento, no qual seriam definidos, em ato formal, os termos da referência da Comissão Mista.

O que interessa especificamente a esta Comissão se encontra no Artigo I, itens 2 e 4 *verbis*:

2. cooperação nas áreas culturais, científica e técnica, esportes e saúde;
3.
4. promoção de intercâmbio cultural entre ambos os países.

No artigo II do Acordo Básico, ora em análise por esta Comissão, é prevista uma Comissão Mista Árabe Líbio-Brasileira para cooperação entre os dois países a nível ministerial.

Ante de concluirmos, impõe-se uma observação quanto à norma contida no Parágrafo único do artigo V do Acordo ora examinado:

"Artigo 5º

Parágrafo único. Cada uma das Partes poderá, a qualquer momento, *modificar este Acordo, através de novo acordo, troca de notas ou emendas acordadas por uma comissão mista especial.*"

A Constituição, por seu turno, exige, para que tenham eficácia em relação ao País, a aprovação de todos os tratados, convenções e atos internacionais, pelo Congresso Nacional (art. 44, inciso I).

Face ao preceito constitucional supracitado, opinamos pela aprovação do texto na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CEC

(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979.

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, em 30 de junho de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, em 30 de junho de 1978.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1980. — **João Calmon**, Presidente — **Eunice Michiles**, Relatora — **Tarso Dutra** — **Aloysio Chaves** — **Adalberto Sena**.

PARECER Nº 623, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

Pela Mensagem nº 179, de 1979, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, em 30 de junho de 1979.

Esta matéria, nos termos regimentais, não teria de passar pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, uma vez que já fora apreciada por idêntica Comissão na Câmara dos Deputados.

Verificando-se, porém, a apresentação de Substitutivo ao texto já aprovado pela outra Casa Legislativa, impõe-se regimentalmente o exame da matéria também por esta Comissão.

Observando o texto do acordo, verificamos que, no seu artigo 5º, parágrafo único, apresenta impropriedade que deve ser corrigida, pois segundo entendemos, não há como se possa delegar a uma "Comissão Mista Especial" autoridade para modificar um Acordo, retirando, desta forma, as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional (art. 44, item I).

Realmente na Câmara dos Senhores Deputados, esse lapso não foi observado. A Comissão de Educação e Cultura do Senado, tendo como Relatora a nobre Senadora Eunice Michiles, agiu acertadamente ao apresentar Substitutivo em que a matéria é re-omposta em sua normalidade constitucional.

Somos, assim, pela aprovação do texto do Acordo em apreciação, conforme o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Cunha Lima — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER Nº 624, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980 que "dá nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Subordinar as atividades administrativas à fiscalização e inspeção direta do Congresso Nacional e ao controle financeiro externo do Tribunal de Contas a Comissão de Valores Mobiliários (art. 1º), assim também vincular à aprovação prévia do Senado Federal a nomeação do presidente e dos quatro diretores da CVM (art. 2º), são os objetivos perseguidos pelo Projeto de Lei nº 44, de 1980, do ilustre Senador Lázaro Barboza.

Na realidade, a lei vigente, após instituir, declara a CVM entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda (art. 5º).

2. A vinculação estabelecida, pois, atribui-lhe como que um duplo grau de dependência no que tange aos aspectos de fiscalização. É que na definição do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a administração direta compreende os Ministérios, enquanto a indireta engloba as autarquias.

3. De outra parte, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, o Congresso Nacional exercerá a fiscalização financeira e orçamentária da União, mediante o controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Aliás, a Lei Maior vigente, no art. 70 e parágrafos, ao invés de abrigar norma geral, disciplina casuisticamente a matéria, de tal sorte que o parágrafo 5º, como se dúvidas existissem a respeito, enfatiza que "as normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas... aplicar-se-ão às autarquias".

4. Na verdade, em que pese o esforço para contornar o problema da constitucionalidade da proposição, o que pretende o ilustre Senador Lázaro Barboza é subordinar à fiscalização e inspeção direta do Congresso Nacional as atividades administrativas, bem assim à prévia aprovação pelo Senado os nomes dos administradores da CVM.

Na Justificação, informa o representante de Goiás, que "a recente operação de venda na Bolsa de Valores, de 150 milhões de ações da Companhia Vale do Rio Doce, veio evidenciar... que a única solução para se aliviar futuras crises institucionais no setor... será subordinar à fiscalização e inspeção do legislativo..." a CVM.

E citando Modesto Carvalhosa diz que "é impossível... que o governo possa ser um bom fiscal de si mesmo no mercado de capitais, quando o próprio governo é um enorme investidor da bolsa...".

5. Ora, no dia imediato ao da operação acima referida, os mais variados meios de comunicação exploraram o assunto, que também chegou ao Congresso por autorizadas vozes. Todavia, decorridos dezenas de dias, nenhuma prova material foi até agora oferecida para comprovação das suspeitas inicialmente geradas. Mas ainda que as responsabilidades já estivessem definidas, o fato não seria suficiente para amparar a profunda modificação que o projeto visa a alcançar.

É que o mal, parece, reside mais na estrutura do mercado de capitais, no Brasil, do que na eventualidade da ocorrência de possíveis desacertos ou prática de crimes. A lei permite que o próprio Governo, através de empresas estatais, dele participe, porque sem essa participação talvez inexistisse a própria Bolsa.

6. Considerações à parte, tenho para mim que, apesar dos elevados objetivos a que se propõe, o projeto em exame fere o texto constitucional vigente (art. 70 e §§), pois que não é lícito ao legislador ordinário elastecer as normas inseridas no texto da Lei Maior.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Cunha Lima, vencido — Franco Montoro, vencido — Lázaro Barboza, sem voto — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 625, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 55, de 1978, que "dispõe sobre a eleição de Juiz de Paz".

Relator: Senador Raimundo Parente.

A proposição sob exame visa a permitir a restauração da Justiça de Paz Eletiva, que existiu no País, a partir de 1947, em alguns Estados, como o de Minas Gerais, mas passou a ser de nomeação dos Governadores, desde o Ato Institucional nº 11, de 1969.

O autor da proposição, Senador Itamar Franco, representa justamente um Estado — o de Minas Gerais — onde a Constituição de 1947 tornou eletiva aquela função, conhecendo, assim, o funcionamento desse tipo de judicatura, que não existe na maioria das nossas unidades federadas.

O artigo 4º do Ato Institucional nº 11, de 1969, quase todo ele sem eficácia, por se constituir, na quase inteireza, de disposições transitórias, declara, no seu artigo 4º:

"Art. 4º Fica extinta a justiça de paz eletiva, respeitados os mandatos dos atuais juizes de Paz, até o seu término.

Parágrafo único. Os Juizes de Paz temporários serão nomeados, nos Estados e Territórios, pelos respectivos Governadores e, no Distrito Federal, pelo seu Prefeito, pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzidos, aplicando-se esse limite aos atuais ocupantes dessas funções, salvo aos que as exerçam em virtude de eleição anterior."

Portanto, afora o *caput* desse artigo, esse Ato Institucional é uma figura do nosso museu jurídico, mesmo no seu art. 7º que veda a apreciação judicial dos atos praticados com apoio nessa legislação excepcional.

Foi baixado durante um recesso do Congresso Nacional, pouco antes da imposição da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que não tocou no assunto, abordado, posteriormente, pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977, também discricionariamente baixada, cujo artigo 144, § 1º, declara, em sua alínea "c", que a Lei podera criar, mediante Proposta do Tribunal de Justiça, "a justiça de paz temporária, competente para a habilitação e celebração do casamento".

Veja-se, portanto, que a instituição só se alçou à competência federal — sempre se deixara aos Estados criar ou não a justiça de paz, eletiva pelo menos em Minas Gerais — por atos outorgados, sem deliberação do Poder Legislativo, mesmo no exercício da sua habilitação constituinte não originária.

O projeto é constitucional, porque compete à União legislar sobre direito eleitoral (art. 8º, item XVII, letra "e"), não incidindo sua matéria na competência de iniciativa exclusiva do Executivo.

Discute-se, no entanto, a sua juridicidade.

Sob esse aspecto, a própria justificação assinala um traço jurídico inusitado no Ato Institucional nº 11, uma vez que a forma própria a emprestar eficácia aos mandamentos nele contidos seria, segundo a opinião do jurista Luiz Gallotti, no Recurso Extraordinário nº 68.661, a do Decreto-lei, instrumento próprio quando o Executivo substitui o Legislativo em sua função específica.

Lembre-se que o parecer do saudoso Ministro do Supremo foi exarado ainda sob o império do AI-5, que se exauriu em janeiro deste ano, restando, apenas, a inapreciabilidade judicial dos atos praticados em sua vigência.

Mas nunca a Constituição falou na inapreciação de tais atos pelo Legislativo.

Além disso, a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, extinguiu a figura dos Atos Institucionais, instrumento totalmente caduco, a essa altura, da sistemática positiva do Direito Público Brasileiro.

Descabido, portanto, a esta altura, modificar por processo legislativo, Ato Institucional caduco.

Entretanto, resta eficaz, no nosso ordenamento jurídico, a disciplina prevista no art. 4º do Ato Adicional nº 11, porque inadmissível o chamado "vácuo jurídico" de um instituto sem disciplina legal.

A Justiça de Paz, que remanesce prevista na Constituição em vigor, criada a juízo do legislador estadual, passou a ser nomeada e não eleita e assim ficará, até que se declare, por lei federal — pois dessa hierarquia a última a tratar do assunto — como se constitui.

É esse o propósito do projeto.

Competente para propor sobre a matéria, não pode, no entanto, o parlamentar — e mais ninguém, esperamos — propor Atos Institucionais. E como não se quis emendar a Constituição — é isso poderia ser feito, por proposta alterando a alínea "c" do § 1º do art. 144 — preferiu-se, até por melhor informação do princípio da economia legislativa, a via ordinária.

Nesse passo, foi certo o caminho encontrado e o projeto se apresenta, ao mesmo tempo, jurídico e obediente à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, assinale-se, inicialmente, que a matéria sempre esteve afeta à competência do legislador estadual, até a interferência excepcional do Ato Institucional nº 11, de 1969, ao sabor de uma crise, felizmente hoje de todo superada.

Não sabemos de nenhum resultado desaconselhável da escolha eleitoral dos juízes de casamento.

Bem ao contrário, ela implicava no atendimento a relevantes aspectos políticos da vivência municipal, nos Estados que, como Minas Gerais, admitem esse tipo de magistratura.

O projeto não obriga o legislador estadual a criar essa justiça, que a Constituição deixa optativa.

Assim, não vemos qualquer inconveniência na eliminação do último resquício do Ato Institucional nº 11, que só falta a aprovação da proposição sob nosso exame para ficar definitivamente sepultado em nosso arquivo jurídico.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto, reconhecendo sua juridicidade, constitucionalidade e fidelidade à técnica legislativa, além de ser altamente conveniente no mérito, quando se busca reformular a democracia representativa no País.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Helvídio Nunes, vencido — Cunha Lima — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1980

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada insalubre e penosa a atividade profissional dos empregados em serviços de limpeza, para o efeito da concessão de aposentadoria especial, aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa legislação previdenciária destina especial atenção aos trabalhadores que desempenham atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, abreviando-lhes o tempo de serviço necessário para a obtenção da aposentadoria.

Tratamento assim privilegiado tem por critério a circunstância, generalizadamente reconhecida, de que o trabalho sob aquelas condições provoca um desgaste físico e psicológico mais acentuado nas pessoas que os executam, a ponto de levar a um precoce envelhecimento, resultado da sobrecarga constante a que são submetidas na sua labuta diária.

Tal é, precisamente, o caso dos empregados em serviços de limpeza, vale dizer, os chamados lixeiros ou garis.

Esses trabalhadores vivem no permanente contato com todo o tipo de ímundícies, perigosos veículos transmissores de moléstias, respiram poeira

impregnada de germes e manuseiam detritos pútridos e infectos, no dia-a-dia de sua valiosíssima atividade.

Além disso, são forçados a levantar e transportar pesadas cargas, sob sol, chuva, frio ou calor, horas a fio, caminhando o tempo todo.

Trabalho desse tipo, em verdade, não é daqueles que as pessoas escolhem; é a pior e a mais perigosa maneira de ganhar a vida, sempre na indesejável companhia dos detritos urbanos. Todavia, muitos realizam essa tarefa, para que os habitantes das cidades possam viver a salvo dos males que se localizam no lixo de que se livram diariamente, até sem pensar em como é imprescindível a coleta dos lixeiros.

Sabemos todos, que inúmeros exercentes de outras atividades até mesmo menos penosas e insalubres que a do gari, já são beneficiados com a concessão de aposentadoria especial, nos moldes fixados pelo artigo 9º da Lei nº 5.890/73.

Essa circunstância e o reconhecimento que todos devemos ter do valor dos serviços prestados pelos lixeiros, devem levar a que lhes concedamos o benefício constante deste projeto.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1980 — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do artigo 10.

§ 2º Rege-se-á, pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1980

Acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado o único existente como § 1º:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º O estabelecimento bancário encaminhará ao empregador, trimestralmente, extrato relativo às contas vinculadas dos empregados optantes, que serão entregues aos interessados no prazo máximo de 3 (três) dias, contendo elementos sobre os depósitos efetuados no período e o saldo atual.

§ 3º A inobervância do disposto no parágrafo anterior sujeitará os infratores a multa no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos empregados optantes pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é obter informações sobre o saldo existente nas contas vinculadas em seus nomes, assim como verificar se a empresa está promovendo regularmente aos depósitos a que está obrigada.

É comum, por exemplo, o empregado perder um dia de trabalho à cata da informação sobre a espécie no estabelecimento bancário, sem qualquer êxito.

Por outro lado, as empresas, por falta de determinação legal, usualmente não prestam aos empregados qualquer informação sobre os depósitos que pormovem nas contas vinculadas referentes ao FGTS.

Nessa conformidade, como fórmula para solucionar o problema, precorizamos o acréscimo de parágrafos ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, dispondo que os estabelecimentos bancários, a cada três meses, deverão encaminhar às empresas extratos das contas vinculadas em nome dos empregados optantes, contendo dados sobre os depósitos realizados no período e o saldo atual. Esses extratos deverão ser entregues aos empregados, pelo empregador, no prazo máximo de três dias.

Com o objetivo de dotar a medida alvitrada da indispensável eficácia, é prevista a aplicação de penalidade aos que inobservarem suas disposições.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias a que se refere este artigo serão abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central da República do Brasil, em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 11/80-CAR

Brasília, 28 de agosto de 1980

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Exª que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Mauro Benevides foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a realizar-se de 28 do corrente mês a 1º de setembro próximo, na cidade de São Luís-MA.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Antonio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/27, de 1980 (E.M.E. nº 25/80, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à Senadora Eunice Michiles, para uma comunicação, na forma do art. 16 do Regimento Interno.

O SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo registrar o 38º aniversário da Legião Brasileira de Assistência, ocorrido ontem, dia 28 de agosto.

Nascida da inspiração de uma grande brasileira, Dona Darcy Vargas, mobilizou rapidamente toda a Nação num programa emergencial, de trabalho civil, para dar apoio às famílias de nossos combatentes que lutavam nos campos de batalha na Segunda Guerra Mundial.

A palavra-chave de então era SOLIDARIEDADE.

O sentimento-chave de então era também SOLIDARIEDADE, sentimento sólido como sugere a própria etimologia da palavra.

O sentimento perdurou e hoje, revitalizada pelo dinamismo da Dra. Lea Leal, a Legião Brasileira de Assistência cresce e se espalha na maioria dos municípios brasileiros, aceitando o desafio de atender a 30 milhões de brasileiros carentes.

Hoje, a LBA é a maior rede brasileira de atendimento ao pré-escolar, suprindo, através de seu Programa de Creches-Casulo, uma das maiores necessidades da mãe trabalhadora e atendendo a mais de 300 mil crianças em idade pré-escolar.

Não podemos deixar de destacar os Programas de Educação para o Trabalho, Legalização de Documentos, que têm dado a milhões de brasileiros a oportunidade de terem seus registros de nascimento, transformando-os em cidadãos de fato; o Programa de Promoção do Artesanato bem como os programas que são realizados junto aos idosos e excepcionais.

Mas, o mais importante dos programas da LBA, a meu ver, é aquele que retorna às suas origens, à mobilização de um voluntariado capaz de agir num país-continente como o nosso, servindo de elo entre ações do Governo e a comunidade.

Esse programa surgiu oficialmente há um ano atrás — o PRONAVE — Programa Nacional de Voluntariado, dirigido pelas Primeiras Damas dos Estados e dos Municípios, e hoje já tem sobejamente comprovado o acerto da iniciativa e o grande potencial que representa o trabalho da mulher no campo da atividade social, pois o amor, o desejo de ser útil, a vontade de servir, são características inerentes à natureza da mulher, e o que muito dinheiro dos cofres públicos não poderia conseguir está sendo alcançado por este trabalho voluntário realizado Brasil a fora, coordenado pelas Primeiras-Damas estaduais e municipais.

Essas mulheres têm demonstrado real consciência social e conseguido unir políticos, técnicos e voluntários para inverter nossa realidade social.

O PRONAVE vem conseguindo o que a muitos parecia impossível: o encontro entre o técnico e o voluntário, entre o saber e o desejo de fazer; tomo exemplo meu Estado, onde o PRONAVE, dirigido pela Primeira Dama, Dona Amine Lindoso, em perfeita sintonia com a Diretoria Estadual da LBA e a Secretária de Serviços Social, em menos de um ano alcançou resultados absolutamente incríveis na luta contra a pobreza, num trabalho sem precedentes, a favor do menor carente de minha terra.

Gostaria de salientar que, mesmo no momento de crise em que vivemos, a LBA tem sabido superar as dificuldades e, apesar da escassez de recursos, vem multiplicando suas ações, se impondo, realizando.

Sem preocupação de sofisticar, a LBA salta rapidamente da doutrina, dos planos para execução, e se transforma em realidade, haja vista o Projeto de "Creches de Fundo de Escola" ou de "Puxadas de Escola", ocupando espaços ociosos, multiplicando, assim, suas possibilidades de atendimento ao pré-escolar.

Como mulher e como Senadora, desejo, na oportunidade do transcurso do 38º aniversário da LBA, saudar a Senhora Dona Dulce Figueiredo, Presidente de Honra dessa Entidade.

Desejo cumprimentar Doutora Lea Leal e sua equipe, pelas realizações e resultados obtidos em todos os Programas, em especial pelos resultados do PRONAVE, que se propõe a ter 500 mil voluntários, verdadeira legião posta-dá nos mais distantes rincões do País, cujo compromisso é com a justiça social e com os 30 milhões de brasileiros carentes mas que são igualmente brasileiros como nós. (Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde alguns meses, conhecidos são os números relativos à *balança comercial* e ao *balanço de pagamentos* de 1979. Aguardei, todavia, a publicação do Relatório do Banco Central concernente àquele ano, a fim de tecer os comentários objeto deste pronunciamento.

Começo por apreciar o *serviço da dívida*, soma do desembolso dos juros líquidos e das amortizações. Este *serviço*, citado às págs 133 e 134 do Relatório, ascendeu a 10 bilhões e 624 milhões de dólares, e a partir de 1975 teve a seguinte evolução:

1975	US\$ 3.666 milhões
1976	US\$ 4.814 milhões
1977	US\$ 6.226 milhões
1978	US\$ 8.122 milhões
1979	US\$ 10.624 milhões

Sendo 4 bilhões e 104 milhões a parcela de juros e 6 bilhões e 520 milhões a parcela das amortizações. Então, repito, em 1979, o serviço da dívida consumiu 10 bilhões e 624 milhões de dólares.

Lembro aqui, ao Plenário, discurso do eminente Senador Tancredo Neves, a 26 de novembro do ano passado, 1979, já prestes, portanto, a expirar o ano, ocasião em que aquele eminente homem público estimou o serviço da dívida, naquele ano, em 6 bilhões de dólares. Agora, o Banco Central confessa ter ido o serviço a 10 bilhões e 624 milhões de dólares.

No período considerado, as exportações passaram de 8 bilhões e 670 milhões para 15 bilhões e 244 milhões de dólares. Inferimos daí que, nos quatro últimos anos, o crescimento das exportações foi de 76%, enquanto o serviço da dívida cresceu 190%. Mal comparando, é a corrida da lebre com a tartaruga...

Confrontando sucessivamente aquelas quantias, chega-se às seguintes variações anuais do serviço da dívida:

1975/76	31%
1976/77	29%
1977/78	30%
1978/79	31%

Logo, se perdurar a variação média de 30% dos anos anteriores, o serviço da dívida se elevará a 13 bilhões e 811 milhões de dólares no ano em curso.

A dinheirama que tais cifras representam já é algo assustador; mas, infelizmente, as sistemáticas majorações que cada Relatório anual do Banco Central faz em valores consignados em Relatórios anteriores dão-nos quase a certeza de que o Relatório de 1980 elevará o serviço da dívida revelado pelo Relatório de 1979, que, como vimos, chegou a 10 bilhões e 624 milhões. Vejamos, com exemplos, se razões há ou não para tal suposição:

1º) Pelo Relatório de 1976 (pág. 181), o serviço da dívida, naquele ano, remontara a 4 bilhões e 640 milhões de dólares; no entanto, os Relatórios de 78 e 79 (págs. 184 e 133, respectivamente) elevaram a referida quantia para 4 bilhões e 814 milhões, um acréscimo, portanto, de 174 milhões de dólares.

2º) A partir do Relatório de 1977 (pág. 180), o serviço da dívida pertinente a 1975, que era de 3 bilhões e 579 milhões no Relatório de 76 (pág. 181), foi elevado para 3 bilhões e 666 milhões, isto é, 87 milhões de dólares a mais.

3º) Os 6 bilhões e 220 milhões de 1977, apontados no respectivo Relatório (pág. 180), sofreram um pequeno aumento de 6 milhões de dólares no Relatório de 78.

4º) Finalmente, o serviço da dívida de 1978, que, segundo a pag. 184 do Relatório, era de 7 bilhões e 968 milhões, passou para 8 bilhões e 122 milhões no Relatório seguinte (pág. 133), sofrendo, assim, um acréscimo nada desprezível de 154 milhões.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Tenho a honra de conceder o aparte ao eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. Para termos uma idéia melhor, eu gostaria de saber se V. Exª vai focalizar no seu discurso o montante, também, dos débitos do Brasil, no ano-base de que V. Exª cita os primeiros dispêndios com administração da dívida.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Não. O montante da dívida externa foge inteiramente ao objetivo deste discurso.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Eu queria ver a proporcionalidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Muito obrigado a V. Exª. Então, prosseguindo:

Por tudo isso, e ainda por outros motivos, adiante aflorados, ratifico minha desconfiança de que o serviço da dívida de 1979 não ficará tão-somente nos 10 bilhões e 624 milhões de dólares expressos no Relatório do ano passado. Não será mesmo surpresa se o aludido serviço atingir o patamar dos 11 bilhões.

O balanço de pagamentos é sintetizado em quatro rubricas: transações correntes, movimento líquido de capitais, erros e omissões e superavit ou déficit.

A soma algébrica das três primeiras rubricas é igual à última. Pois bem, não raro, todos estes pilares do balanço de pagamentos sofrem apreciáveis retificações. Exemplifiquemos novamente:

1º) No Relatório de 1977 (pág. 152), o déficit em transações correntes ficou em 3 bilhões e 873 milhões de dólares; o Relatório do ano seguinte (pág. 150) retifica-o para 4 bilhões e 37 milhões, ou seja, 164 milhões a mais.

2º) Ainda em transações correntes, o déficit de 1978, que o Relatório (pág. 150) fixou em 5 bilhões e 891 milhões, elevou-se a 6 bilhões e 990 milhões no Relatório de 79. A correção foi, apenas, de 1 bilhão e 99 milhões de dólares!

3º) No item movimento de capitais, o Relatório de 1977 (pág. 152) diz que, no ano, o ingresso líquido de capitais chegou a 4 bilhões e 863 milhões, montante este emendado para 5 bilhões e 269 milhões em 1978 (pág. 150). Diferença para mais: 406 milhões.

4º) Ainda quanto a movimento líquido de capitais, os 9 bilhões e 439 milhões de 1978, (pág. 150) foram corrigidos, no Relatório de 79 (pág. 101), para 11 bilhões e 891 milhões. A astronômica correção alçou-se a 2 bilhões e 452 milhões de dólares !!!

5º) Até 1977, o item superavit ou déficit ficara imune a retificações, mas, em 1978, acabou ele entrando na dança. Assim, o Relatório de 78 (pág. 150) acusou um superavit de 3 bilhões e 880 milhões, que subiu para 4 bilhões e 262 milhões no Relatório de 79 (pág. 101).

6º) Na rubrica erros e omissões, o vulto dos enganos verificados bem justifica sua denominação. Para começar, o Relatório de 1975 (pág. 198) fixa-os em 111 milhões negativos, montante que foi sucessivamente corrigido para 399 e 439 milhões negativos em 1976 e 77, respectivamente.

7º) Semelhantemente, os erros e omissões do balanço de 1976, de 387 milhões, segundo o Relatório do ano (pág. 157), também foram sucessivamente retificados para 518 e 403 milhões nos dois anos seguintes (págs. 152 e 150, respectivamente).

8º) Em 1978, o balanço consignou erros e omissões de 332 milhões positivos (pág. 150), que se transmudaram em 639 milhões negativos no Relatório de 1979 (pág. 101), do que resultou uma correção de 971 milhões de dólares!

9º) Por derradeiro, no balanço de pagamentos de 1979 os erros e omissões batem o recorde: 1 bilhão e 66 milhões de dólares! Isto num balanço em que o DEVE e o HAVER vão apenas a 10 bilhões e 478 milhões. Não hesito, portanto, em manifestar a desconfiança de que tão vultosos erros e omissões constituem uma espécie de "reserva estratégica" para socorrer rubricas minimizadas no Relatório recentemente publicado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª traz ao Senado Federal, através de relatórios oficiais, uma análise da política econômica do Governo. Quando ouvi V. Exª apontar a sétima correção, eu me lembrei, Senador Luiz Cavalcante, desse joguinho que nós encontramos nos jornais: Procure os Sete Erros. Só que, neste caso, V. Exª apresenta nove exemplos. E complementa com autoridade que, possivelmente, serão correções de omissões que lhes darão uma reserva estratégica. E o que impressiona mais, Senador Luiz Cavalcante, é que V. Exª nos alertou: o serviço da dívida chegou a mais de 10 bilhões no período de 1975 a 1979, com um percentual de 190%, se não anotei números errados; as exportações de 1975 a 1979 atingiram a mais de 8 bilhões, com um percentual, no período, de 76%. Mas, o mais importante, nobre Senador Luiz Cavalcante, é o alerta que V. Exª traz ao Senado Federal, para esses erros e omissões que, lamentavelmente, vêm acontecendo, sucessivamente, de ano para ano. Não há explicação oficial do Governo quanto a isto. Muito mais sério, e é o que permite a dedução de V. Exª, à qual me incorporo: são reservas estratégicas que o Governo vai utilizar quando melhor lhe aprouver. Muito obrigado. Meus parabéns a V. Exª mais uma vez.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — V. Exª, Senador Itamar Franco, me deu uma "dica" valiosa, que eu muito agradeço. Ainda não publiquei nenhum dos meus discursos, mas os publicarei um dia. Este discurso de hoje vai ter então o título: "O jogo dos nove erros". Muito obrigado.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Queria fazer uma observação, se V. Exª me permitir, Senador Luiz Cavalcante. É a seguinte: os balanços dos bancos, geralmente, computam dados que não são os do fim do mês de dezembro. Eles computam os dados dos meses de outubro e novembro, dependendo da prestação de conta ou da liquidação das cobranças do exterior, cobranças ativas e passivas. Então, era comum o Banco do Brasil encerrar o seu exercício financeiro incluindo contas do Acre, do Amazonas, com os quais naquela época, era difícil a comunicação mencionando saldos de contas dos meses de outubro e novembro como se fora de dezembro. Só posteriormente, uns dois meses depois, é que os saldos dessas contas chegavam a eles, ajustavam os divulgados no dia 31 de dezembro. E há, também, a diferença de câmbio. O negócio foi fechado conforme contrato, o banco liquida conforme contrato, mas, depois, há diferença de câmbio, de acerto, de quebra, de recebimento de seguro e outros itens que vão influenciar pesadamente nos balanços de cada ano.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Muito obrigado, eminente Senador Bernardino Viana. Quero lembrar a V. Ex^a que todos os relatórios do Banco Central têm uma página semelhante a esta aqui: convenções estatísticas. Trazem um *p* minúsculo, onde o dado é provisório, isto é, número sujeito a retificação no relatório do ano seguinte. E o Banco Central tanto retifica dados provisórios, que têm *p*, como retifica números que não têm a ressalva de serem provisórios. E não somente retifica no ano seguinte, mas retifica dois ou três anos depois.

Mas prosseguindo e concluindo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me injustificável que, em plena era cibernética, os números dos Relatórios do Banco Central sofram tão consideráveis metamorfoses. Bancos há, no País, que, logo no dia seguinte ao da expiração do semestre e do ano, têm seus balanços fechados com números definitivos.

Finalmente, suponho que o Banco Central, o grande fiscalizador de todos os Bancos nacionais, não toleraria que balanços a ele submetidos fossem posteriormente corrigidos nas proporções e com a desenvoltura com que ele corrige os próprios balanços.

Conselho aos Bancos: façam o que diz o BC, mas não façam o que ele faz...

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Figueiredo expressou em Pernambuco o seu desejo, a sua intenção de realizar neste País uma reforma agrária. De outro lado, o mesmo Presidente Figueiredo tem dito que a Oposição não apresenta idéias, não apresenta projetos, assume uma posição exclusivamente de críticas. Pois, neste pronunciamento de hoje, quero adiantar a minha intenção, adiantar uma sugestão concreta, Sr. Presidente.

Existe no meu Estado uma região considerada área prioritária para a reforma agrária. Compreende vários municípios do Estado, entre os quais Casimiro de Abreu, Silva Jardim, e Cachoeira do Macacu. Nesses municípios estão ocorrendo conflitos que vêm durando anos, e eu diria melhor, durando décadas. Conflitos ligados à questão da posse da terra. E o caso é mais ou menos sempre o mesmo são terras abandonadas, de posse duvidosa, que são ocupadas por lavradores e suas famílias, que lá fazem as suas casas e suas lavouras. Passado os anos, aparece um proprietário um suposto proprietário, que move ou não uma ação de reintegração de posse. E, ganhando ou não essa ação, usa a coação, usa a violência contra homens humildes, para obter o despejo, para obter a posse da terra. São muitos, são dezenas de casos inteiramente semelhantes. Vou relatar uma dessas histórias, uma história típica dessas ocorrências.

Na localidade denominada Passarinho, no 1º Distrito do Município de Silva Jardim, estão assentadas dezenas de famílias de posseiros, a maioria com mais de 15 anos de posse. A localidade fica no fértil Vale do Rio São João, zona considerada prioritária para a Reforma Agrária pelo INCRA. Há anos, os posseiros desta região vêm sendo coagidos e sofrendo violências, sempre com o objetivo de fazê-los deixar a região, abandonar as suas terras. A referida área é de propriedade incerta, tendo surgido ao longo dos anos vários supostos proprietários.

No 2º semestre de 1976, entretanto, apareceu um novo suposto proprietário e, desde então, a escalada de coações e violências se intensificou. Um grupo de elementos, com vestimentas comuns, transportados em um jipe, armados de revólveres, chegou ao local e trocando apelidos entre si, como "sargento", "delegado", "cabo", seqüestraram um lavrador da região, chamado João Loura Nepomuceno, e obrigaram-no a levá-los até o núcleo de moradores, ameaçando a todos, dizendo que teriam de deixar a região. Em seguida, obrigaram o lavrador seqüestrado incendiar com querosene a habitação de outro posseiro, Feliciano Pereira Lima, que perdeu todos os seus móveis, suas roupas e até a quantia de 10 mil cruzeiros, ganha com o seu trabalho. Após tais atos de violência, abandonaram o local, prometendo voltar, caso os lavradores não deixassem duas posses.

O fato foi comunicado à Delegacia Policial de Silva Jardim, que arquivou a sindicância sem transformar em inquérito, sob a alegação de impossibilidade de descobrir os autores do delito. As coações e violências voltaram a se repetir com frequência, sendo os moradores da localidade intimados a fazerem acordos de pequeno valor e abandonar o local.

Outro caso típico, Srs. Senadores, passa-se na Fazenda Conceição, localizada também no Município de Silva Jardim. Permaneceu essa terra inexplorada durante vários anos, sem que ninguém reivindicasse a propriedade e nem

desenvolvesse qualquer tipo de exploração econômica. Algumas famílias ali se instalaram e passaram a viver como trabalhadores rurais, arando a terra e plantando, produzindo alimentos de que hoje o nosso povo tanto carece. Fixados lá os lavradores, a maioria por mais de 20 anos, foram surpreendidos por uma ação de reintegração de posse, tendo o Juiz de Direito da Comarca concedido liminar, embora a maioria absoluta tivesse posse muito antiga. O cidadão que se intitulou proprietário, no cumprimento da liminar excedeu-se no uso da violência, destruindo as edificações e plantações existentes na região, causando terror e graves prejuízos aos trabalhadores rurais que foram evacuados de suas posses sem nenhuma indenização.

Na mesma época, o advogado dos trabalhadores rurais, Rodolfo Veloso, foi vítima de agressão violenta e um dos moradores restantes, Ivo Alves, veio a morrer de forma suspeita.

Hoje, as 36 famílias que se retiraram da área, vivem em sua maioria como assalariados temporários, esperando uma solução que lhes proporcione a volta à área com uma gleba que lhes permita produzir e retirar dela o seu sustento. Registre-se que, atualmente, a área situada no fértil Vale do São João está completamente abandonada, sem plantio, sem nenhuma produção agrícola.

Casos semelhantes têm ocorridos também no Município de Casimiro de Abreu, nas fazendas de Rio das Ostras, São Mateus, Corujas, Canta Galo, Palmeira e São Carlos, onde viviam, há 15 anos, milhares de trabalhadores rurais em regime de economia familiar, produzindo milho, feijão, arroz, mandioca, legumes e frutas para o abastecimento do Estado do Rio de Janeiro. Hoje são reduzidas à dezenas de famílias sempre ameaçadas de despejo. Registre-se, Sr. Presidente, eram milhares e hoje são dezenas de famílias, sempre ameaçadas de despejo, na insegurança total, na desassistência completa, vítimas da intimidação e da violência, resistindo às forças que os impelem para a marginalidade das periferias urbanas do meu Estado.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Eu já fiz alusão, aqui, a esse pronunciamento do Presidente João Figueiredo quando em visita ao Nordeste. Sua Excelência ali defendeu amplamente a realização da reforma agrária. Considero que foi o pronunciamento mais expressivo do Presidente, nesses últimos tempos. Foi o primeiro instante em que o Governo voltou as suas vistas, efetivamente, para o problema social que, no Brasil, está vinculado diretamente à questão da terra. É caso que reclama urgente solução no Brasil. Bastava que se atentasse para os seguintes pontos: a desapropriação das áreas conflitadas — isto se faria sem maiores ônus, porque, pela Constituição, a desapropriação pode ser feita em títulos da dívida pública. Segundo, não permitir que as terras públicas, seja em nível municipal, estadual ou federal, se destinem a outra finalidade que não seja a colonização, sobretudo no Oeste do País. E a terceira, é a limitação de áreas. Eu mesmo, aqui no Senado, tenho um projeto que condiciona a validade dos registros, quer dizer, das matrículas imobiliárias ao uso da terra; isto é: toda área de terra superior a 10 mil hectares registrada em nome de uma só pessoa ficará cancelada depois 10 anos, automaticamente, permitindo-se a renovação, desde que haja prova de exploração social, ou econômica, conveniente. Então, com medidas desta natureza, se resolverá facilmente o problema. Agora, o que não se pode admitir é a sucessiva indiferença do Governo, desde 1964 para cá, quando se tem dito e mostrado que a solução da terra, em qualquer programa de reforma agrária, só será positiva se o INCRA, ou os órgãos semelhantes, distribuírem 250 mil títulos por ano, durante 20 anos, pelo menos. De forma que esses casos a que V. Ex^a está se referindo ocorrem, não só no seu Estado, como em todas as partes. E neste caso específico, a desapropriação com título da dívida pública é a via exclusiva para solução do problema social.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que tem sido um dos Senadores mais insistentes no trato do problema da terra, da questão fundiária, nesta Casa. V. Ex^a diz, com muita razão, que enquanto o problema não for resolvido, nenhum dos demais, neste País, será solucionado, e tem o nosso apoio quando coloca as coisas nesses termos. Efetivamente, o problema da Reforma Agrária ou dos grandes projetos de colonização, para quem tiver ainda preconceitos quanto ao uso do termo reforma agrária, realmente constitui um dos pontos fundamentais da grande reforma econômico-social de que este País está carecendo.

Reforma Agrária é antes de tudo um investimento que deve ser encarado como tal, um investimento de produção, um investimento de valorização do homem, um investimento de abertura de oportunidade de emprego. Agora é óbvio que é necessário a constituição de um fundo para esse fim, um fundo

que pode ser dado por uma Reforma Tributária; daí nós termos ligado uma coisa a outra, a Reforma Agrária à Reforma Tributária, de vez que desapropriar e assentar as famílias não é suficiente, mas é necessário se dar o mínimo de assistência técnica, de garantia de compra da produção, de meios de transporte e tudo mais.

Agora, é preciso pensar no problema, é preciso equacionar o problema.

V. Ex^a tem razão quando ressalta a falta do Presidente como algo de auspicioso neste campo, e nós queremos insistir também nesta visão que coincide com a nossa, apenas com o receio de que, neste caso, como no caso da Reforma Tributária, que chegou a ser anunciada, haja um recuo, como houve no caso da reforma da nossa estrutura tributária.

Agradeço o aparte de V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente, dizendo que poderia citar dezenas, senão centenas de casos semelhantes ao que citei aqui apenas no meu Estado, um Estado de pequena área territorial, como é o Estado do Rio de Janeiro. É numa área relativamente pequena desse Estado, que é a nossa área prioritária sob o ponto de vista de Reforma Agrária.

Para terminar, citaria ainda o caso gritante da Fazenda S. José da Boa Morte, no Município de Cachoeira do Macacu, uma fazenda com mais de mil alqueires geométricos, de excelente terra, com esses mil alqueires inteiramente abandonados, que chegou a ser desapropriada pela antiga SUPRA — Superintendência de Reforma Agrária — e que teve a sua área demarcada, dividida em lotes de exploração familiar. O decreto, posteriormente, foi tornado sem efeito, mas o fato é que o proprietário até hoje não deu qualquer utilização a essas boas terras. Naturalmente, não tendo o proprietário dado utilização, voltaram a se alojar nela centenas de posseiros. E agora, outra vez, repetitivamente, estão ameaçados de despejo e ameaçados da violência a que sempre se segue nesses casos de despejo.

Enfim, Sr. Presidente, quero dizer que não é só no Acre, em Goiás ou no Mato Grosso que existem conflitos de terras. Bem perto do Rio de Janeiro esses casos se vão repetindo. E a solução justa não apresenta nenhuma dificuldade, trata-se de uma área de reforma agrária. Como disse o Senador Leite Chaves, a desapropriação pode ser feita em títulos da dívida pública. É só executar essa desapropriação e realizar os projetos de colonização. Não é difícil, o investimento não é grande, é uma questão de decisão política, Sr. Presidente. E que aí uma sugestão bastante concreta do PMDB.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É fato conhecido por todos o descalabro reinante no setor de saúde, acrescido, agora, por um projeto apresentado na Câmara dos Deputados, de pretensa autoria do Deputado Salvador Julianelli, que vem intranquilizando os profissionais da área médica, preocupados com as intenções de um projeto que, deformado no seu enfoque elitista e alienado da realidade brasileira, haverá de impedir o encaminhar de soluções verdadeiras, por parte do Governo e desses mesmos setores, na busca de soluções para os problemas de assistência médica no País.

Trago, aqui, para provar a maneira autoritária com que se pretende impor a esses setores paramédicos uma orientação que não condiz com as responsabilidades profissionais inerentes às suas atividades, um documento da Associação Paulista de Medicina, encaminhada à Comissão de Saúde da Câmara, defendendo os termos do projeto, no nosso entender um mostrengo que deve ser repudiado não só pelos setores médicos — e paramédicos que estão a se manifestar — mas pelos homens responsáveis deste País.

Diz o documento da Associação Paulista de Medicina, inclusive pela sua diretoria ilegítima, que acaba de manipular e de impedir, através de manobras, a posse dos verdadeiros e legítimos ganhadores do último pleito médico realizado, ele diz o seguinte:

4. Considerando que, o Dr. Pedro Kassab, Presidente da Associação Médica Brasileira, elaborou anteprojeto sobre a matéria que, depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade Nacional, que reúne os Presidentes de todas as Entidades representativas de todos os Estados do País e alguns Territórios o que vale dizer, pela categoria médica brasileira — foi apresentado e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, do governo anterior;

Mas continua a Associação Paulista de Medicina:

“Considerando que na prática diária, a atuação do pessoal de saúde, vem sendo exercida, em muitos casos, por técnicos, quando deveria sê-la por médicos, o que acarreta sérios riscos no paciente;

Por aí vai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o posicionamento da Associação Paulista de Medicina, demonstrando de maneira clara quem orientou o Deputado Salvador Julianelli na elaboração desse projeto que deverá ser repudiado pela consciência do País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Jaison Barreto, quero me congratular com V. Ex^a pela denúncia que faz da inoportunidade do projeto que ora circula na Câmara dos Deputados. Recebi, há poucos dias, uma comunicação do Deputado Salvador Julianelli de que teria suspenso o encaminhamento do texto, a pedido de algumas áreas da classe médica, certamente preocupadas com o assunto. Acredito que a palavra de V. Ex^a não tem nada de inoportuno; ao contrário, ela é da maior oportunidade, e espero realmente que o Senado tenha todo o cuidado com a tramitação dessa matéria e que a rejeite.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Eu me tranquilizo e tenho certeza de que esses setores haverão de ouvir as ponderações de V. Ex^a, mas o País está acostumado com o fato consumado e, quando um documento da Associação Paulista de Medicina informa que esse projeto já mereceu a aprovação do Conselho Nacional de Saúde do Governo anterior, nós todos nos intranquilizamos e nos apressamos, embora de maneira desalinhada, a protestar, fazendo coro às treze profissões da área paramédica, inclusive dos setores mais responsáveis e mais lúcidos justos do setor médico brasileiro, que protestam e se articulam contra esse monstrengo, repito, que inviabiliza inclusive projeto do Governo com o PREV-Saúde, praticamente tirando as condições de funcionalidade do PREV-Saúde que merece o aplauso de todo o setor médico do País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, V. Ex^a novamente merece nossos aplausos.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Nobre Senador, eu também me congratulo com V. Ex^a por esse posicionamento. V. Ex^a mesmo sendo Médico é contrário ao projeto, porque, realmente, o projeto é hegemônico. Ele procura submeter as outras categorias vinculadas ao setor da saúde, ao médico. Mas, de antemão, quero dizer a V. Ex^a que esse projeto do qual temos conhecimento, é inconstitucional, é injurídico e inconveniente. Ela é inconstitucional porque quer submeter a médicos, que são profissionais liberais, outros profissionais liberais que são autônomos no seu setor e que têm direitos assegurados pela Constituição. Não é verdade? Quer dizer, ele não é inoportuno apenas, como diz o Sr. Senador José Lins. Ele é inconveniente à sociedade porque, a prevalecer um critério dessa natureza, o dentista não poderia atuar.

Ora, até mesmo no setor de farmácia se terá que liberar a organização da exigência contratual do farmacêutico, pois figuram meramente no contrato sem nenhuma atuação profissional. A prevalecer situação desta natureza, isto é, como prevê o projeto, ocorreria a mesma coisa no setor jurídico: o tabelião poderia atuar se houvesse a assistência de advogado; os titulares dos cartórios de registro civil, registro de imóveis, das serventias criminais ou civis dos foruns, se houvesse igual autorização. Isso seria inteiramente impossível. De forma que é oportuno, é conveniente o pronunciamento de V. Ex^a. De antemão, tenho certeza de que aqui no Senado um projeto dessa natureza jamais terá guarida nem na sua Comissão de Saúde, nem tampouco na de Justiça.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Ouço agora o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Eu queria também dizer a V. Ex^a que tenho recebido inúmeros apelos, não só de entidades do meu Estado, como de todo o País, pleiteando a rejeição desse projeto do nobre Deputado Salvador Julianelli, e me parece que a proposição é tão ruim — já li jornais — que S. Ex^a já se preparava não para retirá-la, mas pelo menos para sobrestá-la, diante da onda que se levantou contra ela em todo o Brasil.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC) — Nobre Senador Humberto Lucena, o que preocupa, realmente, é a impossibilidade de melhorar o projeto. Na sua essência, intrinsecamente, é tão distinto das necessidades no campo da assistência médica, que todos esses setores, inclusive, repito, com a solidariedade dos órgãos mais respeitáveis e mais consequentes da classe médica pedem a retirada pura e simples desse projeto, pela impraticabilidade de melhorá-lo.

Mas faço questão de trazer este material, o qual consegui inclusive junto ao Deputado Max Mauro, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, a fim de que todos nós possamos nos instrumentar na luta, a qual não haverá de ser fácil, na tentativa de impedir os propósitos desse malfadado projeto.

Leio documento da maior importância:

“O Conselho Regional de Enfermagem, O Conselho Regional de Psicologia, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, o Conselho Regional de Nutricionistas, o Conselho Regional de Assistentes Sociais, o Conselho Regional de Medicina Veterinária, do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Brasileira de Enfermagem — Seção RS, a Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia, a Associação Gaúcha de Nutricionistas, a Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul, Associação dos Psicólogos do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Assistentes Sociais de Porto Alegre, a Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul, a Associação Profissional dos Médicos Veterinários do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul.”

Veja que há uma gama enorme cobrindo praticamente todas as áreas de profissionais da área médica.

“ — por seus representantes, no fim assinados, após detido exame do Projeto nº 2.726/80, encaminhado ao Congresso Nacional, resolveram pronunciar-se sobre o mesmo, em documento que vão anexos, trazendo o pensamento e as ponderações das diversas entidades dos profissionais sobre o seu texto.

A apreciação crítica do Projeto nº 2.726/80, que se fez, não apenas sob o enfoque dos interesses e das necessidades profissionais — específicos, das diversas classes aqui representadas, mas visando, principalmente, o resguardo do progresso técnico-científico das diversas áreas atingidas e do próprio bem comum —, evidencia nele imperfeições e falhas clamorosas, que o torna inadequado e inválido para os fins a que se propõe.

Esse é o mal que sempre ocorre quando se pretende legislar divorciado das realidades peculiares que se propõe regular e sem que se consultem as pessoas e os órgãos especializados nas matérias que se desejam disciplinar juridicamente.

As entidades, que ora subscrevem o presente documento através de seus representantes, estão certas que situações, fatos e imperativos da mais alta relevância, vinculados às suas áreas específicas não foram considerados e disciplinados pelo Projeto em referência. Por isso a moção que dirigimos a Vossa Excelência, que ora acompanha este documento.

O Projeto nº 2.726/80, justamente por querer abarcar, centralizadamente, realidades e áreas complexas, heterogêneas, diferenciadas de forma marcante, e, também, exigentes de ordenações próprias e específicas, revela-se pobre, precário, tumultuário e, além do mais, castrador de conquistas já assumidas nas diversas áreas disciplinadas, com graves prejuízos para os profissionais e estudantes de todas as categorias envolvidas, em todo o Território Nacional e para a própria coletividade que vem se beneficiando com os serviços prestados pelos mesmos.

Daí o repúdio que ora recebe dos órgãos que estão representados no presente documento os quais se encontram atentos e vigilantes, em Assembléia permanente, na defesa de seus direitos.

Certos de estarem prestando um serviço ao bem público — pede-se enfática e veementemente, a Vossa Excelência que, ponderando as colocações consignadas a moção que ora lhe é endereçada — rejeite o Projeto nº 2.726/80, em nome não apenas das centenas de milhares de profissionais que serão por ele prejudicados, mas em nome do próprio interesse social e do bem-estar coletivo que o Projeto ameaça.

Confiados na compreensão e reconhecido espírito público de Vossa Excelência, ficam

Com elevado apreço e consideração.

O Conselho Regional de Enfermagem, o Sindicato dos Enfermeiros e Associação Brasileira de Enfermagem, do Estado do Rio Grande do Sul, referentemente ao Projeto de Lei nº 2.726/80, fazem a seguinte apreciação crítica:

1. O Projeto de Lei nº 2.726/80 ambiciona normatizar todas as atividades das pessoas, instituições e empresas vinculadas à saúde, além de tentar disciplinar as atividades específicas das repartições sanitárias federais, estaduais e municipais, incluídas grande

elenco de normas sobre fiscalização. Mas não fica aí. Busca, ainda, colocar sobre seu império normativo, as entidades e empresas públicas e privadas que atuam na área da saúde, abrangendo hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, gabinetes, bancos de sangue, de leite, ossos, olhos e outros tecidos, dispensários, farmácias, drogarias, oficinas e outros estabelecimentos. E mais, incursiona normativamente no campo da publicidade das ações e produtos de interesse da saúde.

2. Colocando, assim, num só estatuto regulador todo esse vasto campo de realidades vinculadas à saúde — com pretensão, ao que parece, de se impor como um “Código da Saúde” no Brasil — o Projeto de Lei faz verdadeira balbúrdia legal, misturando fatos, princípios e regulações sobre realidades heterogêneas, sem atentar para as peculiaridades singulares de cada área e sem um critério filosófico, finalístico e unificador, capaz de imprimir coerência, unidade e funcionamento ao seu texto.

3. Diante das frustrações já provadas em normatizar o vasto campo da saúde, de forma centralizadora e por demais abrangente, face a uma realidade social cada vez mais complexa e exigente, mesmo dentro da esfera de cada área, buscou o Poder Público Federal reestruturar a organização da Administração Federal, colocando diretrizes para uma Reforma Administrativa que viesse ao encontro às necessidades do desenvolvimento do País. Surgiu daí o Decreto-lei nº 200, de 28 de fevereiro de 1967, que lança as bases para uma reforma administrativa no País.

4. Fixado o campo de competência dos diversos Conselhos Profissionais, surgiu as legislações específicas sobre as várias matérias. E essa legislação, oriunda do estudo e da reflexão dos interesses de cada área, como não podia deixar de ser, buscou definir e delimitar adequadamente as necessidades, exigências e competência de cada setor profissional, substituindo a confusão anterior por uma “ordem racional”.

5. Esse novo Projeto de Lei de nº 2.726/80 além de apresentar inadequada técnica administrativa, misturando normas gerais, que seriam matéria de lei, com disposições regulamentares, típicas de Decretos, Portarias e Instruções, revela-se como um verdadeiro retrocesso legislativo. Fazendo “tabula rasa” dos avanços já conquistados no desenvolvimento científico e no aperfeiçoamento técnico das diversas áreas profissionais que pretende abarcar, e já reguladas por legislação específica bem mais adequada à realidade social contemporânea.

Por aí vão estes documentos, Sr. Presidente, provando, de maneira clara — e eu gostaria que fossem incluídos no meu discurso — as deficiências e as imperfeições desse projeto que hoje intranqüiliza praticamente todo o setor médico do País. Em anexo, “Análise e Parecer do Conselho Regional de Assistentes Sociais”, uma exposição de motivos, de repúdio dos psicólogos que estão praticamente afastados da sua atividade, a prevalecer o ponto de vista desse projeto, e uma justificação da contestação ao Projeto de Lei nº 2.726, de 1980, da Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia.

Tenho certeza de que poderíamos anexar dezenas e dezenas de manifestos vindos de todo o Brasil, num posicionamento claro contra esse projeto.

Mas, o fundamental, o confortador, não é só a movimentação que esses setores da área paramédica estão a fazer de maneira democrática, clara, colaborando com o Governo no alerta contra a perniciosidade desse projeto. O mais confortador ainda, é a classe médica, pelos seus órgãos mais representativos, mais conseqüentes e mais lúcidos, na sua solidariedade a esta campanha vinda de todos os setores médicos. Quero crer que a classe médica, tão acusada, inclusive culpada por tantos desacertos da assistência médica neste País, que permitiu, através dos seus órgãos mais representativos de uma certa época, sob o comando da figura palaciana do Sr. Pedro Kassab, conivente, compactuando com os desacertos da assistência médica no País, permitiu que milhões de brasileiros aí estivessem marginalizados no seu direito em termos de assistência médica. Pois bem, essa mesma classe médica, mais consciente, depurada, através desse movimento de renovação médica, que se posiciona de maneira clara, contumaz, veemente, contra este projeto, se solidarizando com os companheiros da área paramédica, para que, finalmente, todos nós, e quando digo todos nós digo os setores médicos e do Governo, encontremos soluções verdadeiras, capazes de melhorar, resolver a vergonha desse quadro médico sanitário do País, que nos apequena como nação civilizada.

Deixo aqui o meu alerta, repito, de maneira desalinhada, porque não nos foi possível ordenar todo o material, mas voltaremos ao assunto, e o Senado, de maneira especial, há de se debruçar, na Comissão de Saúde, sobre

esta matéria. E aí vejo já a preocupação do ilustre Presidente desta Comissão de Saúde, Senador Gilvan Rocha, a fim de que esses setores se tranquilizem, pois esse monstro não pode merecer o apoio de ninguém consciente neste País. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

São Paulo, 22 de julho de 1980.

Excelentíssimo Senhor

A Diretoria da Associação Paulista de Medicina, depois de analisar profunda e cuidadosamente o Projeto de Lei nº 2.726 de 1980, de autoria do nobre Deputado Federal Salvador Julianelli, e tendo em vista que, por obrigação estatutária, a Entidade Médica Paulista tem o dever de zelar pela qualidade da medicina assistencial oferecida à população, no âmbito da sua jurisdição, em nome das 58 Seções Regionais e Sociedades Filiadas que a compõem, abrangendo, praticamente, todo o território do Estado, faz a Vossa Excelência as considerações que se seguem:

1. Considerando que, as profissões, ocupações e atividades exercidas na área da saúde são compostas de enorme gama de profissionais de níveis universitários e técnicos;

2. Considerando que, até então, esses executores de serviços não têm merecido, dos órgãos competentes a devida consideração;

3. Considerando que, a lacuna na legislação pertinente, tem gerado confusão entre os respectivos profissionais, que não encontram amparo legal que defina onde termina o direito de uns e onde começa o de outros;

4. Considerando que, o Dr. Pedro Kassab, Presidente da Associação Médica Brasileira, elaborou anteprojeto sobre a matéria que, depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade Nacional, que reúne os Presidentes de todas as Entidades representativas de todos os Estados do País e alguns Territórios a que vale dizer, pela categoria médica brasileira - foi apresentado e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, do governo anterior;

5. Considerando que, na prática diária, a atuação do pessoal de saúde, vem sendo exercida, em muitos casos, por técnicos, quando deveria sê-la por médicos, o que acarreta serios riscos ao paciente;

6. Considerando que, o documento legal, na sua admirável abrangência, sofreu as necessárias adaptações legislativas sem tirar-lhe o conteúdo essencial dado pelo Dr. Pedro Kassab;

7. Considerando que o projeto do médico Salvador Julianelli, define a atuação e estabelecer as limitações de todos os profissionais, em consonância com os diversos níveis de graduação;

8. Considerando que o documento estabelece normas para médicos estagiários, qualifica os médicos residentes do ponto de vista profissional e trabalhista, como também normatiza a atuação do acadêmico de medicina junto ao doente;

9. Considerando que conceitua de maneira clara e precisa, as especialidades médicas e dá normas para a concessão do Título de Especialista;

10. Considerando que, ficam bem explicitadas, tanto no aspecto de instalações e equipamentos como no de fiscalização, as condições dos locais onde são desenvolvidas as atividades profissionais de que trata o projeto;

11. Considerando que, o legislador, preocupado com a crescente confusão de atuação nas áreas executadas por profissionais de formação técnica visivelmente diferente, como médico que é, sentiu a necessidade imperiosa para salvaguardar a saúde do paciente, de propor um projeto de lei que define competências, a Associação Paulista de Medicina em defesa do paciente e da qualidade da assistência médica que lhe é oferecida, louva o exaustivo trabalho dos médicos Pedro Kassab e Salvador Julianelli, ao mesmo tempo que se identifica, inteiramente, com a filosofia que embasou a elaboração do documento assim como com os conceitos nele contidos. Destarte, pede vênua para solicitar de Vossa Excelência, seu indispensável apoio ao Projeto de Lei nº 2.726 de autoria do Deputado Salvador Julianelli.

Com a certeza que Vossa Excelência reconhecerá o mérito do trabalho e sobretudo, suas repercussões no bem estar da população brasileira, aproveitamos a oportunidade para, em nome da Associação Paulista de Medicina, renovar nossas expressões da mais alta estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Dr. Aloysio Geraldo Ferreira de Camargo, Presidente.

Porto Alegre, 22 de julho de 1980.

Sr. Dep. Max Mauro

O Conselho Regional de Enfermagem, o Conselho Regional de psicologia, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, o Conselho

Regional de Nutricionistas, o Conselho Regional de Assistentes Sociais, o Conselho Regional de Medicina Veterinária, do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Brasileira de Enfermagem - Seção RS, a Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia, a Associação Gaúcha de Nutricionistas, a Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul, Associação dos Psicólogos do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Assistentes Sociais de Porto Alegre, a Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul, a Associação Profissional dos Médicos Veterinários do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul.

— por seus representantes, no fim assinados, após detido exame do Projeto nº 2726/80, encaminhado ao Congresso Nacional, resolveram pronunciar-se sobre o mesmo, em documento que vão anexos, trazendo o pensamento e as ponderações das diversas entidades dos profissionais sobre o seu texto.

A apreciação crítica do Projeto nº 2726/80, que se fez, não apenas sob o enfoque dos interesses e das necessidades profissionais — específicos, das diversas classes aqui representadas, mas visando, principalmente, o resguardo do progresso técnico-científico das diversas áreas atingidas e do próprio bem comum, — evidencia nele imperfeições e falhas clamorosas, que o torna inadequado e inválido para os fins a que se propõe.

Esse é o mal que sempre ocorre quando se pretende legislar divorciado das realidades peculiares que se propõe regular e sem que se consultem as pessoas e os órgãos especializados nas matérias que se desejam disciplinar juridicamente.

As entidades, que ora subscrevem o presente documento, através de seus representantes, estão certas que situações, fatos e imperativos da mais alta relevância, vinculados às suas áreas específicas não foram considerados e disciplinados pelo Projeto em referência. Por isso a moção que dirigimos a Vossa Excelência, que ora acompanha este documento.

O Projeto nº 2726/80, justamente por querer abarcar, centralizadamente, realidades e áreas complexas, heterogêneas, diferenciadas de forma marcante, e, também, exigentes de ordenações próprias e específicas, revela-se pobre, precário, tumultuário e, além do mais, castrador de conquistas já assumidas nas diversas áreas disciplinadas, com graves prejuízos para os profissionais e estudantes de todas as categorias envolvidas, em todo o Território Nacional e para a própria coletividade que vem se beneficiando com os serviços prestados pelos mesmos.

Daí o repúdio que ora recebe dos órgãos que estão representados no presente documento os quais se encontram atentos e vigilantes, em Assembléia permanente, na defesa de seus direitos.

Certos de estarem prestando um serviço ao bem público pede-se enfática e veementemente, a Vossa Excelência que, ponderando as colocações consignadas a moção que ora lhe é endereçada — rejeite o Projeto nº 2726/80, em nome não apenas das centenas de milhares de profissionais que serão por ele prejudicados, mas em nome do próprio interesse social e do bem-estar coletivo que o Projeto ameaça.

Confiados na compreensão e reconhecido espírito público de Vossa Excelência, ficam

Com elevado apreço e consideração — **Enfª Eneida R. Menelli**, Presidente do COREn/RS — **Enfª Clélia Bulamarque**, Presidente em Exercício ABEn/RS — **Sr. Nédio Seminotti** — Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região. — **Sr. Edison Tarouco Bueno**, Conselheiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região — **Sra. Ivonne Dexheimer**, Presidente da Associação Gaúcha de Nutricionistas — **Srª Maria de Lourdes B. Hirschand**, Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas — **Sra. Therezinha Machado Marchi**, Presidente do Conselho Regional de Assistentes Sociais — RS, Paraná e Santa Catarina — **Sra. Robertina Silva Cardoso** — Presidente do Sindicato dos Assistentes Sociais de Porto Alegre — **Sr. Jeanir Pereira Vianna**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado — RS — **Sr. Danilo Chiaradia**, Presidente da Associação dos Médicos Veterinários do Rio Grande do Sul — **Sra. Alda Leite Rodriguez**, Presidente da Associação Sul Rio-grandense de Fonoaudiologia — **Sr. Ennis R. Gil**, Presidente da Associação Profissional dos Psicólogos do Rio Grande do Sul — **Sr. Túlio Luiz Menegotto**, Presidente em exercício do Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul — **Sra. Tania Mara Gaffi**, Presidente da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul — **Enfª Flávia Maria Pinto Pereira**, — Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.726/80
(Do Sr. Salvador Julianelli)

O Conselho Regional de Enfermagem, o Sindicato dos Enfermeiros e Associação Brasileira de Enfermagem, do Estado do Rio Grande do Sul, referentemente ao Projeto de Lei nº 2.726/80, fazem a seguinte apreciação crítica:

1. O Projeto de Lei nº 2.726/80 ambiciona normatizar todas as atividades das pessoas, instituições e empresas vinculadas à saúde, além de tentar disciplinar as atividades específicas das repartições sanitárias federais, estaduais e municipais, incluídas grande elenco de normas sobre fiscalização. Mas não fica aí. Busca, ainda, colocar sobre seu império normativo as entidades e empresas públicas e privadas que atuam na área da saúde, abrangendo hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, gabinetes, bancos de sangue, de leite, ossos, olhos e outros tecidos, dispensários, farmácias, drogarias, oficinas e outros estabelecimentos. E mais, incursiona normativamente no campo da publicidade das ações e produtos de interesse da saúde.

Colocando, assim, num só estatuto regulador todo esse vasto campo de realidades vinculadas a saúde — com pretensão, ao que parece, de se impor como um “Código da Saúde” no Brasil — o Projeto de Lei faz verdadeira balbúrdia legal, misturando fatos, princípios e regulações sobre realidades heterogêneas, sem atentar para as peculiaridades singulares de cada área e sem um critério filosófico, finalístico e unificador, capaz de imprimir coerência, unidade e funcionalidade ao seu texto.

2. Referentemente a esse Projeto de Lei, a idéia de consolidar matérias vinculadas a atividades diversas, ainda que, ao termo, de interesse para a saúde, guarda consonância com as antigas Normas Gerais sobre Defesa e Proteção da Saúde, estabelecidas pela Lei 2.312, de 3 de setembro de 1954, regulamentadas no já defasado “Código da Saúde”, baixado pelo Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961.

A mesma consonância é mantida com vetustas regras que disciplinaram, no passado, não só o exercício da profissão médica, como da farmacêutica, da odontológica, além da profissão do enfermeiro, do médico veterinário e da ocupação da parteira; da mesma forma, o anteprojeto revive o uso, então corrente, de aglutinar em um mesmo documento legislativo, ou em um único decreto, disposições pertinentes a áreas diversas, como a da saúde, a do ensino e da agricultura, baralhando matérias relacionadas a atividades totalmente diferenciadas, conquanto pudessem muitas delas, corresponder ao escopo unificador de um dado interesse, no caso, o da saúde.

Esse critério centralizador, consubstanciado nas citadas Normas Gerais sobre Defesa e Proteção da Saúde, baixadas há mais de 1/4 de século, e no chamado Código Nacional de Saúde, da mesma época, dada sua inequívoca vinculação a estruturas e situações que o desenvolvimento do país tornou obsoletas, acabou por dificultar os planos e as ações das próprias autoridades e repartições incumbidas da Administração Pública, com reflexo nas atividades da própria iniciativa privada, motivo pelo qual foi preciso substituir tal critério por outro, mais lógico e sistemático.

3. Diante das frustrações já provadas em normatizar o vasto campo da saúde, de forma centralizadora e por demais abrangente, face à uma realidade social cada vez mais complexa e exigente, mesmo dentro da esfera de cada área, buscou o Poder Público Federal reestruturar a organização da Administração Federal, colocando diretrizes para uma Reforma Administrativa que viesse ao encontro às necessidades do desenvolvimento do País. Surgiu daí o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que lança as bases para uma reforma administrativa no país, procurando organizar as atividades públicas com dominante ênfase no interesse social. Entre as inovações, então introduzidas, colocaram-se os imperativos de delimitar as atuações dos diversos Ministérios, de conformidade com a natureza de suas atividades específicas.

Houve, por isso, modificações grandes no campo de competência dos vários Ministérios, a partir da Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde, e uma das conseqüências dessas modificações, por exemplo, foi a de retirar da área de atuação do Ministério da Saúde os encargos de fiscalização do exercício profissional das categorias da área, que passaram para a competência dos Conselhos respectivos, vinculados ao Ministério do Trabalho.

4. Fixado o campo de competência dos diversos Conselhos Profissionais, surgiu a legislações específicas sobre as várias matérias. E essa legislação, oriunda do estudo e da reflexão dos interessados de cada área, como não podia deixar de ser, buscou definir e delimitar adequadamente as necessidades, exigências e competência de cada setor profissional, substituindo a confusão anterior por uma “ordem racional”.

Em decorrência dessa nova mentalidade que reformulou a Administração Federal foram promulgadas várias leis, ordenando, especificamente, os diversos setores vinculados à saúde.

5. Esse novo Projeto de Lei nº 2.726/80, além de apresentar inadequada técnica administrativa, misturando normas gerais, que seriam matéria de lei, com disposições regulamentares, típicas de Decretos, Portarias e Instruções, revela-se como um verdadeiro retrocesso legislativo. Fazendo “tabula rasa” dos avanços já conquistados no desenvolvimento científico e no aperfeiçoamento técnico das diversas áreas profissionais que pretende abarcar, e já reguladas por legislação específica bem mais adequada à realidade social contemporânea, retrocedê no tempo e no espaço cultural já assumidos. Peca pelo desconhecimento das necessidades e exigências das diversas categorias que pretende regular. E mais, pensando que está a melhorar, mutila perspectivas e atribuições importantes dos profissionais e ocupacionais que coloca sob seu império. Castra aspirações legítimas dos diferenciados atuantes dos setores diversos do campo da saúde; baralha competência e suscita pontos de conflito de atribuições. Ignora progressos já incorporados nos diversos campos de atuação dos profissionais, sem utilidade social; mas, antes, com inegável prejuízo ao bem comum.

6. É o que sucede, por exemplo, com as disposições referentes à enfermagem. O Projeto de Lei nº 2.726/80 ignora, ao que parece, a abundante legislação específica que situa esse profissional em nível superior, com qualificação de profissional liberal e com autonomia técnica reconhecida. Ignora, igualmente, ao que se vê, a categoria e o nível científico alcançado pelas Escolas de formação profissional e o exigente currículo respectivo, aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

O Projeto minimiza, injustificadamente, o campo de atuação e competência do enfermeiro, traçando-lhe uma restrita área de atividades, que se situa ao nível da que se atribui, atualmente, aos auxiliares de enfermagem; o que é intolerável face ao desenvolvimento a que atingiu a Enfermagem modernamente e as exigências de hierarquização imposta pela habilitação escolar das várias categorias.

7. Na verdade, longe de se querer uma mutilação do papel do enfermeiro na área da saúde, mostra-se como imperativo, atualmente, uma maior valorização desse profissional em seu campo de atuação, diante da qualificação científica e técnica que os tem aparelhado para sua importante missão no setor.

Modernamente, não se pode conceber planejamento, organização, execução e avaliação na assistência de enfermagem sem a presença desse profissional altamente preparado e capacitado para essas tarefas específicas. Da mesma forma, imprescindível é seu papel no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. De outra parte, impõe-se a exigência de se conferir aos enfermeiros a atribuição de atender à consulta de enfermagem e a de prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como exclusividade na supervisão das ações executadas pelos ocupacionais de enfermagem, além de outras atribuições que lhe são devidas.

Tais exigências longe de se revelarem como caprichosas ou pretenderem exhibir vaidosa e injustificada pretensão classista, é aspiração legítima de uma classe profissional consciente de sua capacitação, para a qual tem se preparado com dedicação e rigoroso critério. Representam tais exigências, portanto, antes de ser uma aspiração de classe, os reclamos da própria realidade social e científica dessa área da saúde.

8. Mas não pensa assim, ao que se constata, o Projeto de Lei aqui apreciado, que, ao invés de dar mais à enfermagem, como é preciso, retira-lhe o que já conquistou, debilita sua atuação, desvaloriza sua qualificação e mutila suas legítimas perspectivas.

Por tudo isso, os Órgãos de classe da Enfermagem do Rio Grande do Sul, repelem o Projeto de Lei nº 2.726/80, como inadequado ao que se propõe, destoante das conquistas técnicas e legislativas já alcançadas nas diversas áreas que pretende regular. Repele-o, ainda, como atentatório ao aperfeiçoamento, buscando não só pelos profissionais das diversas áreas que abrange, como ao já atingido pela Administração Federal no ordenamento dos setores diversos por ele atingido. Repele-o porque não constata nele as disposições necessárias para que seja atingido o verdadeiro interesse social que deveria buscar.

Face ao exposto, conclui-se que o referido projeto deva ser retirado em definitivo de sua tramitação legal.

Porto Alegre, 10 de julho de 1980. — Espida Menelle, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do R.G.S. — Fábio Pereira, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do R.G.S. — Clélia Bulamarque, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem do R.G.S.

MINISTÉRIO DO TRABALHO CRAS — 10ª REGIÃO

Conselho Regional de Assistentes Sociais
Rio Grande do Sul - Santa Catarina e Paraná

Porto Alegre, 17 de julho de 1980

ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS - CRAS - 10ª REGIÃO QUANTO AO PROJETO DE LEI Nº 2.726/80

O Projeto de Lei nº 2.726/80, entre outras providências, propõe-se a regulamentar profissões na maioria delas já regulamentadas, procurando "delimitar o perfil, competência e atribuições de cada um dos profissionais que atuam na área da saúde" (justifica-se - pag. 50).

Assim elaborado, o Projeto deixa transparecer que o profissional da Medicina seria o único responsável pelas ações de saúde, transformando os outros profissionais em meros executores de suas decisões e objeto de sua fiscalização.

A origem e o encaminhamento do projeto de lei em questão revela unilateralidade em sua essência, valendo-se de um anteprojeto elaborado por uma única categoria profissional, deixando de ouvir as demais categorias.

A tentativa de disciplinar e fiscalizar atividades já consagradas pelo desempenho profissional leva a um confinamento e uma limitação artificial de ações profissionais culturalmente aceitas e já estabelecidas.

O projeto também evidencia a presunção de que os profissionais da área da saúde, excessão feita aos médicos que o elaboraram, não saberiam se colocar adequadamente no sistema de saúde, e/ou estariam extrapolando suas atribuições, invadindo a área médica, justificando-se dessa forma o projeto como uma medida legal disciplinadora.

No que se refere especificamente ao Capítulo XVI que diz respeito ao exercício da profissão de Assistente Social cabe lembrar que essa profissão não é específica em si mesma, da área da saúde, embora seja o setor saúde, um de seus campos de atuação (pois que faz parte do bem estar social), com o qual compatibiliza suas atividades profissionais.

O Art. 124 e seguintes se referem à competência do Assistente Social usando de uma linguagem imprecisa e terminologia aberta.

Além disso, especifica determinadas áreas de ação para o assistente social que não são pertinentes ao campo da saúde, tais como "Delinqüência" e "Menor", enquanto que deixa de especificar os níveis de ação que o assistente social desenvolve no campo da saúde, ou seja, na prevenção primária, secundária e terciária.

O Assistente Social, ao compatibilizar suas funções profissionais ao setor saúde: — desenvolve ações de saúde social junto a pessoas, famílias, grupos sociais, organizações e comunidades, para a solução de problemas sociais (levando em conta aspectos econômicos, emocionais, ambientais e culturais) e para a promoção de seu bem estar social;

— presta serviços de ajuda relacionados com o trabalho, previdência, subsistência, relações sociais, lazer e outros, em suas correlações com a área da saúde;

— presta serviços de ajuda relacionados à reabilitação médico-social e profissional;

— participa da política e do planejamento para o bem estar social, em suas correlações com a área da saúde;

— dá cumprimento a medidas destinadas ao bem estar social, mais particularmente aquelas que se referem à área da saúde;

— organiza, assessora e supervisiona as atividades de natureza assistencial, de educação para a saúde, de recreação e correlatas, voltadas para o bem estar social.

Diante do exposto, conclue-se que o Projeto de Lei nº 2.726/80 ao descrever a competência do assistente social, mais omitiu e deixou vago, do que clareou e especificou a área de competência profissional do assistente social junto ao setor saúde. — **Therezinha Machado Marchi**, AS nº 122 - CRAS - 10ª Região, Presidente do CRAS — **Robertina Silva Cardoso**, AS nº 516 - CRAS - 10ª Região, Presidente da SASPA.

Às Categorias Profissionais mencionadas e atingidas pelo Projeto de Lei nº 2.726/80.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE REPÓDIO DOS PSICÓLOGOS DA SÉTIMA REGIÃO

Na busca de soluções sociais para os problemas de manutenção e sobrevivência da humanidade, as ações têm sido sempre de mobilização de diferentes grupos, visto que nenhum setor é suficientemente capaz para dar soluções às crises constantes que atingem as populações. A natureza do processo de evolução da humanidade tem, através da criatividade do homem, equa-

cionado as crises constituindo organismos que pudessem apresentar soluções. Assim, pela própria natureza da evolução da humanidade e pela acumulação progressiva de aspectos críticos é que as pessoas envolveram-se no conhecimento dos problemas e se dispuseram a solucioná-los para facilitar a existência do homem. Tantas pessoas especializaram-se, desenharam seus campos e conhecimentos, novas fases de institucionalização aconteceram e as profissões foram se estatuidando.

Já há muito se tem entendido que não é possível dividir a ciência em áreas estanques.

Cada vez mais se tem falado e debatido sobre a necessidade de trabalhos integrados, nas mais diversas áreas do saber humano.

Um dos enfoques que vem ganhando corpo, inclusive através de diversos trabalhos divulgados pelo OMS, é o de equipes interdisciplinares.

O principal objetivo de tais equipes é o de integrar o conhecimento, evitando juízos unilaterais e dogmáticos que proliferam nos ambientes onde o debate, a crítica e a participação não são propiciados.

É este o caso do Projeto de Lei nº 2.726 de 1980.

Aí se evidencia, de forma clara e gritante, a mais completa negação dos princípios democráticos de participação.

Pretende a referida lei regulamentar o exercício de várias profissões existentes e, até mesmo aquelas que vierem a existir, omitindo-se em relação a outras profissões, claramente envolvidas na área da Saúde, entre elas citando-se: Sanitaristas, Engenharia Sanitária, Ecologia, e ocupações ou atividades ligadas ao setor de saúde sem ter realizado uma só consulta aos diversos órgãos de classe. Sugerindo desde sua origem a intenção de subordinação que fere os mais elementares princípios de direitos humanos. O repúdio decisivo que se faz a este projeto-lei se deve à discordância total à filosofia que embasa o referido documento. Filosofia essa que revela uma posição classista, onde uma categoria pretende o monopólio absoluto sobre as diversas profissões da saúde, ferindo a Constituição Federal no seu artigo 165, sob o pretexto de preservar o bom exercício das mesmas.

A pretendida consolidação, que se propõe numa só lei regulamentar profissões já autônomas, é arbitrária, porquanto estas profissões, com todos os seus organismos éticos, culturais e sindicais, têm feito seus processos de auto-crítica e investido esforços para modificarem seus estatutos e suas leis de regulamentação, sempre que necessário.

Ao invés de um exame realista das dificuldades internas de cada categoria profissional, numa reunião de esforços para o desenvolvimento de metas e estratégias que atentem para as verdadeiras necessidades das populações, a filosofia implícita no projeto propõe a luta pelo poder.

Não se vê no projeto qualquer indicador de intenção de modificação no campo filosófico e político ao atendimento da saúde da sociedade brasileira. Muito pelo contrário, repetimos, fica clarificada uma luta pelo poder, pelo monopólio das coisas da saúde do povo brasileiro, o que não pode ser o privilégio de nenhuma categoria profissional.

A Psicologia no Brasil, como profissão, existe há mais de cem anos, sendo que no Rio Grande do Sul o exercício dos primeiros Psicólogos ocorreu em 1944, onde a Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul comemorou 21 anos.

A profissão de Psicólogo foi reconhecida em 1962 e por fim em 1971 foram criados o CFP e os Regionais, atualmente em número de 8, que congregam cerca de vinte mil psicólogos.

A Lei nº 4.119 de 1962 limita a área de atuação do Psicólogo, em seu artigo 13, na Psicologia Clínica basicamente à diagnóstico e psicoterapia; na Psicologia do Trabalho à seleção e orientação profissional e na Psicologia Educacional à diagnóstico e orientação psicopedagógica, conforme estudo sobre a formação e utilização dos recursos humanos na área da saúde — Ministério de Educação e Cultura/DAU, publicado em 1976.

A evolução científico ocorrida em 1962, data daquela lei, até o presente, deu também ao psicólogo oportunidade de adquirir maiores recursos técnicos e aprimoramento, possibilitando ampliar o seu papel frente ao contexto social, que por suas vez evoluiu e está continuamente a exigir novos enfoques, quer seja sua prestação de serviços, na área de planejamento, ensino e pesquisa.

A classificação de ocupações aprovadas pela XI Conferência da Organização Internacional do Trabalho em Genebra reconhece que o Psicólogo: "Estuda o comportamento e mecanismo mental dos seres humanos, realiza investigações sobre os problemas psicológicos inerentes ao terreno da medicina, da educação e da indústria e recomenda o tratamento adequado: projeta e realiza experiências e estudos em seres humanos e em animais para determinar suas características mentais e físicas; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outro gênero na configuração mental e no comportamento dos indivíduos; procede o diagnóstico, tratamento e pre-

venção dos transtornos emocionais e da personalidade e dos problemas de inadaptação ao meio social e de trabalho; cria e aplica testes psicológicos para determinar a inteligência, faculdades mentais, aptidões, disposições e outras características da personalidade, interpreta os dados obtidos e faz as recomendações pertinentes. Pode especializar-se em uma aplicação particular da psicologia, como o diagnóstico e tratamento de enfermidades mentais, problemas psicológicos que se encontram nas crianças no período de educação e desenvolvimento social, ou problemas psicológicos de caráter profissional, como os que estão associados à seleção, formação e orientação profissional dos trabalhadores.”

No que tange especificamente à Lei nº 4.119 de 1962, constatamos a pretensão do referido Projeto em retirar do Psicólogo direitos adquiridos. Senão vejamos no Projeto de Lei nº 2.726/80:

Título III — Competências e Atribuições Profissionais

Capítulo I — Do Médico

Art. 57. É privativa do médico a utilização da psicoterapia em psicopatologia.

Parágrafo único. Aos procedimentos classificados como de psicanálise, quando utilizados em psicopatologia, aplica-se o disposto neste artigo.

se contrapõe à Lei nº 4.119/62, em seu

Capítulo III — Dos direitos conferidos aos diplomados

Art. 13. Ao portador do diploma de Psicólogo é conferido o direito de ensinar Psicologia nos vários cursos de que trata esta lei, observadas as exigências legais específicas, e a exercer a profissão de Psicólogo.

§ 1º Constitui função (vetado) do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

e ao Decreto-lei nº 53.464/64 em seu

Art. 4º São funções do Psicólogo:

- 1) Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de
 - a) diagnóstico psicológico;
 - b) orientação e seleção profissional;
 - c) orientação psicopedagógica;
 - d) solução de problemas de ajustamento.
- 2) Dirigir serviços de psicologia em órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 3) Ensinar as cadeiras ou disciplinas de psicologia nos vários níveis de ensino, observadas as demais exigências da legislação em vigor.
- 4) Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Psicologia.
- 5) Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares.
- 6) Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia.

No capítulo V do Projeto de Lei nº 2.726/80, lemos no

Art. 24. A fiscalização dos estabelecimentos, no que se refere às atividades que constam da presente lei, será realizada por médicos funcionários dos órgãos sanitários competentes, de conformidade com a respectiva regulamentação e segundo as normas éticas, científicas e técnicas correspondentes.

o que fere a Lei nº 5.766/71 no

Capítulo I — Dos fins

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, dotados de personalidade jurídica e de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe.

e no

Capítulo II — Do Conselho Federal

Art. 6º São atribuições do Conselho Federal:

b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo;

c) expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competência dos profissionais da Psicologia;

d) definir, nos termos legais, o limite da competência do exercício profissional, conforme os cursos realizados ou provas de especialização prestadas em escolas ou institutos profissionais reconhecidos;

e) elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

f) funcionar como tribunal superior de ética profissional;

e ainda no

Capítulo III — Dos Conselhos Regionais

Art. 9º São atribuições dos Conselhos Regionais:

b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;

c) zelar pela observância do Código de Ética Profissional, impondo sanções pela sua violação;

d) funcionar como tribunal regional de ética profissional;

No capítulo XII do Projeto nº 2.726/80, os artigos seguintes:

Art. 107. Compete ao Psicólogo:

a) estudar o comportamento e o mecanismo mental e, não havendo doença, orientar os indivíduos, ou seus responsáveis, quanto aos procedimentos indicados nas circunstâncias respectivas;

e) investigar aspectos e problemas psicológicos decorrentes de todos os fatores referidos na alínea b, dando-lhes a orientação necessária e, sempre que presente a hipótese de afecção psicopatológica ou de outra doença qualquer, encaminhando os respectivos pacientes ao médico;

e) no campo da psicopatologia, colaborando com o médico, sob indicação, supervisão e controle deste:

I — aplicar testes psicológicos e elaborar os respectivos relatórios que deverão ser entregues aos médicos;

II — cooperar em procedimentos de recuperação ou de reabilitação, conforme as diretrizes do médico, ao qual serão prestadas informações e solicitada orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial, sobre a evolução do caso ou qualquer outro aspecto que não se inclua na sua competência:

Art. 108. As atividades de psicologia, sempre que abrangerem atos relacionados com a psicologia, em qualquer de seus aspectos e todas as suas manifestações, deverão obedecer à orientação médica.

Art. 109. É vedado ao Psicólogo:

a) prescrever, ministrar, aplicar, executar ou, de qualquer forma, utilizar:

V — outros procedimentos além dos que fazem parte das técnicas e métodos de psicologia;

b) utilizar a hipnose;

c) utilizar a psicoterapia, inclusive quanto aos procedimentos classificados como de psicanálise.

Parágrafo único. É também vedado ao Psicólogo:

a) fazer diagnóstico de doença mental, bem como de emitir juízo sobre seu tratamento e prognóstico;

b) utilizar ou possuir, no local do exercício de suas atribuições:

I — recursos destinados à obtenção de dados para diagnóstico de doenças, como instalações laboratoriais, radiológicas, eletroencefalográficas e outras;

II — recursos para tratamento de doenças mentais.

Art. 110. Os psicólogos poderão exercer suas atribuições em serviços ou consultórios de fisioterapia, psiquiatria, neurologia ou de atividades médicas que incluem essas especialidades.

Art. 111. O atendimento individual em psicologia ocorrerá mediante a respectiva prescrição ou indicação médica.

§ 1º Na falta de prescrição ou de indicação médica, o psicólogo somente dará atendimento individual mediante prévia apresentação de atestado médico, que manterá em arquivo, onde esteja de-

clarando claramente que o interessado não manifesta, à anamnese e ao exame, sintomas ou sinais de doença mental, neurológica e outros estados patológicos relacionados com alterações psíquicas.

§ 2º O psicólogo recomendará imediata procura do médico, sempre que os casos ou suas intercorrências apresentem provável manifestação de psicose, neurose, ou de qualquer outra doença.

Ferem a Lei que regulamenta a profissão de Psicólogo (nº 4.119/62), basicamente no Art. 13 e seu parágrafo 1º, já citados anteriormente, e o Decreto nº 53.464/64, em seu

Art. 1º É livre em todo o território nacional o exercício da profissão de psicólogo, observadas as exigências previstas na legislação em vigor e no presente Decreto.

E no artigo 4º, também já citado, especialmente em seu item 6.

Por todas as razões gerais e específicas acima expostas, não vemos outra alternativa senão a de que seja arquivado o citado Projeto de Lei.

(Seguem-se as assinaturas em folha anexa.)

ASSOCIAÇÃO SUL-RIO-GRANDENSE DE FONOAUDILOGIA

Ref.: Justificação da contestação ao Projeto de Lei nº 2.726/80, do Deputado Salvador Julianelli.

A Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia, entidade que congrega os profissionais que atuam em Fonoaudiologia, caracteriza-se por representar neste momento suas associações em relação a diferentes papéis. Assume posição de Conselho Regional de Fonoaudiologia, de Sindicato e de entidade que visa o aprimoramento científico da classe. Este fato se deve a não estar ainda regulamentada a profissão do Fonoaudiólogo. Este esclarecimento se fez necessário para justificar a ausência de outros órgãos na luta pela defesa dos interesses da classe.

No entanto a Fonoaudiologia mantém um sistema organizacional, dado pela Associação Brasileira de Fonoaudiologia sediada em São Paulo, e pela atividade regular e contínua da Comissão Nacional para a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, representatividade máxima no presente momento em assuntos de legislação e regulamentação da profissão.

Tendo analisado o Projeto de Lei nº 2.726/80, do Deputado Salvador Julianelli, que tramita no Congresso Nacional, vem posicionar-se afirmando que contesta a validade deste projeto de lei porque:

- 1º demonstra total desconhecimento do que é a Fonoaudiologia;
- 2º demonstra ignorar as reais atribuições do Fonoaudiólogo; e
- 3º o projeto nega a relação de reciprocidade que deve existir na área da saúde.

Como justificativa destes aspectos acima expostos, julgamos necessário transcrever o documento básico elaborado pela Comissão Nacional para a Regulamentação da Profissão do Fonoaudiólogo.

Este documento tem a função de apresentar as razões do repúdio manifestado pela Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia ao Projeto de Lei nº 2.726/80, do Deputado Salvador Julianelli, que tramita no Congresso Nacional. Afirmando que contesta a validade do referido projeto, porque demonstra total desconhecimento do que é a Fonoaudiologia, porque demonstra ignorar as reais atribuições do Fonoaudiólogo e porque o Projeto nega a relação de reciprocidade que deve existir entre os profissionais que atuam na área da Saúde.

Propõe a Associação Sul-rio-grandense de Fonoaudiologia a retirada do referido Projeto do Congresso Nacional, por ferir a dignidade deste profissionais e, ainda, que continuem as entidades reunindo-se com periodicidade para o estudo de formas de inter-relacionamento entre as profissões da área da Saúde.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 1ª REGIÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2.726

1 — A profissão médico-veterinária dispõe, desde 23-10-68, pela Lei nº 5.517, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17-6-69, de sua regulamentação profissional e de seu Código de Deontologia, não necessitando, portanto, do estabelecimento de limites e perfis de sua atividade, conforme justificativa existente no Projeto de Lei nº 2.726.

A própria regulamentação acima citada dá solução aos eventuais conflitos de competência, afastando qualquer possibilidade de celeuma ou discussão entre profissões afins.

2 — Todavia, o projeto epigrafado pretende “regulamentar as profissões, ocupações e atividades exercidas no setor saúde”, envolvendo, além do médico e do médico-veterinário, mais de treze outras profissões (artigo 32).

Abrangendo, a peça em apreço, profissões já regulamentadas, o projeto adota dimensões gigantescas por tudo aquilo que se dispõe a abarcar. Além do mais, em sua desmedida pretensão, fatalmente irá conflitar com direitos adquiridos e/ou consagrados, que contemplam os profissionais em causa.

Mesmo, e neste instante, sem oportunidade de exercer comparações, o fato do projeto preconizar a revogação de vários diplomas legais, deixa uma dúvida. O que ele pretende remover (vide Anexo — Projeto), são leis e decretos em plena vigência e alcançando os fins a que se destinam. (Por exemplo: o Decreto nº 73.116, de 8-11-73, que regulamenta a Lei nº 5.760, de 3-12-71, relativo à Inspeção de Produtos de Origem Animal, parece que, entre outros diplomas, será atingido, muito embora o projeto não faça remissão expressa.)

3 — Pela reação que se tem notícia, evidencia-se que o projeto não satisfaz nenhuma das profissões por ele atingidas. Quiçá alguma delas, eventualmente melhor aquinhoada pela futura lei, a aplauda; mas, em termos de atividade profissional, se tanto acontecer, será porque aquela profissão conquistou algo a custa do esbulho de prerrogativas até aqui pertinentes a outras.

A Lei nº 5.517/68, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário é, na espécie, uma das melhores construídas.

O exercício profissional e a competência do médico-veterinário estão perfeitamente definidos naquele diploma normativo. Não tem, pois, sentido algum que o Art. 72 do projeto queira reeditar o que lá é mais amplo e mais condicente com o profissional em causa.

Se no passado alguma dúvida ocorreu no que tange ao campo de atividade do médico-veterinário, seu Conselho Federal, por força do Art. 38 da Lei, a dirimiu.

Nem mesmos, para a superveniência de algum conflito de competência entre as profissões envolvidas pelo projeto, ele se justificaria. Com efeito, a Lei nº 5.517, no parágrafo único de seu Art. 16, recomenda: “As questões referentes às atividades afins com as outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões”.

4 — O projeto carrega em seu abono a sinceridade de sua intenção. Ele não mascara seu propósito: deseja, ao menos no caso do médico-veterinário, furtar ao Conselho Federal de Medicina Veterinária uma de suas mais autênticas atribuições. Realmente, cabe ao CFMV “propor ao Governo Federal as alterações desta lei, que se tornarem necessárias, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário” (lei citada, Art. 16, Alínea “g”). Todavia, o projeto (Art. 73), ao que se depreende, retira tal atribuição do CFMV, pois “... O Ministério da Saúde poderá definir, mediante Portaria, as áreas de exercício especializado da medicina veterinária nos órgãos sanitários”.

5 — No presente Projeto de Lei, a saúde tem a medicina como sinônimo, visto que uma centralização das atividades em saúde se concentra no presente documentos, nas mãos do médico, o que é verificado, por exemplo, em artigos como o de nº 24.

Contudo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) bem como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) enfatizam a competência do médico-veterinário, para atuar em Saúde Pública, nas áreas a seguir:

- 1º — Inspeção, classificação e tecnologia de produtos de origem animal.
- 2º — Prevenção e controle das doenças transmissíveis por alimentos.
- 3º — Prevenção, controle e erradicação de zoonoses.
- 4º — Saneamento ambiental (água, ar, solo, vetores, eixo, dejetos e cadáveres animais, biodegradação).
- 5º — Epidemiologia e Ecologia.
- 6º — Laboratório de Saúde Pública e biotérios.
- 7º — Produção, padronização e controle de produtos biológicos.
- 8º — Planejamento e administração em saúde.
- 9º — Educação para a saúde e produção de alimentos.
- 10º — Economia e sociologia agrícola.
- 11º — Segurança ocupacional e do trabalho.
- 12º — Lazer e recreação que envolvam animais.

Estas competências se completam, pelas descritas nos artigos 5º e 6º da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário, eminentemente antropocêntrica, conceituando esta consagrada pela própria OMS e FAO.

Em conclusão, não padece dúvida de que o projeto, pelo citado e por muito mais que aqui se deixou consignar, se apresenta como inconveniente e inoportuno, devendo, portanto, ser combatido.

Porto Alegre, 18 de julho de 1980 — Jeanir Periera Vianna, Presidente CRMV —1.

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE NUTRICIONISTAS — AGAN
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS — CRN 2
Associação Gaúcha de Nutricionistas — AGAN

Vimos apresentar o repúdio do Conselho Regional de Nutricionistas, Região 2, e da Associação Gaúcha de Nutricionistas ao Projeto 2.726/80 do Deputado Salvador Julianelli, que regulamenta as profissões, ocupações e atividades exercidas no setor de Saúde e dá outras providências.

Os nutricionistas gaúchos repudiam o Projeto porque interfere nos direitos adquiridos e garantidos pela Lei nº 5.276 de 24-4-67, atingindo trezentos e cinquenta (350) profissionais atuantes nesta região (RGS e Santa Catarina).

Os estudantes dos Cursos de Nutricionistas que, no momento, totalizam 1.800 alunos aproximadamente, entre as três escolas deste Estado (UNISINOS, IMEC e UFPEL) também repudiam, pela limitação dos campos de atuação, que representaria a aprovação de tal Projeto.

Buscando subsídios nas leis vigentes que regulamentam o exercício do nutricionista, Lei nº 5.276 de 24-4-67, bem como embasadas no Decreto nº 84.444, de 30-1-80, em que regulamenta a Lei nº 6.583 de 20-10-78, que cria os Conselhos Nacional e Regionais de Nutricionistas, analisa profundamente o referido projeto, encontrando as seguintes alterações no Projeto nº 2.726/80, no que se refere à competência do nutricionista:

Artigo 116

Item "C" — Chefia dos Serviços de Alimentação

Item "E" — Inquéritos sobre Alimentação

Item "F" — Pesquisas em laboratórios e nos trabalhos de Saúde Pública, relacionados com a nutrição e alimentação.

Item "H" — Direção dos cursos e escolas de graduação em Nutrição.

— Regência das disciplinas exclusivas do nosso curriculum.

Artigo 119. O exercício da profissão em consultórios dietéticos particulares.

Ainda, o pouco espaço que nos restaria para atuar, só poderia ser sob a supervisão e orientação do médico.

Concluimos que o projeto em apreço tenta retirar dos profissionais não-médicos uma série de direitos adquiridos, quando da regulamentação destas profissões, motivo pelo qual merece o nosso repúdio.

Porto Alegre, 21 de julho de 1980 — Iyonne Dexheimer, Presidente da AGAN — Maria de Lourdes S. Hschland, Presidente do CRN 2.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação urgente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos Anais do Senado, o seguinte telex que acabo de receber:

Senador Humberto Lucena
Presidente Comissão Mista Eleições Diretas
Senado Federal
Brasília — DF

Momento maioria Congresso Nacional compromete-se lamentavelmente prorrogação mandatos municipais vg como Prefeito de Olinda pt Professor Histórica Faculdade de Direito do Recife vg apelo ilustres membros essa Comissão Mista sentido plena restauração eleições diretas vg no Brasil vg de acordo tradições jurídicas nosso povo pt Para fazer-se do País uma democracia vg sendo-se fiel ao ideário da revolução constitucionalista de 1932 vg é essencial vg também vg eleições diretas para Presidência da República vg governos estaduais é Prefeituras das capitais vg oportunidade que o parlamento não pode perder pt Eh imprescindível vg igualmente vg por fim aos mandatos indiretos vg para que as próximas eleições gerais vg conferindo legitimidade a todos os representantes do povo vg possam investi-los do Poder Constituinte pt À perspectiva vg que se abriria vg de novo pacto social celebrado por todas as correntes da sociedade brasileira vg sem discriminações ideológicas et sem omitir-se os analfabetos marginalizados vg serah um passo para a Reconciliação Nacional et o reencontro do País com sua genuína vocação democrática vg que soh se efetivaram quando for implantada a Democracia Econômica et social vg et não apenas a democracia política pt Enquanto não vem a Assembléia Nacional Consti-

tuinte — que forcosamente virah urge revogar instrumentos de arbítrio vg como a lei de segurança Nacional vg a Lei de Imprensa et a Lei de greve vg para que se crie o clima necessário aa livre discussão vg na imprensa vg nas escolas vg nas empresas et nas ruas vg da Constituição que o Brasil precisa para restabelecer a ordem jurídica vg assegurar a liberdade vg desenvolver-se vg emancipar-se et exercer sua vocação solidária et fraterna vg no mundo de hoje pt A Comissão Mista vg que Vossa Excelência preside vg eminente Senador vg pode fazer história et abrir uma clareira vg no meio da crise pt Atenciosamente

Germano Coelho — Prefeito de Olinda.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Prefeito de Olinda e espero que elas sejam bem refletidas por todos os membros do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

José Guiomard — Raimundo Parente — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 342, de 1980, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A difícil vitória dos princípios", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

A DIFÍCIL VITÓRIA DOS PRINCÍPIOS

Foi a vitória da perseverança: sete anos se passaram, entre o ato arbitrário do governo da União, a impor discriminatoriamente a *O Estado de S. Paulo* e ao *Jornal da Tarde* a censura prévia do noticiário sobre a demissão do ministro da Agricultura, Cirne Lima, e essa sentença do Tribunal Federal de Recursos, que condenou anteontem a União ao ressarcimento dos danos infligidos àqueles jornais pelo ato ilícito de que era a responsável.

O que costuma sustentar a perseverança são os princípios, princípios que não são desta Casa e empresa, porque parte de patrimônio imaterial de que comunga quase toda a sociedade brasileira, em que pesem respostas a perguntas ambíguas de pesquisas de opinião sobre a censura aos meios de comunicação social (sem distinguir a censura política e a censura social e seus meios próprios de ação de aplicar sanções). Tanto assim que tais princípios foram duas vezes o respaldo da Justiça nessa causa que, por força de lei, foi examinada em dois graus distintos de jurisdição: na 1ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, com o juiz Luiz Rondon Teixeira de Magalhães, em março de 1976; é agora, com o colegiado do Tribunal Federal de Recursos.

Porque sabem nossos juízes — obrigados, na matéria, a inspirar-se tanto mais no Direito, que exprime a permanência do consenso social, quanto mais as alegações da ré, a União, buscavam fomento numa legislação condenada pelo próprio nome à caducidade (legislação excepcional, legislação revolucionária) — que o Direito vive, não por ser Direito, mas torna-se e é Direito sim, porque vive. Sua sentença, por detrás de todo o aparato técnico e discurso profissional, reflete limpidamente o *animus* da sociedade brasileira, avessa à violência dos prepotentes, amante das liberdades e espontaneamente solidária com todos os injustiçados e oprimidos.

Assim, não é exagerado tomar a sentença do Tribunal Federal de Recursos como juízo de uma coletividade sobre uma época. Por não querer entrar no mérito da legislação que facultou a censura prévia, o Tribunal se ateve à iliceidade da discriminação na esfera da execução, ou da ação administrativa: qualquer que fosse a legislação, constitucional ou de exceção, não poderia esta jamais ser aplicada com prejuízo de uma norma básica do Direito, o

princípio da isonomia. Foi uma argumentação *ad hominem*: se a ré alegava que atos de governo, como os atos institucionais, postos por razões de Estado que se fundiram num só nome e sob uma égide única entre nós — a Revolução —, são insusceptíveis de apreciação judicial, dada a amplitude de seus objetivos, tanto maior era a razão para que, no nível da execução, houvesse mais rigor na indiscriminação. E houve, no assunto em pauta, uma patente discriminação, quando se impunha a uma empresa jornalística e seus dois jornais a censura de um noticiário que aparecia em todo o resto da imprensa: no *Jornal do Brasil*, no *Globo*, no *Diário de São Paulo*, na *Tribuna da Imprensa*, no *Estado de Minas*, no *Correio do Povo*, etc.

Nas entrelinhas da argumentação do relator, porém, está a denúncia ao risco permanente dos atos discricionários: se os juristas reconhecem que cabe pedir ao Estado ressarcimento pelos danos derivados de atos de governo postos sob razões de Estado, é porque sabem que tais atos arrastam consigo a contradição de levar à exorbitância da própria determinação política, de difundir um arbítrio que eles próprios pressupunham ser prerrogativa e monopólio do Estado. O ato arbitrário, por mais imperiosamente determinado que tenha sido e por mais alta que seja a autoridade que o decretou, gera sempre nos subordinados a compulsão a tratar a autoridade como um amo e senhor, a que se deve agradar a todo custo. E, com o agrado, vem a identificação, a imitação, freqüentemente caricatural aliás, e uma propagação das prerrogativas do Estado em arrogância de seus agentes executores.

Foi o que vimos. Foi o que sofremos. E é o que continuaremos sempre a abominar porque, mais importante que a execução da sentença de reparação de danos materiais, a que está condenada a União, é a restituição do bem imaterial da liberdade de imprensa que a insensatez e desvario de um Estado empolgado consigo mesmo julgou, num momento que se tornou tristemente duradouro, desprezível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 349, de 1980, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, em comemoração ao "Dia do Soldado".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

ORDEM DO DIA REFERENTE AO "DIA DO SOLDADO"

Folha de S. Paulo — Segunda-feira, 25 de agosto de 1980

"Meus comandados

"Comemoramos, hoje, com a singeleza e a austeridade que caracterizam as festas militares, o Dia do Soldado.

"Em todos os nossos quartéis, disseminados pela imensidão do território pátrio, exalta-se a figura ímpar do maior soldado de nossa História — o marechal Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, que por seus indiscutíveis méritos foi erigido em Patrono do Exército Brasileiro.

"No sacerdócio da carreira das armas, o dever maior do militar é servir, e Caxias serviu à Pátria, com desvelo e abnegação, durante toda a sua vida: nas lutas da Independência, nos tumultos da Regência e na pacificação das Províncias, quando consolidou a unidade nacional; nas campanhas do Prata, onde se engrandeceu e se imortalizou, na defesa de nossa soberania; no trabalho constante, produtivo e silencioso das casernas, nos tempos de paz.

"Reverenciando, nesta cerimônia, a memória desse grande vulto, que reuniu em sua invulgar personalidade os melhores atributos do soldado brasileiro, tenho o pensamento voltado para o Exército — esta magnífica instituição, onde ele encontrou o ambiente propício ao desenvolvimento de seus inatos e excepcionais predicados, e que, ao longo de nossa evolução política, se vem constituindo em um dos grandes sustentáculos da nacionalidade. Exército, que é parte integrante da Nação, talvez mesmo a mais representativa de seu povo, por confraternizar em seu seio compatriotas vindos de áreas geográficas diversas e oriundos de diferentes etnias, classes sociais e credos religiosos, congregando-os, sem distinções ou privilégios, em um todo uno e homogêneo.

"Assim é que, ao contemplarmos envaidecidos o Brasil de hoje, na vastidão de seu espaço físico, na unidade lingüística de sua população, na harmonia de convivência de raças e religiões e no espírito de fraternidade de seu altivo e generoso povo, sentimo-nos orgulhosos de nossa contribuição à tarefa de edificar esta moderna Nação, desde a quadra indecisa de seu alvorecer à realidade fulgente dos dias atuais.

"É justo, portanto, que enalteçamos, na oportunidade em que se celebra o Dia do Soldado, o papel transcendente do soldado brasileiro, quer nas jornadas fecundas e tranqüilas das épocas de paz, quer nos dias incertos e graves de comoção e de guerra, como anônimo obreiro da grandeza da Pátria.

"Ele que, no passado, foi o autor das glórias nacionais, nos Guararapes e nas instáveis fronteiras sulinas, antes mesmo da criação de uma força terrestre regularmente constituída e, mais tarde, já como expressão de nossa soberania, nas planícies do Prata, nos chacos sombrios do Paraná-Paraguai e nas montanhas cobertas de neve da Itália, é hoje, a sentinela atenta, que em seus aquartelamentos, localizados pela extensão do litoral, do fervilhar das cidades, na placidez dos campos, no verde palpitante das selvas e nas mais longínguas paragens, se adentra e vela pela segurança do País e de suas instituições.

"Meus camaradas!

"Caxias foi, indiscutivelmente, em momentos críticos de nossa história e ante contingências desfavoráveis que por vezes nublam nossos horizontes, o gênio luminar que resguardou a unidade e a soberania do Brasil, tendo como instrumento de ação o Exército, presença constante em nossos fastos, em sua permanente vocação de servir.

"O exemplo legado pelo insigne chefe militar, de serena energia e nobre magnanimidade na superação dos conflitos internos e de insuperável valor nos campos de batalha, há de ser honrado pelo Exército, que continuará marchando pelos caminhos traçados por seu inolvidável Patrono, sempre cônscio de que a expressão maior de sua Força resulta de sua inabalável coesão interna, do rígido respeito à disciplina e à hierarquia, do integral devotamento às causas nacionais, da perfeita identificação com os autênticos anseios da população e do estrito acatamento à autoridade do presidente da República, seu comandante supremo.

"Na conjuntura complexa que atravessamos, quando uma conjugação momentânea de fatores adversos torna mais árdua nossa caminhada e impõe a todos uma parcela maior de sacrifícios, concito o soldado brasileiro a manter inquebrantável sua confiança no destino grandioso do País e firme sua convicção na primazia dos valores cristãos e democráticos de nossa sociedade, pois o Brasil, pela capacidade de seus filhos e vulto de suas imensas riquezas naturais, superará, sobranceiramente, os obstáculos que ora se antepõem ao seu desenvolvimento e testemunhará, em futuro próximo, a concretização dos elevados desígnios de seu grande povo.

"Prossigamos, por conseguinte, em nossos quartéis — escolas de civismo e de brasilidade — no labor anônimo e silencioso de todos os dias, produzindo, juntamente com as demais Forças Armadas irmãs, a segurança e a tranqüilidade imprescindíveis ao progresso da Nação, e nos façamos surdos ao clamor dos derrotistas, às críticas incongruentes dos eternos insatisfeitos e aos apelos interesseiros dos oportunistas de sempre, com o pensamento voltado apenas para a Pátria, que um dia juramos honrar e defender.

"Seremos, assim, dignos de nosso grande Patrono, dos companheiros que nos antecederam nas lides da caserna e merecedores do respeito e da confiança da Nação.

"Soldado do Brasil!

"Saúdo em ti, no teu dia, o continuador da obra admirável de Caxias e o legítimo depositário das gloriosas tradições de nosso Exército, sedimentadas na bonança e no infortúnio, e que não poderão ser jamais desmerecidas."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na Casa de origem), que "atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas", tendo PARECER, sob nº 617, de 1980, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa exploradora de serviços públicos de telecomunicações é obrigada a divulgar, periodicamente, a relação de assinantes, nas condições definidas em regulamento.

§ 1º A numeração das instalações telefônicas constitui atribuição da empresa exploradora dos serviços públicos de telecomunicações, sendo de sua exclusiva competência a designação dos números de telefones, bem como a sua substituição.

§ 2º É gratuita e obrigatória a figuração do assinante:

a) na lista telefônica organizada por ordem de nomes de assinantes da respectiva localidade — Lista de Assinantes;

b) na lista organizada por ordem de atividades ou produtos dos assinantes da respectiva localidade — Lista Classificada, que exerçam atividade econômica; e

c) na lista organizada por ordem de endereços dos assinantes da localidade — Lista de Endereços, editada bienalmente, em função do número de habitantes.

§ 3º Mediante o atendimento de condições estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, será facultado ao assinante não figurar em qualquer lista telefônica.

Art. 2º A edição ou divulgação das listas referidas no § 2º do art. 1º, sob qualquer forma ou denominação, e a comercialização da publicidade nelas inserta são de competência exclusiva da empresa exploradora do respectivo serviço de telecomunicações, que deverá contratá-las com terceiros, sendo obrigatória, em tal caso, a realização de licitação.

§ 1º A edição ou a reprodução, total ou parcial, de qualquer das listas referidas no § 2º do art. 1º, sem a necessária contratação nos termos previstos neste artigo, sujeita quem a efetue à busca e apreensão dos exemplares e documentos a eles pertinentes, além da indenização correspondente ao valor da publicidade neles inserta.

§ 2º Todas as listas telefônicas deverão obedecer, no mínimo, aos padrões gráficos de legibilidade estabelecidos pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º É facultada a edição de Lista de Assinantes de âmbito restrito, sem finalidade comercial e de distribuição gratuita, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º É facultada ao assinante a divulgação do número de seu telefone, em impressos particulares, anúncios através da imprensa, rádio e televisão e em publicações, que não se caracterizem como listas telefônicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1980 (nº 2.570/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 600, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1980
(Nº 2.570/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Castro, Estado do Paraná, do terreno com a área de 3.905,00m² (três mil, novecentos e cinco metros quadrados), situado na Rua Coronel Indalécio de Macedo, s/nº, naquele Município, doado à União através de Escritura Pública de 16 de janeiro de 1956, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Castro sob o nº 11.019, no Livro 3-E, às fls. 262v/263, em 8 de março de 1956.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nºs 571 e 572, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão o projeto é dado com definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 1978

Acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentado a seguinte alínea:

“Art. 2º
i) a compreensão, a preservação e a defesa dos direitos fundamentais do homem e das garantias individuais dos brasileiros.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, do senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade, tendo

PARECERES, sob nºs 568 a 570, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 1979

Garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social, passa a vigorar com a redação seguinte:

“§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado setenta anos de idade, se do sexo masculino; e sessenta e cinco, se do feminino, sendo nesse caso compulsória, e garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, paga pela metade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 558 e 559, de 1980, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para discutir o projeto.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR). Para discutir o projeto. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora muito sutil, a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, é da maior importância e oportunidade.

Nos termos atuais, estabelece a lei que quando uma empresa contar em seu quadro funcional com pelo menos 30 mulheres de idade superior a 16 anos, ela será obrigada a manter uma creche, ou ter um lugar apropriado para que essas funcionárias possam ali deixar os seus filhos. Entretanto, o regime atual criou as empresas prestamistas de serviço, intermediárias da prestação de obra. E para as funcionárias de empresas beneficiárias do serviço, não estenderam a concessão, considerando-as não funcionárias mas apenas prestadoras de serviço, ficando assim desamparadas dessa assistência.

Então, a finalidade do projeto do Senador Nelson Carneiro é assegurar às funcionárias de empresa prestadora de serviços, que sirvam em determinado estabelecimento, em caráter efetivo, o direito de terem essa assistência, essa proteção.

Acho que o Senado futuramente poderia, inclusive, dar maior ênfase a essa assistência. A participação feminina, hoje, em todas as atividades funcionais é muito grande, e é impressionante o número de mulheres que não têm proteção, por falta de creche, ou lugar mais ou menos apropriado à guarda dos filhos. Na minha opinião, deveria haver creche em toda a empresa que, no seu quadro funcional, contasse com mais de trinta mulheres de idade superior a dezesseis anos, e o próprio serviço público poderia estimular a realização dessas creches mediante determinadas isenções, ou isenção no Imposto de Renda dos custos de inversão. Se isso não ocorre é porque não há sanções e não há estímulos para que as empresas prestem essa assistência.

Recentemente, cheguei ao Banco do Brasil em Londrina e encontrei-me com cinco colegas minhas, todas grávidas, e outras com filhos pequenos já com dificuldades. Nos dias posteriores ao nascimento das crianças, onde colocá-las? Deixá-las em casa? Abandonar o emprego? Licenças não são concedidas...

Então, o estímulo fiscal seria dos mais oportunos mesmo porque esse “generoso” Governo da Revolução, que cria empresas de serviço para favorecer intermediários, que exploram o povo, concede favores singulares. Hoje, os grandes empresários vivem fazendo farras, vivem nos grandes cabarês do mundo e do País — como já denunciámos — pagando contas em restaurantes de luxo, e deduzindo-as despesas do Imposto de Renda. Quem não conhece esse expediente de, num jantar, imediatamente o empresário pedir a nota para colocá-la no Imposto de Renda? Então, farras são deduzidas do Imposto de Renda; grandes festas são por ele custeadas; transportes, viagens de tu-

risimo, etc. Mas coisas justas e humanas como essa não são dedutíveis, quando deveriam ser.

Então, Sr. Presidente, trago apenas à discussão, o assunto porque sei que o Senado, sensível como é a problemas sociais, voltará a considerações mais aprofundadas neste particular. No momento acho que não devemos deixar de aprovar esse projeto do Senador Nelson Carneiro, que é de alto alcance e de urgente aplicação, de necessidade imediata. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 1979

Altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 389.

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalhem, ou prestem serviço efetivo, pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardarem sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1980, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, aumento, de 8% para 10% e de 4% para 8%, da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para uma rápida comunicação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para uma rápida comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre lisonjeiro para o investidor e para o acionista do Banco do Brasil, tomar conhecimento do balanço e da demonstração de resultados financeiros que ele apresenta anualmente.

Agora mesmo, através do Boletim de Informações dos Acionistas, tomamos conhecimento do balanço encerrado em 30 de junho de 1980, onde se verifica que o ativo total do Banco ultrapassou a marca dos dois trilhões de cruzeiros, com um incremento de 44,5% sobre o apresentado no 2º semestre de 1979.

O patrimônio líquido teve uma evolução de 30,9%, saltando de 138 bilhões para 181 bilhões de cruzeiros.

O capital social teve uma elevação de 47,6%, elevando-se de 39 bilhões de cruzeiros para 58 bilhões de cruzeiros.

Mas o que é importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o lucro líquido do Banco alcançou, no semestre, 17,3% bilhões, um resultado 98% superior ao semestre passado, e 164% maior do que os seis primeiros meses de 1979.

Cada ação fez jus a dividendos de 20 centavos mais bonificação de 12 centavos em dinheiro. O montante da distribuição foi de 9,4 bilhões de cruzeiros, e é superior a 28% ao do período passado.

Os empréstimos atingiram a casa de 1 trilhão de cruzeiros, o que corresponde a 40% de todas as aplicações da rede bancária nacional, e mais de 50% deste valor está aplicado na Carteira de Crédito Rural, fazendo do Banco do Brasil o maior banco rural do Mundo. Neste segundo semestre, as aplicações da Carteira de Crédito Comercial e Industrial não vão sofrer alterações, porque as aplicações do Banco estarão voltadas principalmente...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Nobre Senador, o lucro do Banco do Brasil, que o coloca entre os maiores bancos do Mundo, é muito lisonjeiro mas, gostaria de, através de V. Exª, fazer um apelo à Direção do Banco do Brasil em dois sentidos. Primeiro, é a questão de liberação de pequenos créditos agrícolas ao Nordeste que continuam bloqueados, apesar desse fabuloso lucro. Em segundo lugar, melhor tratamento aos seus funcionários, principalmente aos aposentados, e, dentre os aposentados, aqueles que complementaram a sua aposentadoria com o tempo de serviço contado pelo INPS. Sabe V. Exª que esses funcionários estão em permanente litígio com o Banco do Brasil há muitos anos, e o Banco se negando, peremptoriamente, a completar, como de sua obrigação, a aposentadoria integral. Sabe ainda V. Exª que inúmeras ações se arrastam com a maior lentidão. Ainda mais, com a jurisprudência já assegurada de que esses funcionários têm direito. Mesmo assim, estão tendo que se deslocar de seus Estados, inclusive, para Brasília e Belo Horizonte, numa guerra infinda que desprestigia o Banco, que desestimula aquele amor que todos os aposentados têm para com a sua repartição de origem, guerra essa que não tem o menor sentido, já que existe uma jurisprudência firmada. E principalmente agora quando V. Exª ressalva o extraordinário lucro daquele Banco.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Agradeço o aparte do nobre Líder do PP, Senador Gilvan Rocha.

Adianto que ainda, não saiu o crédito de custeio para o Nordeste porque o valor básico de custeio fixado pelo Banco Central é feito, anualmente, três meses antes do plantio. Então, se o plantio ocorre no mês de dezembro, o valor básico de custeio é fixado no mês de setembro.

Agora mesmo estive com o Diretor da Carteira de Crédito Rural...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª está fazendo uma comunicação. Por generosidade da Mesa, foi permitido aparte.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Sr. Presidente, esclareço a V. Exª que permutei o meu lugar, pois que estou inscrito, com o Vice-Líder José Lins. Estou inscrito na relação de oradores da Seção de hoje. Como iria falar poucos minutos, solicitei ao Senador José Lins me cedesse a vez, porquanto o pronunciamento de S. Exª iria estender-se por muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador José Lins transferiu a palavra da Liderança?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Não, eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A inscrição de V. Exª é após a do Senador Agenor Maria, que falará após a Ordem do Dia. Só permitimos a

palavra ao nobre Senador José Lins, porque S. Exª ia falar como Líder de Partido. V. Exª está fazendo é uma comunicação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Então, V. Exª me desculpe, e vou concluir rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Agradeço a V. Exª

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Creio que mesmo o nobre Senador Agenor Maria não faria questão que eu falasse por mais uns três minutos. Agradeceria muito a S. Exª

Quanto aos aposentados do Banco do Brasil — e continuando a resposta — há alguns casos pendentes e há uma discussão em torno de pequeno complemento de salários. Eu mesmo sou aposentado pelo Banco do Brasil e a minha situação está regular, porque na época, entrei com uma ação — eu e mais dois companheiros, e o Tribunal julgou favoravelmente o nosso recurso. Recebo aquilo realmente a que faço jus, ou seja, 29/30 dos meus proventos, como se em exercício estivesse.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª lutará pelos outros?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Sim. É isto que estou esclarecendo a V. Exª, porque entrei em dissídio.

Neste instante estou falando sobre os resultados do balanço do Banco. Mais expressivo é exatamente o crescimento do ativo. O crescimento do ativo ultrapassou a marca dos 2 trilhões de cruzeiros.

Por outro lado, sabendo o Banco que as operações de crédito rural são aplicadas a um juro baixo, o BB dá preferência absoluta aos empréstimos rurais, seguindo, inclusive, o programa do Governo e atendendo aos anseios da população rural brasileira.

Encerrando, agradeço a generosidade do Sr. Presidente, adianto que os depósitos do Banco do Brasil no primeiro semestre de 1980, quando se pensava que esses depósitos não tivessem uma expansão generosa, se elevaram de 72,8 bilhões de cruzeiros para 148 bilhões de cruzeiros, crescimento de 100% no semestre. Representa, inclusive, o fortalecimento financeiro do público.

Eram estes os esclarecimentos, meus Srs., agradeço, mais uma vez, a generosidade do Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está assegurada a palavra ao Líder José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os fatos que recentemente ocorreram neste País traumatizaram a Nação brasileira, despertando uma onda de protesto e de repúdio aos quais se associou o Congresso Nacional, através da Câmara e do Senado Federal.

Ainda ontem, vimos, pela televisão, o Senhor Presidente da República manifestar-se de maneira tão sincera, tão clara, tão nítida, que comoveu este País.

Hoje, em Uberaba, onde se encontrava Sua Excelência o Senhor Presidente da República, presidindo a inaugurações importantes realizadas naquele Estado, teve palavras carinhosas para com os Ministros que o ajudam na obra administrativa. Destacou o trabalho extraordinário de todo o seu Ministério que recebe o apoio do Presidente da República, que confia nos seus auxiliares imediatos, para que possam ser executadas as diretrizes que ele estabeleceu para a administração federal. Mas, há neste pronunciamento algumas palavras que devem ser imediatamente reproduzidas nesta Casa, que devem ecoar no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, para que chegue a toda a Nação brasileira.

Dada à exiguidade de tempo, Sr. Presidente, destaco estes trechos:

“Ouço vozes e leio escritos dizendo que a minha equipe ministerial vai mal, e eu necessito reformulá-la. Continuamente leio e ouço conselhos, sugestões e censuras, a respeito de como os meus Ministros têm se portado. Compreendo bem a intenção dos que falam e dos que escrevem; mas, infelizmente eles não me conhecem, porque não aceito pressões de quem quer que seja. Nem entro em conchavos para formular a minha equipe ministerial. A responsabilidade da escolha dos Ministros é minha como Presidente da República. Como até hoje não tive intenção de alterá-la, eu a mantenho até o dia que bem entender, sem dar satisfações a vozes, venham de onde vierem.”

Adiante declara o Senhor Presidente, e para essas palavras peço, especialmente, a atenção do Senado:

“Esta festa, que deveria ser uma festa de alegria, uma festa em que estamos iniciando um programa de habitação para o trabalhador, vem acompanhada de um momento de tristeza pelos atos de terrorismo ocorridos ultimamente. Agora já não se trata mais de danos materiais como pressão sobre o Governo. Agora, os facínoras matam inocentes, matam pessoas, que culpa nenhuma têm nas decisões de Governo.”

“Se querem encontrar culpados para as dificuldades porque passa a Nação, que busquem aqueles responsáveis, como eu. Se é necessário, para a paz do povo brasileiro, se é necessário só isso para que o povo tenha o seu sossego e possa viver dignamente, eu peço a esses facínoras que desviem as suas mãos criminosas sobre a minha pessoa, mas que deixem de matar inocentes.

Ao gesto de conciliação, que desde a campanha eleitoral eu repito e que tem sido repudiado pela oposição, respondem eles com essa maneira brutal de argumentar. Sinal de que não têm argumentos para dialogar. E se pensam que com essas compressões desta natureza vão parar a minha maneira de ser e de sentir e de pensar no nosso País, estão muito enganados, porque eu não vou mudar. E hei de prosseguir na trilha da busca do caminho democrático. Hei de fazê-lo com o apoio dos trabalhadores, que são os que mais estão sofrendo neste País. Mas não vou permitir que eles transformem o nosso País num país de ensandecidos. Não queiram trazer para a nossa terra de paz, o exemplo de terras estrangeiras. Se querem violência, não vão encontrá-la da minha parte; mas vão encontrar a lei para puni-los e desta lei eu não abrirei mão!

E se amanhã os céus nos fizerem justiça, de conseguirmos eliminar da nossa sociedade esse tipo de gente, nós poderemos trabalhar e buscar dias mais felizes, dias em que as dificuldades econômicas do País não se reflitam tão diretamente na vida de cada um dos Senhores.

Repito: o dia deveria ser de alegria para todos nós. Só nos resta, na nossa tristeza, na nossa repulsa, no nosso nojo por esses atos, além do esforço para buscar os responsáveis, pedir aos céus que parem as suas mãos e deixem o nosso povo viver em paz. Muito obrigado!”

São as palavras do eminente Senhor Presidente da República, palavras que marcam a sua posição definitiva em relação a esses episódios, palavras, nas quais a Nação confia, como confia no preclaro Presidente João Figueiredo, para eliminar este perigo que tenta ameaçar a paz da família brasileira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para uma brevíssima comunicação, ao Sr. Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para esses atos de combate ao terrorismo, o Senhor Presidente terá o apoio de toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, quero ler, a pedido da Associação dos Magistrados no Distrito Federal e Territórios, a seguinte comunicação que acaba de ser emitida por essa entidade:

A Associação dos Magistrados no Distrito Federal e Territórios, em virtude dos lamentáveis acontecimentos que estão-se repetindo no País, provocando insegurança e intranquilidade, em assembleia geral extraordinária, deliberou repudiar publicamente os atentados à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e às bancas, com reflexo no serviço forense, paralisado hoje em razão de notícia de bomba no anexo do Tribunal. Tais atitudes foram dirigidas a uma espécie de periódicos, a uma entidade de classe e a uma tribuna política, todavia, revelam destino mais amplo, isto é, suprimir a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão do pensamento. Ninguém pode silenciar neste momento. Está em jogo o processo de retorno ao estado de direito democrático, no qual se empenha pessoalmente o Excelentíssimo Presidente da República. Esta Associação repele o terrorismo, confia na eficiência da apuração dos fatos, que facilitará o julgamento judicial, e hipoteca solidariedade à Ordem dos Advogados do Bra-

sil, Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e proprietários e empregados de bancas de jornais.

Brasília, 28 de agosto de 1980. — Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, Diretor-Presidente.

É a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma brevíssima comunicação.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, a explicação que devo ao Senado perdeu, de alguma maneira, a oportunidade; não deveria nem existir. Primeiro, para que nesta Casa tradicional continuasse também o tradicional cavalheirismo; quando pedi um aparte ao nobre Líder do Governo, ele me respondeu que não tinha nada a dizer porque não tinha dito nada e que só me responderia no dia em que nós, da Oposição, começássemos a aprender a ler balanços.

Ora, vê V. Ex^a que além da economia brasileira estar entrando em pânico, os economistas oficiais também estão entrando em pânico, porque o que queremos e exigimos é que S. Ex^a, que não convenceu nem a sua bancada, convença a Oposição e a opinião pública brasileira sobre as discrepâncias de um documento oficial que deveria ser sério.

Leio, Ex^a, para não dizer que isso é oposição sistemática, para a memória do ilustre Líder da Maioria, trechos de um discurso de um seu correligionário, hoje, quando ele diz o seguinte, citando páginas do relatório do Banco Central: “O serviço da dívida, soma do desembolso dos juros líquidos e das amortizações”. V. Ex^a não está usando a melhor técnica de defender esse desastre, a esse descalabro que é a situação econômica do País, e terá que responder, tão ao seu gosto, aos números registrados por seu correligionário, dentro de um balanço oficial. E leio, para avivar a memória de S. Ex^a:

“1975,3 milhões, 666; 1976, 4 milhões, 814; 1977, 6 milhões, 826; 1978, 8 milhões, 122; 1979, 10 milhões, 624; está nas páginas 133 e 134 do relatório do Banco Central.”

Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, que os setores econômicos do Governo entram na mais absoluta desorganização. Sabe V. Ex^a, sabe a Nação, que mesmo dentro dos setores oficiais do Governo ninguém se entende mais. Todos sabem que os que comandam a economia neste País estão divididos em duas partes absolutamente e aparentemente distintas: a escola do Dr. Delfim Netto, que nega que este país esteja em recessão, e prega contra ela, e a escola dita de Chicago, a escola de Mário Henrique Simonsen, de Otávio Bulhões; e, num dizer muito espirituoso e muito verdadeiro do ex-Ministro Severo Gomes, referindo-se àquela escola, a escola de Chicago, “essa escola só matou menos do que Al Capone.”

Mas, aí mesmo, apesar dessa diferenciação anunciada pelos jornais, existe o que está existindo aqui no plenário: uma completa desinformação entre os próprios componentes de uma mesma equipe. Eu pergunto ao nobre Líder: será que o Dr. Delfim está contra a recessão ou isso é uma figura de retórica de S. Ex^a? Será que a recessão não significa um arrocho do crédito em 45%? Será que a recessão não significa o corte dos investimentos públicos e privados, dos investimentos públicos que foram violentamente comprimidos em 50%, e depois 15%? Será que o desemprego neste país, que autoridades confessam que é calculado, inclusive por anúncio de jornal, será que esse estado de correção de juros, de expansão de empresas privadas e investimento, isso não é recessão?

Vê V. Ex^a que, atordoadamente, a equipe econômica do Governo entra agora em um terreno perigosamente galhofeiro, num ambiente sério, como é o Senado da República. E quando a Oposição pede explicações, S. Ex^a diz que somente quando a Oposição aprender a ler balanço comercial S. Ex^a terá então — acha ele — direito de nos responder.

Lembro a S. Ex^a, lamentando profundamente que esteja desaparecendo esse sentido de cavalheirismo que sempre presidiu os nossos trabalhos, que S. Ex^a tem obrigações, acima de tudo, com a Nação. Não é escamoteando dados, não é omitindo-se de ler páginas apontadas por seu correligionário que ele vai convencer que esse descalabro que aí está é o caminho justo para se chegar a uma solução dos nossos problemas.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Acho que V. Ex^a faz bem em lembrar o discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante. S. Ex^a ainda recordou à Casa o seguinte: “O balanço de pagamento é sintetizado em 4 rubricas: transações correntes, movimento de líquido de capitais, erros de omissões e *super avit* ou *deficit*”. Evidentemente, o Líder do Governo do setor economi-

co não quer entender nem a fala do Senador Luiz Cavalcante, do seu Partido. Meu prezado Líder, Senador Gilvan Rocha, o mais importante é o nome que o Líder do Governo hoje trouxe à inflação agora: ela se chama inflação adicional e corretiva. Veja V. Ex^a.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — E S. Ex^a citou também a nova inflação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É. A que vem aí.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Deve ser de 200%.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Duzentos por cento.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Porque a de 100% já chegou.

Infelizmente, Sr. Presidente, enquanto o País respira um pouco aliviado, quando ouve o Presidente da República assegurar que se empenhará para que acabe essa onda de terrorismo, este País que viveu em pânico, nestes últimos dias, e que começa a se reorganizar, politicamente, em apoio ao Senhor Presidente da República, no sentido de que sejam apurados esses atentados, enquanto esse clima, que perigosamente corria para uma desavença frontal, começa a vir para o leito normal de um país civilizado, aqui no Senado, quando nós cobramos explicações absolutamente diretas de documentos, citando números de páginas, nós recebemos a informação do Líder da Maioria de que se negará a dar explicação à Oposição brasileira porque, segundo entendimento de S. Ex^a, nós não entendemos de Balança de Pagamento. Aliás, isso é um caçoete muito comum dos tecnocratas brasileiros, que se julgam donos da verdade e donos da lei.

Era esta explicação que eu queria dar, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem, nos termos do art. 16 item V, a, já que fui nominalmente citado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —

“Em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia.”

Nos termos do Regimento, concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Pela ordem, Sr. Presidente, nós vamos permitir que o Senador José Lins fale, mas veja V. Ex^a o critério que vai ser estabelecido, doravante, no Senado Federal.

O Senador Gilvan Rocha foi obrigado a usar da palavra quase que para uma explicação pessoal, porque lhe foi negado um aparte pelo Senador José Lins. O Senador Gilvan Rocha usou da palavra; o Senador José Lins vai rebater; por sua vez, o Senador Gilvan Rocha vai pedir, conseqüentemente, a palavra pelo art. 16 do Regimento. Então, vamos ficar nesse pingue-pongue aqui, Sr. Presidente. Se é esse o critério, estamos de acordo, mas alertando ao Senador Gilvan Rocha que, por certo, vai pedir a palavra pelo art. 16.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, V. Ex^a me concedeu a palavra pela ordem, e a Oposição tenta impedir-me de falar, quando este é um direito líquido e certo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Se V. Ex^a não permite aparte, evidentemente a Oposição tem que usar esses expedientes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não estou absolutamente interrompendo V. Ex^a. Pedi a palavra pela ordem.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Estou falando pela ordem. O Presidente me concedeu a palavra.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Gostaria que o Sr. Presidente me assegurasse a palavra neste momento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, então, que me assegure a palavra, também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a terá vez. Quero fazer um apelo à sua reconhecida tolerância, também. Afinal de contas, estamos com tão poucos oradores na tarde de hoje. Além da tolerância que a Mesa tem tido para com o Plenário, apelo também para a tolerância de V. Ex^a. E, depois, o Assessor aqui está me esclarecendo que para explicação pessoal, uma só vez, 10 minutos, em qualquer fase da sessão para esclarecimento de fatos, em que haja sido nominalmente citado. Na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada — vamos dizer, o caso do Senador Gilvan

Rocha — concedemos a palavra, exatamente, porque não lhe foi concedido aparte.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não estou contrariando a Mesa. V. Ex^a está certo. Só estou lembrando o princípio. Imagine se o Senador Gilvan entendeu...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O Senador Itamar Franco, afinal de contas quer boicotar o andamento da sessão.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quer o quê?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me assegure a palavra porque eu a pedi pela ordem, antes que S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a terá direito à palavra logo em seguida.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Apenas lembrei o Regimento, Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, o que está acontecendo, no momento, é uma ditadura da Oposição que quer ter a primazia de falar, sem ouvir qualquer réplica da Maioria. O Senador Gilvan Rocha é o useiro e o vezeiro em interpretar mal o que se diz nesta Casa, e não vejo nenhum motivo para que S. Ex^a se exaspere, a não ser a total incapacidade de entender uma coisa tão simples quando o que eu disse.

Expliquei, Sr. Presidente, que tenho uma profunda admiração pelo nobre Senador Luiz Cavalcante; que os serviços constantes do quadro da página 101, do balanço de pagamentos, se elevaram a 7 bilhões e 778. É uma página do relatório tão válida quanto a outra, e que normalmente, na conta de serviços, não se leva em consideração a amortização que está na conta de capital. Se somarmos a amortização da dívida com os serviços, para fins de cômputo do coeficiente de segurança, não há nenhuma dúvida, estou com o relatório na mão, a soma das duas parcelas se eleva exatamente ao montante indicado por S. Ex^a, o nobre Senador Luiz Cavalcante. Nenhuma objeção quanto a isso, não tenho a pretensão de querer negar os números do relatório.

Mas, tenho, Sr. Presidente, a obrigação de defender a verdade do que digo, mesmo contra as galhofas dos meus colegas da Oposição. E aqui, Sr. Presidente, é justo que lembremos que o nobre Senador Gilvan Rocha condena a política do Ministro Delfim Netto, dizendo que S. Ex^a nega que este País esteja em recessão, porque a correção monetária está sendo contida em 45%, a correção cambial foi imposto um limite teto de nível superior. Digo também eu, que é necessário tenhamos amor à verdade quando analisarmos os fatos, pois não se mede a recessão do País senão pelas taxas de crescimento. Que interesse teria S. Ex^a em citar esses números bombasticamente, quando se refere ao problema da recessão? E S. Ex^a sabe que no ano passado, apesar de todas as dificuldades, (e se não soubesse teria ouvido o comentário que fiz ainda há pouco, do Relatório do Banco Central) que a economia do País cresceu, no ano passado, 6,4%, uma taxa superior aos 6,3% médios do quadriênio anterior. Se S. Ex^a quisesse analisar os dados deste ano, veria que a economia também cresce, além do desejável porque queremos um crescimento mais moderado. O crescimento exige investimentos e aquece a economia, cujo crescimento queremos que se faça de modo controlado.

S. Ex^a fez graves comentários, aliás, sem qualquer base, quando analisou a entrevista do Ministro Delfim Netto, há poucos dias na TV GLOBO. S. Ex^a comparou aquela entrevista a um piquenique que envolvia, como todos vimos, jornalistas da maior envergadura da área econômica, um Ministro de Estado e líderes da Oposição, pelo menos em *video tape*, como o Senador Franco Montoro e outros. S. Ex^a foi mais adiante, S. Ex^a afirmou que o Ministro Delfim Netto defendeu a economia brasileira quando, na verdade, estamos diante de um caos. Referiu-se à crise importada, querendo negar, certamente, a tremenda influência que tem o crescimento do preço do petróleo na formação dos preços nacionais. S. Ex^a acha que o Brasil deveria ter resolvido todos os seus problemas, e não deveria ter sentido nenhum sinal do impacto do crescimento do preço do ano passado, quando o petróleo passou de 13 para 33 dólares, num aumento de 20 dólares por barril, simplesmente porque já tínhamos atravessado uma crise no ano de 1974 para 1975. Mas, S. Ex^a se esquece que, naquela época, o aumento do preço do barril de petróleo foi de apenas 8 dólares, e agora esse aumento foi de 20 dólares como, comprovadamente, se pode verificar dos últimos preços de compra.

Entra, Sr. Presidente, também o Senador Valdon Varjão considerando que o Ministro Delfim Netto é o bode expiatório da situação. Sim, é o bode expiatório da Oposição. Quando, na verdade, S. Ex^a trabalha, quando S. Ex^a limita o crescimento da expansão dos meios de pagamento, quando S. Ex^a limita a taxa de câmbio para que o setor privado possa trabalhar. S. Ex^a sim-

plesmente diz que o Ministro é irresponsável, e que é o bode expiatório de supostos erros do Governo.

O Senador Gilvan Rocha diz alto e bom som que o petróleo não influenciou na economia dos outros países, e cita a Suíça e o Japão como exemplo.

Quero dizer a S. Ex^a que se entre 1960 e 1970, a economia suíça cresceu a 4%, nestes últimos anos, até 1976, passou a crescer apenas 1,3%, exatamente em decorrência dos aumentos do preço do petróleo; e o Japão, o próprio Japão, teve também a sua economia largamente sofrida com o aumento dos preços do petróleo. Mas não foram só esses dois Países: nos Estados Unidos a economia deixou de crescer a 4,3%, para crescer a 2,5%; na Alemanha Ocidental, deixou de crescer a 4,6%, para crescer a 2,2%, na Inglaterra caiu de 2,9% para 2,3%, com o impacto do petróleo. E toda a economia mundial dos países desenvolvidos deixou de crescer a 4,7%, para crescer apenas a 3,2%.

Quanto à solução da problemática brasileira, S. Ex^a simplesmente diz que o Ministro Delfim Netto desejava resolvê-la pela verdade no preço da gasolina ou dos combustíveis. Esquece-se S. Ex^a que o preço interno nada tem a ver com o balanço de pagamentos, e com as relações comerciais da compra do petróleo. É verdade que o preço subsidiado da gasolina torna-se inflacionário, e que a correção desse preço aumenta a inflação. Mas este, nobre Senador Gilvan Rocha, é um problema de economia interna que nada diz respeito ao balanço de pagamentos.

A recessão, diz o nobre Senador Gilvan Rocha, traz o desassossego social, o desemprego e a falência. E traz mesmo. Mas, S. Ex^a se esquece de que é exatamente este um dos pontos básicos da política do Ministro Delfim Netto de combate à inflação e de correção da balança de pagamentos que deve ser conduzida sem que se leve o País até à recessão.

Quanto aos salários, S. Ex^a chega a dizer que o Ministro Delfim Netto criou séria confusão em torno do assunto. Não houve nenhuma confusão na entrevista do Ministro Delfim Netto. S. Ex^a se mostrou vivamente interessado em manter a lei salarial no que tange a salários menores, levantando apenas o problema de que seria conveniente deixar que os altos salários fossem discutidos entre as partes. Acho justo, mesmo porque, Sr. Presidente, se considerarmos que no Brasil a relação entre os salários menores e os altos salários chega a 50 vezes, veremos que cada salário alto representa 50 empregos, para aqueles que têm renda salarial menor.

Mas, S. Ex^a ainda fala em desemprego. Sim, é certo. É certo que o esforço do País para dominar a inflação há que ter influência sobre o emprego, principalmente diante de uma legislação que pretende ser justa no sentido de não permitir que a inflação reduza o poder aquisitivo dos salários menores. Mas, esse fenômeno da queda da taxa de emprego não é absolutamente um fenômeno brasileiro. Tenho em mãos os dados relativos a desemprego: na Alemanha, que de 1970 a 1973, apresentava uma taxa de apenas 1%, em 1978 apresentou taxa de desemprego de 4,3%; nos Estados Unidos, de uma taxa de desemprego de 5,3% passou-se para 6%, em 1979; o Canadá, de 6,1%, passou para 8%; a Itália de 3,4% passou para 8%; o Japão teve sua taxa de desemprego aumentada em quase 100%, passando de 1,2% para 2,2%. O mesmo se deu com a Inglaterra que passou de uma taxa de desemprego de 3,0% para 5,8%.

É assim, Sr. Presidente, que as alegações do nobre Senador Gilvan Rocha, longe de atingirem o Ministro Delfim Netto, longe de atingirem a política do Governo, são todas descabidas. Quando S. Ex^a se rebela contra o direito de discussão, S. Ex^a o faz arbitrariamente. Mas, Sr. Presidente, o Senador Gilvan Rocha faz as suas críticas descabidas, a seu modo com inteligência, usando palavras bombásticas para desvirtuar os fatos. Chega, afinal, à conclusão de que o Ministro Delfim Netto considera todos os problemas do País resolvidos quando S. Ex^a, ao contrário, ressaltou as enormes dificuldades e o esforço que o Governo vem fazendo para superá-las. Suas críticas azedas não trouxeram sequer uma sugestão para que o Ministério do Planejamento melhorasse a sua atuação.

Por fim, S. Ex^a já não fala como político. Parece que a tecnocracia médica, começou a invadir o próprio Senado. S. Ex^a termina os seus comentários sobre a entrevista do Ministro Delfim Netto. Como simples médico trazendo ao debate apenas a tecnocracia da Medicina.

Eis aí um atestado vivo de que politicamente os argumentos de S. Ex^a se esgotaram. Ele, necessariamente, apela para vagos delírios da sua profissão que não podem evidentemente contribuir para a discussão dos problemas da economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, como Líder.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas confirmarei o que disse ainda há pouco: que a área econômica e os tecnocratas brasileiros do Governo entraram em pânico, porque esta Casa tem memória auditiva e memória eletrônica, e sabe que nenhuma das referências que S. Ex^a fez a mim, agora, corresponde a nenhuma palavra que eu tenha dito aqui. Não falei sobre Delfim, não falei sobre piquenique, não falei sobre petróleo; falei especificamente sobre balança de serviços e serviços de dívidas, agora à tarde, em cuja discussão S. Ex^a se negou a me conceder aparte e, subitamente, vem responder ao discurso que fiz há mais ou menos um mês aqui, nesta Casa, que na devida oportunidade, irei à réplica, evidentemente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a nega que fez o discurso?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Não lhe concedo aparte e peço que a Mesa me assegure a palavra.

Estava fazendo um comentário aqui sobre o problema de dívida externa, serviços da dívida. Quando dizia a S. Ex^a que além dos seus companheiros lhe cobrarem explicações convincentes, S. Ex^a deveria também explicações à Oposição, S. Ex^a, pouco cavalheirescamente, nos respondeu a todos de Oposição que só daria essa explicação no dia em que soubéssemos ler balanços comerciais. E foi exatamente por isso que fui a seguir à tribuna, para dizer da incongruência, da pouca delicadeza da resposta. S. Ex^a, fugindo mais uma vez ao assunto, veio comentar um discurso meu, que merecerá réplica, feito há mais ou menos um mês.

Mas, veja Ex^a, nesta explicação que S. Ex^a nega, pretendeu nos dar uma aula, a nos assegurar que este País não está em recessão, sob a alegação de que o País continua a crescer. Ora, Ex^a, segundo critérios da Fundação Getúlio Vargas — está aqui impresso —, um País entra em recessão quando tem os seguintes itens em ação:

1) Cortes violentos dos gastos públicos, para equilibrar o orçamento do tesouro — mas, isso é claro que existe no País.

2) Eliminação dos subsídios — mas, é evidente que se anuncia aos quatro ventos.

3) Controle monetário — ou seja, aperto de crédito ainda mais drástico, sufocando as empresas.

4) Desemprego.

Ora, é evidente que esses itens estão todos obedecido. S. Ex^a não tem como negar que este País entra em recessão e violenta recessão. Recessão que não nos interessa, porque vai agravar a situação deste País, recessão que é defendida pelos setores mais ortodoxos da economia brasileira.

Então, não fez o menor sentido a pretendida resposta que S. Ex^a quis nos dar sobre o balanço de pagamentos e serviços de dívidas.

O que eu disse e continuo a dizer, Ex^a, é que é uma pena que no Senado da República a escamoteação esteja tomando lugar da explicação lógica e o pouco cavalheirismo substitua a defesa impossível de um fracasso evidente. S. Ex^a deve uma explicação ao seu colega Luiz Cavalcante, deve uma explicação à Oposição brasileira e deve muito mais explicações ao País, que não pode entender que um documento oficial, como é o balanço do Banco Central, se desdiga e se contrarie, algumas páginas adiante.

Era essa a explicação que eu tinha a dar, Sr. Presidente, pretendendo, uma vez que esta é uma Casa de debates, mas que o debate tem que ser sério, o debate tem que ser absolutamente consentâneo e não é possível que S. Ex^a, a defender-se da Oposição, venha citar, inclusive, um Senador do meu partido que despediu-se do Senado ontem, o Senador Valdon Varjão, citado já depois de se despedir do Senado, numa sessão, quando ele não estava.

Vê V. Ex^a, que eu tinha razão no início do meu discurso anterior, quando disse que, além de a economia estar em pânico, os tecnocratas estão verdadeiramente em pânico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, tive a oportunidade de traçar um quadro real daqueles que, trabalhando e ganhando o salário, daqueles que, lutando no interior do País, da massa trabalhadora pobre e sofrida, de dizer como eles andam. Eu disse, desta Tribuna, que o povo não pode comer carne e, já agora, não pode comprar feijão, porque essa é a grande realidade da pobreza brasileira.

Citei, no meu pronunciamento de ontem, o problema da ELETROBRÁS, que está devendo 6 bilhões, 850 milhões de dólares. Os encargos do serviço dessa dívida são superiores a um bilhão e 400 milhões de dólares. Subiu a energia, nesses últimos doze meses, em 115%. O Governo, através dos seus líderes, ontem, nessa Casa, não me contrariou, não me desmentiu, porque tenho documentos, em mãos, dessa realidade. A dívida da ELETROBRÁS é de seis bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de dólares; os

encargos dessa dívida são de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares e, realmente, o Governo subiu, nesses últimos 12 meses, em 115%, ou seja, é quase de 10% a alta de energia elétrica ao mês.

E eu perguntava ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que é que o Governo e com que autoridade o Governo vai para a televisão e quer ainda que o povo acredite que ele quer baixar o custo de vida, que ele quer conter a inflação? Mas, meu Deus, como é que o Governo quer conter a inflação, se ele encarece o custo do serviço público? Como se pode entender que o Governo queira conter a inflação, se ele sobe a água em mais de 100% nestes últimos 12 meses? Se ele subiu a energia em 115%? E o telefone hoje? A classe média está com cadeado no telefone, porque não pode mais pagar as tarifas telefônicas. O cadeado está lá. A não ser o homem da classe média, pobre, neste País, não tem telefone, pois telefone é um instrumento de luxo.

Já agora, o telefone é quase proibitivo, porque a classe média, repito, está com cadeado no telefone. O serviço público, neste País, é isso: a água o pobre não está podendo mais pagar, porque sobe mais a água do que o salário. Sobem mais a energia do que o salário; sobem mais o telefone do que o salário.

Então, eu pergunto: como é que o Governo explica isso? O telefone é do Governo, é ele quem o controla e sobe o telefone mais do que o salário? Não temos, no Brasil, oportunidade de ver nenhum pobre, embora ele trabalhe feito um escravo, que possa possuir um telefone. Nenhum pode possuir um telefone.

Subiu, quanto, o telefone? O telefone saiu de uma chamada de 0,16 centavos para 2,24 (dois cruzeiros e vinte e quatro centavos). Um minuto saiu de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 51,32 (cinquenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos). Elevou-se o telefone em 1.610% — 1.610% foi quanto elevou-se o telefone. Telefone, que é serviço de Governo, é proibitivo para a classe assalariada brasileira, e a classe média tem hoje o desprazer de possuir o telefone, mas com cadeado. Essa é a situação do telefone. Como anda a TELEBRÁS?

A TELEBRÁS anda bem com seus diretores fazendo uma média, ou seja, ganhando num dia o que um operário do Nordeste não ganha num ano. Essa é a realidade.

Como anda o problema da energia? A energia subiu 1.110%. Como anda a ELETROBRÁS? Devendo a importância insignificante de 6 bilhões, 850 milhões de dólares, com uma dívida de serviço de 1 bilhão e 400 milhões de dólares e sendo obrigada a confessar o seguinte: — Quem está dizendo isso não sou eu não, quem o diz é o Ministro César Cals.

“Segundo informou o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia, o novo reajuste ficou muito aquém das necessidades de remuneração de todo o setor elétrico, que vem sofrendo acentuado *deficit* de recursos nos últimos anos.

O órgão calcula, por exemplo, que o reajuste decretado pela SEPLAN, vai reduzir em apenas 10 bilhões de cruzeiros o *deficit* do setor.”

Quer dizer, este reajuste para mais de 20% vai tirar da bolsa vazia do assalariado e do povo brasileiro, 10 bilhões, que não representam nada para eles, porque esses 10 bilhões de cruzeiros apenas se deduzem de um *deficit* calculado em 32 bilhões de cruzeiros. E o *deficit* deste setor energético.

O que ele diz mais adiante:

“Desta forma a remuneração necessária à continuidade das atuais obras e das novas usinas, também não será atingida. Hoje esta remuneração é no mínimo de 10% sobre o patrimônio de todo o setor e com o novo reajuste ela não deverá ultrapassar os 6%.”

Calcule bem o Senado, esta defasagem significa que isto já foi admitido esta semana pelo próprio Ministro César Cals, durante a reunião da Comissão de Energia, “que o setor elétrico não terá outra saída, agora, a não ser começar a reduzir a qualidade de fornecimento da energia elétrica”.

Pelo amor de Deus! Reduzir a qualidade do serviço e aumentar em 115% ao ano o custo deste serviço!

Eu queria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu desejava que o Líder do Governo me apartasse para dizer que estou errado. Porque eu não entendo que o serviço se eleve acima, muito acima, além do poder aquisitivo do operário e que o próprio Ministro venha para a Imprensa dizer que esse aumento de 115% não oferece outra saída senão piorar a energia.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^a me permite?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Não vou responder ao pronunciamento de V. Ex^a, mas vou fazer um apelo à sua consciência, como Parlamentar que era, ex-Deputado Federal, e partir de um princípio para se chegar a uma simbiose. Quero chamar a atenção de V. Ex^a, que na outra Casa do Congresso Nacional, como Deputado Federal, vi vários Srs. Deputados e vejo até hoje no meu Gabinete, como Senador, e nas minhas andanças por esse Brasil a fora, a se reclamar diuturnamente a falta de telefones, a falta de redes de eletrificação rural, a falta de redes de eletrificação em bairros menos populosos. Esse serviço de investimento deve custar a alguém; o Governo quer arcar com a responsabilidade, mas tem que, efetivamente, satisfazer. Tenho certeza absoluta, nobre Senador Agenor Maria, se V. Ex^a não estivesse fazendo uma crítica honesta, séria, eu não o responderia.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Mas pode ter certeza de que se nós não tivéssemos esses aumentos, mas estivesse carecendo a sua região, de eletrificação rural, de telefone e de outros bens de consumo das nossas populações interioranas, V. Ex^a não estaria aí a criticar o Governo pelo aumento; estaria aí a criticar o Governo efetivamente, pela falta de atenção no atendimento das reivindicações prioritárias daquelas populações.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Era este o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Moacyr Dalla, se o Governo, diante da dificuldade da Balança de Serviço, se o Governo, que já se obriga à humilhação de, a cada quinze dias, desvalorizar a nossa moeda, se o Governo que sente, como nós, que a cada dia exportamos mais barato e importamos mais caro porque, na realidade, a nossa moeda está aí numa dependência terrível e, se por conta disso, o Governo dissesse o seguinte: bem, diante do grande débito que o Brasil assumiu, diante da Balança de Serviços em dificuldades, nós vamos parar com o dinheiro emprestado, não vamos tomar dinheiro emprestado porque não tem sentido a desvalorização da nossa moeda a cada quinze dias, vamos lutar com as nossas próprias forças, eu confesso, nobre Senador, que se alta não fosse diante do esforço presente, eu ainda me conformava. Mas essa gente toma dinheiro emprestado toda semana! Abrem-se os jornais e se vêem comissões atrás de dinheiro de todo o tipo pelo mundo. Pelo amor de Deus! O que estão fazendo com o grande dinheiro emprestado que eles estão levantando? Porque, eu repito, se nós tivéssemos parado de tomar dinheiro emprestado do exterior diante do atual quadro da Balança de Serviços, eu me conformava. Nós não podemos parar Itaipu, não podemos parar com a rede de transmissão, então, quem tem que pagar é o povo! Está certo! Mas o povo está pagando e eles tomando dinheiro emprestado, Senador Moacyr Dalla, e é o que eu não estou entendendo.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Eu só queria fazer uma pergunta a V. Ex^a: V. Ex^a acha que a inflação é um privilégio só do Brasil, do Governo brasileiro exclusivamente?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não! Eu não me refiro à inflação. Senador Moacyr Dalla, o que eu não entendo, sinceramente, — como seu amigo, como colega, porque lhe respeito porque sei que sou respeitado por V. Ex^a...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — A recíproca é verdadeira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... é que o Governo vá para os jornais dizer que quer conter a inflação e ele é quem sobe mais o custo dos serviços porque, sinceramente, se o salário subiu 80% e um serviço necessário, útil, porque energia é utilidade pública, sobe 115%, V. Ex^a há de convir que essa alta está acima do poder aquisitivo do povo. V. Ex^a que é homem do povo, reconhece que, na realidade, se ganho 100 e tenho 80 de aumento e vou pagar a minha energia 115, é lógico que vai haver um residual contra mim. V. Ex^a como homem do povo tem que reconhecer isto.

Se a luta é como eu dizia ontem, como prioridade um a família brasileira, o bem-estar social, acho — posso até estar errado, não sou dono da verdade — que a alta, pelo menos do serviço público, não devia ser acima da alta do salário. A minha compreensão é esta. Eu posso até estar enganado. Mas se a prioridade um é a família brasileira, se é quem trabalha, acho que o Governo não podia, honestamente, aumentar 100, no poder aquisitivo do homem e o Governo aumentar 115 no custo daquele serviço que o homem vai pagar. Esta é a minha compreensão. Tenho certeza absoluta que acima de qualquer

interesse de Liderança de governo, V. Ex^a tem interesse pelo povo, essa a minha compreensão, e tenho certeza que dentro deste conceito V. Ex^a concorda comigo.

Esse aspecto que procuro, já há algum tempo, discutir desta Tribuna, dialogando com o Governo para ver se ele acorda para esta realidade, ficando comigo, ou discorda para que eu me convença de que não tem outra saída. Porque eu disse ontem na Tribuna: acho que a prioridade um, neste País, não devia ser Angra I, II e III. Aqui diz o seguinte: esses encargos é porque o Governo tem compromissos com Itaipu, Tucuruí e as 3 primeiras usinas nucleares. Mas, pelo amor de Deus, repito hoje, que o Governo tenha esses compromissos, mas ele tem que compreender que, acima da energia nuclear, está a família. Sim, a família, porque a família brasileira, a família pobre, trabalhadora, está cambaleando. Por quê? Porque o que o homem, dono de casa pobre, ganha hoje no Brasil, não dá mais para manter a família. Honestamente, é uma coisa tão simples: o salário está aí, se esse salário não dá para o homem manter a família — e o Governo deve estar sabendo disso — como é que o Governo para manter esses compromissos de ordem internacional, das usinas nucleares, aumenta a energia, sacrificando ainda mais esse infeliz? Porque, eu repito o que disse ontem, aqui: acho que o fundamento de uma família é a economia. Uma família em que o dono da casa não tem o dinheiro para fazer a feira, pagar o aluguel, pagar a energia, é uma família que vai entrar num círculo de promiscuidade, e a promiscuidade é a porta aberta da prostituição.

Um outro conceito, Senador Moacyr Dalla. Eu sempre digo desta Tribuna: esse homem que trabalha para manter a família, no dia em que ele perde, trabalhando, o poder de compra para manter a família, ele começa a perder a autoridade dentro de casa.

Eu perguntaria: o que é que dignifica o trabalho? É esse homem, trabalhando, poder manter a sua família vivendo às suas custas. Na hora que, trabalhando, não der para pagar energia, trabalhando não puder pagar o aluguel, trabalhando não puder fazer a feira, ele perde, primeiro, a autoridade dentro da casa dele. Porque o dono de uma casa, a autoridade dele se mede pelo dinheiro que pode manter a casa. Na hora em que ele começa a não poder manter a casa, ele começa a perder aquela autoridade. Na hora em que ele começa a perder a autoridade, ele começa a perder o amor pelo trabalho. Isso é uma coisa *sine qua non*. Poderei estar enganado. Mas, queria, se estou enganado que a Liderança do Governo, os meus próprios colegas, dissessem: não, você está enganado; o pobre nasceu para trabalhar, passar fome. Ele não é para ter família, tem que ter um ajuntamento. Nasceu para ser desgraçado mesmo. Mas, preciso convencer-me disto. Enquanto não me convencer do contrário, eu estou aqui nesta Tribuna a verberar, a pedir, a solicitar, a lutar, a gritar, porque acho que esta é a minha obrigação.

Fiz um quadro ontem, porque quero provar, hoje, que quem mais inflaciona é o Governo. Sim, está aqui. Luz — a luz subiu, nesses últimos oito anos, 1.100%; a água subiu 1.180%.

Nos Estados Unidos, a água é dada. O cidadão paga para instalar, e a água é de graça, porque ela é uma dádiva de Deus, não custa nada a ninguém. Aqui, a água subiu 1.180%. Telefone, subiu 1.610%. Chamada excedente, 1.300%. O gás subiu 1.270%.

São serviços públicos. Não coloquei aqui correspondência, correios e telégrafos, carta registrada, porque isso dói. Uma carta subiu mais de 4.000%. Correio, hoje, dá lucro. Fez, em Brasília, uma sede de mármore, suntuosíssima. Eles, hoje, têm lucro. O povo pobre não pode colocar uma carta no correio, porque não tem condições de pagar a carta registrada.

Trouxe este quadro hoje para a tribuna, porque ontem fiz um discurso de 1 hora e 11 minutos, mas não tinha em mãos este quadro; mas, agora, ele está aqui: percentual de aumento, de 1972 a 1980, do Serviço Público — luz, água, telefone, gás etc. Não coloquei carne neste quadro porque o povo da minha região, que ganha salário mínimo, não consome mais carne. Então, não há porque ficarmos discutindo o problema da carne; mas coloquei o feijão, que subiu 2.830%. O salário subiu 1.648%. Portanto, o povo não está tendo condições de consumir nem o feijão. Esta é a grande realidade. Os números estão aqui. Esse negócio de filigrana intelectual, literária, não interessa, não!

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, vou terminar este meu raciocínio e concederei o aparte, com o maior prazer, a V. Ex^a

O Governo, no ano passado, determinou que o leite podia ser vendido com 2% de gordura. Eu chamei um médico sanitarista, aqui — na época eu era Presidente da Comissão de Agricultura — para ele explicar ao Senado que o leite com menos de 3% de gordura era contraproducente para as crianças recém-nascidas e até dois anos de idade. Ele veio e provou, por A+B, que esse

leite, realmente, não tinha condições. Mas, o Ministro Simonsen, àquela época, não queria inflacionar, e ou baixava o teor de gordura, ou inflacionava. Então, baixou o teor de gordura. Aí, o menino ficou enchendo a barriga, mas não se alimentava. Fui criado numa fazenda onde o meu pai desnatava o leite e o resto dava para os porcos. O leite desnatado, na fazenda do meu pai, na minha região, quem toma são os porcos. Então, é dentro desta realidade, deste quadro que volto, no dia de hoje, à tribuna.

Concedo o aparte, com o maior prazer, ao Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminentíssimo colega, V. Ex^a sugeriu, já há alguns minutos, que o Governo cessasse totalmente de fazer novas dívidas. Foi isto? Confirma V. Ex^a ter dito isto?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador, respondendo ao Senador Moacyr Dalla, dizia que estranhava o aumento excessivo das tarifas, porque o Governo não estava precisando, no meu entender, de tanta tarifa, porque estava tomando dinheiro emprestado e acho que esse dinheiro emprestado é para fazer jus, justamente, a esse progressivo desenvolvimento do setor elétrico.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Pois bem, vou demonstrar, pretendo demonstrar, que isso é absolutamente impossível, o Governo deixar de contrair novas dívidas. Já o Relatório do Banco Central, deste ano, confirma, quando estuda o serviço da dívida, que ele, em 1979, alçou-se a dez bilhões e seiscentos e tantos milhões. Para 1980, o serviço da dívida não será, de maneira nenhuma, no barato, menor que treze bilhões de dólares. Em 1980, também, de maneira nenhuma importaremos, no barato, menos de dez bilhões de dólares em petróleo. Já o Presidente João Figueiredo falou em onze e já falou por duas ou três vezes, mas vamos colocar dez. Então, rememorando: serviço da dívida, treze; petróleo, dez: são vinte e três. Admitindo que a conta do serviço seja equilibrada, salvante apenas a parcela de serviços, aquela parcela que compõe o serviço da dívida — o serviço da dívida, sabe V. Ex^a, tem duas parcelas: as amortizações, que estão na conta de movimento de capital e a parcela de juros, que está na parcela de serviço — admitindo que, salvando essa parcelas, não haja outros déficits e serviços, temos uma despesa forçada de vinte e três bilhões. Admitindo que o Governo esgote totalmente as suas reservas que até o fim do ano devem estar, otimisticamente, em 8 bilhões, de dólares, então, dos 23, menos 8, ficariam 15 bilhões de dólares. Logo, para pagar esses 15 bilhões de dólares seria preciso que o saldo da balança comercial fosse de 15 bilhões de dólares. Mas este, infelizmente — perdoem-me a heresia — este é um milagre que santo nenhum fará, porque até hoje não tivemos saldo de modo algum acima dos 2 bilhões. Espera-se para este ano um saldo de 5 bilhões. Assim, mesmo admitindo que o saldo seja esse de 5 bilhões, 5 para 15, ficam 10; de maneira nenhuma, no barato, então, o Governo poderá deixar de tomar, pelo menos, 10 bilhões de dólares emprestados no ano da graça de 1980.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, fico muito grato. Primeiro, porque V. Ex^a é um homem do partido do Governo. E, segundo, fico mais grato ainda porque, sendo do partido do Governo, reconhece que, na realidade, esse Governo está concorrendo...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Sou tão do partido do Governo como sou do partido da verdade.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... demasiadamente para criar uma situação irreversível para este País. Terceiro, porque V. Ex^a coloca a verdade acima do próprio Governo. Congratulo-me com V. Ex^a

Posso adiantar que se o Governo espera saldo positivo da balança comercial, realmente só milagre, porque até agora o déficit está orçado em 2 bilhões e 200 milhões de dólares. Até o mês passado, em julho, o déficit da balança comercial estava em 2 bilhões e 200 milhões de dólares.

O Ministro Delfim, que agora é uma espécie de cartomante, futurólogo — não sei que diabo ele é, mas ele está adivinhando — disse que vai baixar para 1 bilhão, esse déficit, porque vai diminuir a importação do petróleo.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Piauí, Alberto Silva, com o maior prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, desde ontem acompanhamos o discurso, sentimos que V. Ex^a é realmente aquele homem que conhece o sofrimento do Nordeste. E quando V. Ex^a alinha os seus números aí, e não pretende dar aulas de economia, como está acostumado a dizer, mas põe os números frios mostrando que o salário não dá para comprar as utilidades, eu gostaria de lembrar apenas, ao tempo em que quero

congratular-me com o Senador Luiz Cavalcante pela justeza de suas palavras em relação à exportação e ao nosso saldo improvável na balança de pagamento, que eu não entendo porque, a esta altura, nós não fabricamos o álcool necessário em quantidade, em volume, para substituir a importação do petróleo. As usinas de álcool, as nossas indústrias, têm capacidade para fazer. O dinheiro para fabricar essas usinas está dentro do petróleo, basta V. Ex^a, que é um homem perito nessas contas, verificar que misturamos 2.300 bilhões de litros de álcool, o ano passado, na gasolina que vendemos. Pagamos o álcool a 10, vendemos o álcool como gasolina a 25. Este lucro, multiplicado por 2,3 bilhões de litros, dá quase 50 bilhões de cruzeiros. Uma usina de 120 bilhões de litros/dia custa 800 milhões de cruzeiros. Quantas usinas dariam? Quase 50. Era apelar para a indústria nacional para construir as usinas com este dinheiro. Não precisa vir dinheiro de fora. Bastava a PETROBRÁS devolver ao Programa do Álcool o dinheiro que ela lucrou na venda do álcool como gasolina. Era o adendo que queria fazer ao discurso de V. Ex^a e se o álcool sobrasse, e se o exportássemos, quem dita o preço da exportação é quem fabrica um produto nobre, como o álcool. Nós, por enquanto, exportamos matéria-prima, quem dita o preço é o comprador. Por isso, não tem saldo no balanço.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado Senador Alberto Silva. O Estado de São Paulo, sozinho, absorve mais de 45% do petróleo consumido no Brasil. Há 4 anos falou-se da possibilidade de adicionar 20% do álcool à gasolina. Há mais de 2 anos que esses 20% estão sendo adicionados, no Estado de São Paulo. O grave disto é que o álcool começou a ser adicionado a uma gasolina que custava Cr\$ 10,00 o litro e o álcool custava só Cr\$ 3,10. Uma diferença de Cr\$ 6,90, para mais, era pago por nós, consumidores.

A gasolina foi subindo, e o álcool também foi acompanhando. O álcool, hoje, parece, já está na base de Cr\$ 17,30, a gasolina subiu para trinta e tantos. Então, o povo está pagando esta diferença, e ninguém sabe onde está esse dinheiro. O grave é que é uma importância superior a um trilhão de cruzeiros do tempo em que começaram a adicionar o álcool à gasolina, até agora, e a cada ano que passa, nós precisamos de mais dinheiro emprestado do exterior.

Acredito que o Nordeste, que a partir do ano passado começou também a adicionar 20% de álcool à gasolina, e note-se que o Nordeste é auto-suficiente em gasolina, porque o petróleo que produzimos, da Bahia para lá, dá para o nosso consumo. Sim, o Nordeste não consome o petróleo que produz. Pois bem, o Nordeste, não consumindo o petróleo que produz, está pagando por um litro de álcool dezessete cruzeiros e tanto; estão misturando à gasolina, e ele está pagando. E o pior é que esse álcool sai das nossas usinas do Nordeste a um preço insignificante. Quem tem cana no Nordeste, é sacrificado. Não conheço um só proprietário de canaviais que não seja sacrificado. O usineiro pode ter uma situação boa, individualmente falando. Mas a firma, a pessoa jurídica? Um dia desses alguns usineiros de Alagoas foram entregar as chaves das usinas, foram ao Governador entregar as chaves das usinas. Esta é a grande realidade.

De forma que a minha preocupação, era ter um fundamento, porque quando estourou a Revolução em 1964, a dívida do Brasil era de 3 bilhões 145 milhões de dólares. Era a dívida do Brasil. A dívida do Brasil, vou repetir para que não haja engano, em 1964, quando estourou a Revolução, era de 3 bilhões 145 milhões de dólares. A nossa moeda era cotada numa importância razoável. O Presidente Castello Branco, que Deus o tenha em bom lugar, disse o seguinte: A dívida é de 3 bilhões e 145 milhões de dólares. Estamos às portas da falência! Foi a conceituação do ex-Presidente Castello Branco, com um débito de 3 bilhões e 145 milhões de dólares.

Então, eu perguntaria agora ao Governo, ao Senado: e essa dívida de 50 bilhões, com a nossa moeda desmoralizada, precisando-se a cada 15 dias desvalorizar a moeda, e quando se desvaloriza, o nosso débito tem que ser contado para mais, porque o *ien* sobe, o marco alemão sobe, e o dólar baixa na Europa e sobe aqui. Então, estamos perdendo, indo e voltando. Essa é a grande realidade do Brasil nos dias atuais.

Então, pergunto, pelo amor de Deus, para que foi feita essa Revolução?

Sim, a dívida era de 3 bilhões e 145 milhões, e está em 50 bilhões. A nossa moeda sendo desvalorizada, e estamos em agosto, e este ano, já foi desvalorizada 11 vezes, quer dizer, em 8 meses, foi desvalorizada 11 vezes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Lins vou conceder o aparte a V. Ex^a. Não me faça, pelo amor de Deus, um discurso paralelo. Espero que seja um aparte rápido e sucinto, porque o nobre Senador Itamar Franco está ansioso também por apartear-me.

Com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a, acredito, não quer conceder-me o aparte. V. Ex^a concedeu a todos, sem qualquer observação.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou concedendo o aparte, só estou pedindo que não seja um discurso paralelo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Pelo que eu vejo V. Ex^a prefere que eu não fale. Se assim for, nobre Senador, noto que a Oposição, nesta Casa, assume uma posição generalizada.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou lhe concedendo o aparte. Não perca tempo, pode falar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se tiver que conceder, que o faça normalmente, porque fico constrangido, nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — CE) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que eu queria dizer a V. Ex^a é que V. Ex^a fez uma pergunta, ou melhor, uma pergunta em função do aparte do nobre Senador Alberto Silva. V. Ex^a faz uma análise do problema do preço do álcool que subiu, realmente, e pergunta para onde iria esse dinheiro coletado pelo Governo, quando vende o álcool. Queria explicar a V. Ex^a que esse dinheiro vai para o próprio programa de energia do País, parte dele se V. Ex^a tem analisado a legislação que há poucos dias foi revista, vai para o programa de carvão, parte para o programa de energia elétrica, e parte para o próprio PROÁLCOOL para implementar o programa, e é claro que esses investimentos são fundamentais. Jamais poderemos nos livrar, pelo menos de uma parcela da compra do petróleo, se não fizermos um grande esforço para substituir o petróleo por esses outros combustíveis que estamos desenvolvendo no momento. Essa é a primeira explicação. A segunda, que eu queria dar, é que V. Ex^a fala da dívida e sugere que não nos endividemos, que não compremos nada lá fora, e que usemos as nossas próprias forças para resolver os nossos problemas; significa um isolamento total. O nobre Senador Luiz Cavalcante acabou de demonstrar que é impossível deixar-mos de nos endividar. Mas, nobre Senador Agenor Maria, o problema não é a dívida, V. Ex^a sabe que a dívida cresceu em função da nossa necessidade de comprar petróleo, nós não podemos simplesmente parar de comprar petróleo. O que pagávamos pelo petróleo por ano, estamos pagando, hoje, por mês, nós passamos de uma despesa de cerca de 700 milhões a 800 milhões de dólares por ano em petróleo, para 10 bilhões de dólares.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não. Nobre Senador, só um momento. V. Ex^a diz que é o petróleo. Aqui, na ELETROBRÁS, que tem uma dívida de 6 bilhões e 850 milhões de dólares, que faz parte do conjunto de dívida da Nação, não consta que tenha um centavo sequer com petróleo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O quê?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não consta que essa dívida tenha sido feita com petróleo em um centavo, os 6 bilhões e 850 milhões não foram com petróleo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, a dívida, hoje, é da ordem de cinquenta e tantos bilhões.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas é isso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E não foi feita em um ano.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas nobre Senador, V. Ex^a há de convir o seguinte: em 1976, quando estourou o problema do petróleo, na Inglaterra, que é um País com uma economia consolidada, fechou fábrica de automóvel; na França fechou fábrica de automóvel, aqui, a partir de 1975, a Oposição não fez outra coisa se não pedir ao Governo que atentasse para o grande problema que tínhamos pela frente que era o tal problema do petróleo. Aqui no Brasil, não, aqui criaram-se mais fábricas, passamos a fabricar milhões de automóveis por ano, milhões de carros de luxo individuais. O nosso crediário saltou de doze para trinta e seis meses; os consórcios, sessenta meses, só não comprova carro quem não queria. Era uma festa, nós festejamos 1975, 1976 e 1977 como uma festa. Como se fabricava automóveis, neste País! O crediário estava aí mesmo, para dar oportunidade a todos para comprar automóveis de luxo individuais. Não houve uma só providência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Houve sim. V. Ex^a sabe que o Governo tomou providências, no sentido inclusive de reduzir os prazos de venda de automóveis, de controlar preços.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Subia e descia, reduzia num dia e no outro subia. Agora mesmo já existe um prazo de oitenta meses,

pois inventaram um tal de consórcio, que é uma maneira de sair do crediário. É isso que temos agora.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, o que eu queria demonstrar é que se por um lado nós não podemos deixar de fazer dívidas, por outro lado, nem toda dívida é nociva. V. Ex^a sabe que o Governo empresta dinheiro à própria agricultura, que nós mesmos reclamamos para que a agricultura possa se desenvolver, tanto na área de investimento como na área de custeio. Então, a dívida em si não é má; o que houve é que sem poder parar de consumir petróleo, nós tivemos que aumentar tremendamente a nossa dívida.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois se aumentamos o número dos nossos carros de passeio, nós começamos a sonhar acordados.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a sabe que o programa de Governo prevê a substituição do consumo de petróleo ou de energia por álcool, cento e setenta mil barris/dia por álcool, cento e trinta mil barris/dia por carvão, e a elevação de cerca de 180 mil barris/dia da produção interna para 500 mil barris/dia da produção interna, de petróleo, um grande esforço na área de pesquisa, como todos sabem. O que quero dizer a V. Ex^a terminando — é que a dívida surge pela necessidade; ela tem que ser administrada; e teremos que fazer um grande esforço no sentido de exportar mais, no sentido de reduzir o nosso consumo de petróleo que pesa demais na nossa balança de pagamentos; mas de fato seria impossível deixar de continuar a fazer dívidas, como aliás mostrou muito bem o nobre Senador Luiz Cavalcante. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Lins, sinceramente tenho dó de V. Ex^a, de uma maneira extraordinária. Se V. Ex^a tivesse vindo para esta Casa como biônico eu não teria dó não, mas V. Ex^a está aqui na Casa pelo voto do povo do Ceará, que o elegeu. Mas V. Ex^a dizer que a dívida tem que ser muito bem administrada, V. Ex^a acha que administrar a dívida para elevar as tarifas do custo da energia, acima do poder aquisitivo do povo é administrar para o povo? E veja V. Ex^a — está aqui — o que diz o Conselho Nacional de Eletricidade, que o setor elétrico não terá outra saída, agora, a não ser a de começar a reduzir a qualidade do fornecimento de energia elétrica. Eles estão, realmente, administrando muito bem a dívida: a nossa moeda se desvaloriza, o custo de energia se eleva. etc.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Qual a relação que V. Ex^a está vendo entre o aumento de tarifa de energia elétrica e a dívida externa?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Administrar a dívida elevando o custo das tarifas acima das possibilidades do povo, aí eu confesso com a mão posta em cima da Bíblia: mais de 50% do homem da minha terra não tem a energia ligada; mais de 50% do homem que trabalha na minha terra, não é do malandro não, do homem que trabalha, não tem energia ligada Sr. Presidente. Pelo sertão adusto, quente, desprezado, abandonado, marginalizado, o que se vê nas noites de lua é a pessoa fazendo algum serviço doméstico, ou no claro da lua ou no claro da luz pública, porque não pode colocar energia em casa. Essa é a grande realidade. Subiu a energia 115%, e no dia em que o jornal — este jornal é de hoje, *Jornal de Brasília* de 29-8-80 — diz que a energia chega mais cara, a mesma nota, de que sobe a energia, diz:

“Pelo que informaram ontem técnicos do DNAE as primeiras regiões a serem atingidas pela queda da qualidade de fornecimento serão o Norte, o Nordeste e o Sul.”

Pelo amor de Deus! Será que isso não representa nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Como é que o Senador José Lins, ou seja lá quem for, pode ainda achar que esse modelo econômico, que a administração pública, que esse Governo, enfim, está zelando pelo bem social do País! Não dá. Aqui eu confesso: a verdade cabe em todo o lugar, mas ninguém pode, é inteiramente impossível, por muito tempo, enganar a todo mundo. É o que o Governo vem fazendo, vem por muito tempo enganando a toda a Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando li esse jornal hoje, com esse depoimento das autoridades do Ministério das Minas e Energia dizendo que agora a energia vai ser ruim, fiquei pensando que isso na verdade é um deslante.

O que é que nos espera? O que é que nos aguarda?

O débito dessa companhia que fornece energia ao brasileiro eleva-se para 6 bilhões e 850 milhões de dólares; a tarifa sobe 115%; aí confessam que a qualidade da energia será pior. Será pior porque há um déficit de 30 bilhões de dólares no orçamento da ELETROBRÁS.

Eu desejaria que o Senador José Lins, ou fosse lá quem fosse do Governo, me dissesse se isso tem cabimento. Porque acho, Sr. Presidente, que não tem lógica. E o que se evidencia aqui é que essa gente não sabe administrar uma casa de farinha. Não sabe. Estão levando o País à ruína; estão nos entre-

gando aos estrangeiros. Como é que provo que estão? O alumínio do Norte. O alumínio do Norte — citei ontem, Sr. Presidente — há mais de um ano eu lia que o Ministério da Indústria e do Comércio dizia que uma das únicas reservas de alumínio do mundo estava no Norte do Brasil; uma das últimas e únicas reservas de alumínio do mundo estava no Norte do Brasil. A reserva de alumínio e energia barata.

Eu li esta semana, num boletim reservado que recebi, e eu disse ontem aqui, que uma firma americana, sem descobrir mina nenhuma, recebeu de presente esse minério. “A bauxita do Norte vai ser explorada por uma firma estrangeira e a participação do Brasil é de 0,06. É uma participação simbólica, só para atendimento das obrigações contratuais. Então, nós vamos dar a essa firma estrangeira a nossa bauxita, que é a matéria-prima do alumínio, para ela vir para cá explorar o nosso alumínio. Estamos, paralelamente a essa dívida, de mão beijada, montando Tucuruí, montando uma infra-estrutura para dar energia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa empresa vai gastar 600 mil quilowatts de energia enquanto que o Maranhão sozinho gasta 100 mil. Então, vão fazer uma hidrelétrica só para eles.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou concluindo o meu raciocínio, depois darei, com o maior prazer, o aparte a V. Ex^a

Essa empresa vai ter direito a uma hidrelétrica, que estamos fazendo no Norte, para que ela industrialize o alumínio, que é nosso, e que vai passar a ser dela. Essa empresa vai fazer um porto, também. O porto do Maranhão não vai servir para ela não. Então, o maranhense não vai ter o direito de alugar o porto, porque a empresa terá um porto privativo. Aliás, isso está na moda. Há um homem no Amazonas, chamado Bucuri, se não me engano, que também tem um porto privado. Agora vamos ter esse outro, no Maranhão; é um porto privativo de uma empresa que não é nossa, e a energia nós a estamos dando. Pelo amor de Deus! Por quê? Porque custa 986 milhões de dólares; nós não temos dinheiro; pois para isso eles não emprestam não. Essa soma astronômica da dívida brasileira é feita com o dinheiro que eles emprestam porque eles querem. Ainda tem mais esse problema. Não vamos ao exterior tomar dinheiro emprestado porque queremos. Não! Porque eles não emprestam — peço a atenção da Casa, para isso — eles não emprestam dinheiro para o que nós queremos,...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou concluir, Senador. ... eles emprestam o dinheiro para o que interessa a eles, quer dizer, para produzir energia, no Norte, eles vão tomar dinheiro emprestado, eles arrajam, porque eles sabem que a energia do Norte vai beneficiar uma empresa que também é deles, para explorar o alumínio que é nosso e que vai ser deles.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta situação é um negócio fabulosamente sério:...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, permita-me uma explicação.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... o alumínio é nosso, há carência de alumínio no mundo, nos próximos anos vai haver carência. Senador Alberto Silva, V. Ex^a que é do Norte, foi Governador do Piauí, tem a palavra para dizer alguma coisa sobre esta realidade.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, concordo com V. Ex^a e estou realmente estarecido. Acho que a Companhia Vale do Rio Doce tem todas as condições de montar a usina, explorá-la e receber a energia elétrica de Tucuruí, para ela, Companhia Vale do Rio Doce, nunca uma companhia estrangeira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, fico muito feliz porque V. Ex^a concorda com minhas apreensões e, ao mesmo tempo, triste de ver uma jazida nossa, que daqui a 10 ou 15 anos vai valer uma fábula, ser entregue a uma firma estrangeira, quando temos, aqui no Brasil, uma empresa estatal criada para essa finalidade e que tem *know-how*, que é a Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, fico muito tranquilo quando V. Ex^a está na presidência, porque apesar de V. Ex^a ser um homem do Governo, do Partido do Governo sempre foi um homem sério nas suas afirmações e muito patriota no dever de ajudar este País. Falo da tribuna, quando vejo V. Ex^a na presidência, com tranquilidade, porque o que precisamos fazer, desta tribuna, é discutirmos esses problemas para que possamos chegar a um equacionamento brasileiro, patriota, defendendo os nossos interesses, os interesses do Brasil.

Há poucos instantes, lembrava aqui — reparem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como a coisa é grave — que antes de os Correios e Telégrafos

serem uma empresa de economia mista, o Correio dava prejuízo. Então, fizemos o seguinte, no Brasil: criou-se a empresa de economia mista. Agora, temos dois Brasis: um Brasil que vende serviços e um Brasil que presta serviços. Qual é o Brasil que presta serviços? É o DNER, é o Ministério da Saúde, é o Ministério dos Transportes — esse é o Brasil que presta serviço — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Como andam esses Departamentos, esses Ministérios, o Ministério do Interior? Como andam? Não têm um centavo. As estradas do interior do País estão cheias de buracos: há buracos em que um jipe cai e não levanta mais, coitadinho. Isso porque não têm dinheiro. Quanto a nossa pobre estrada de ferro, nos outros países aumentaram as linhas de ferro; aqui não, aqui extinguiram, porque a estrada de ferro está deficitária, não tem um centavo. A estrada de ferro não tem dinheiro, o Departamento de Estradas de Rodagem não tem dinheiro, o DNOCS não tem dinheiro; o homem da SUDENE aqui, que hoje é Senador, eu me encontrava com ele quando ele era Superintendente da SUDENE e perguntava: Dr. José Lins como vai a SUDENE? E ele dizia: "Estou fazendo relações públicas para ver se dou jeito naquilo. Não tem dinheiro de jeito nenhum."

Enfim, este Brasil que presta serviços não tem dinheiro. Agora, como anda o Brasil que vende serviços? Quanto ganham os diretores da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS? A PETROBRÁS, para que a Casa tenha uma idéia, se a casa do Diretor em Natal não tiver ar condicionado, ele não quer; tem que ter ar condicionado, não querem saber quanto custa. Esse negócio de custo não importa, a firma é rica e pode. Então, se a firma é rica e pode, por que é que o DNOCS é tão pobre que não pode fazer nada? Então, aí é que eu digo: temos dois Brasis, temos o Brasil da PETROBRÁS que é rica e temos o Brasil da SUDENE e do DNOCS, que não tem dinheiro para executar os seus programas.

É isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que trago para a tribuna para ser discutido, para ser analisado através de um diálogo que, acima do interesse dos partidos, acima do interesse da ideologia, acima do interesse do Governo, prevaleça o interesse da nacionalidade, do Brasil.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com prazer, Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, apenas para pedir uma retificação a V. Ex^a, porque as empresas que vão explorar o alumínio não são empresas que contam apenas com menos de 1% do capital nacional. Essas empresas são controladas por brasileiros, e todo programa do Governo baseado na exploração da energia elétrica e das instalações para o aproveitamento dos minérios para exportação, em suma, toda a economia, todas essas empresas vão ser controladas por capital nacional. Essa informação parece-me da maior importância, porque ela é fundamental para interpretar o que se está fazendo no Norte.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não ouvi bem. Vai ser controlado como?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Entendi que V. Ex^a falou que a exploração do alumínio vai ser feita por empresas de capital totalmente estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Exato.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Com a participação do capital nacional de menos de 1%, o que não é verdade.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Participação simbólica do capital nacional. Senador José Lins, V. Ex^a vai desmentir o articulista do documento reservado que recebi, em mãos, esta semana, que já mandei buscar em meu gabinete. V. Ex^a pode ficar certo, que eu não venho para a tribuna contar "história de trancoso". Nunca vim. Venho para a tribuna trazer minhas apreensões que são baseadas em documentos que eu leio.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a há pouco sugeriu que esses assuntos deveriam ser debatidos, ...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... para que se esclarecesse...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mandei buscar o documento para que V. Ex^a compreenda porque foi que eu falei. Citei até o capital: 986 milhões e 700 mil dólares é a importância calculada na despesa da ALCOA para implantar o projeto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sim, da ALCOA.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Necessitando a ALCOA de 320 milhões de dólares iniciais para os primeiros trabalhos, esperando, até 1983, funcionar na exploração da bauxita.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a, então, se refere ao projeto da ALCOA e não ao projeto geral de Carajás?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não, ao da ALCOA, que vai explorar alumínio. Mandei buscar o documento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Claro que a ALCOA é uma empresa estrangeira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Foi o que eu disse ontem, voltei a dizer agora, mandei buscar o documento, e digo a V. Ex^a o seguinte: o lucro dessa empresa, segundo o documento, na exploração da bauxita, a partir de 1983 é tão grande, que só para o exterior ela vai exportar o que representa em divisas, 230 milhões de dólares, duzentos e trinta milhões de dólares.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Entendi que V. Ex^a estava se referindo ao projeto geral. Peço desculpas a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não me referi ao projeto geral. Muito obrigado.

Eu me referi aqui, ontem à ALCOA, porque na realidade é um projeto que absorve, na Ilha de São Luís, 10 mil hectares, no qual vai se gastar quase 1 bilhão de dólares, que está se fazendo Tucuruí para criar condições de energia barata para essa empresa trabalhar, que se vai haver um porto privativo para essa empresa, e que realmente a ilha está apavorada, porque, independente de tudo isso, ainda há um problema gravíssimo: é que se eles não tomarem cuidado, vem o problema da infecção, da poluição, que é o mais danoso para o futuro da Nação.

Mas, diz o documento que vem aí, que essa preocupação não existe, porque a exemplo dos que eles fazem nos Estados Unidos, garantiram que vão fazer aqui no Brasil. Mas será que fazem?

A minha pergunta, Senador José Lins, é a seguinte: Se o minério existe e nós sabemos onde está, por que vamos dar?

Em Currais Novos, onde tenho a minha residência comercial, onde tenho meu domicílio eleitoral, há 3 minas de scheelita, que é a matéria-prima do tungstênio.

Pois bem, das 70, 80 toneladas de scheelita ali exploradas por mês, 25% são de uma empresa brasileira, 75% são de empresas estrangeiras. A scheelita V. Ex^a sabe que é o único minério que dá uma liga de aço que só ela para realmente vencer a estratosfera. Só o tungstênio oferece condições para que tenhamos filamentos de lâmpadas e determinados trabalhos de alto teor e potencialidade; 98% desse tungstênio no Brasil todo, na América do Sul toda quem produz é uma pequena cidade do Nordeste, chamada Currais Novos.

Pois bem, esse tungstênio está sendo extraído, na sua maioria, por firmas estrangeiras. E por incrível que pareça, Senador José Lins, o algodão, que V. Ex^a sabe que naquela área é gravoso, porque o algodão fibroso o que ele ganha em sedosidade, em resistência, ele perde em produtividade. Tanto que enquanto a fibra curta produz até dois mil quilos por hectare, nós produzimos 300 a 400 quilos, pois bem, esse algodão fibroso sofre uma incidência tributária de 17,5% — repare bem — 15% do ICM, e 2,5% do FUNRURAL. Quanto paga esse tungstênio, que é só buscar? 4%.

Pelo amor de Deus, por que a discrepância? Por que é que um produto gravoso sofre uma incidência tributária, de 15% mais 2,5% do FUNRURAL, que é uma taxa social, e um produto altamente rentável, explorado por firmas estrangeiras ou brasileiras, seja lá o que for, paga apenas 4%, por quê?

Então, são essas distorções, Senador José Lins, que não entendo, e queria que alguém nesta Casa me fizesse entender, porque são distorções mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Comunico a V. Ex^a que seu tempo está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, vou terminar, porque para discutir o problema deste País se precisaria de muito mais do que meia ou uma hora.

Senador José Lins, para não tomar tempo, eu lhe darei o documento reservado, porque está aqui junto com todos os meus assentamentos e se eu for procurar, gastarei os dois minutos que me restam.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, não estou duvidando que a ALCOA seja uma empresa estrangeira. Ao contrário, já confirmei a V. Ex^a Também não estou duvidando que o algodão pague 17% e que a extração do minério pague 4%. Evidentemente, há um outro produto, um outro imposto sobre a industrialização e incide, também, sobre o preço do minério.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Acontece que essa scheelita exportada não tem industrialização aqui no Brasil.

Agora, o Governo precisa incentivar a exportação porque precisa de divisa e quem exporta neste País está lá em cima.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Exatamente, o ideal seria, nobre Senador, que não tivéssemos, ou melhor que todas as empresas que operam no País fossem empresas nacionais, mas isso não acontece em parte alguma do mundo. Se precisamos explorar os nossos minérios, acredito que o capital estrangeiro, controlado, tem a sua contribuição a dar. Uma empresa como essa, é uma empresa estrangeira como é a Volkswagen em São Paulo. E ninguém diz nada da Volkswagen em São Paulo, mas diz de uma exploração de minério no Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Lins pelo amor de Deus, o que disse é que estranho que esse minério pague 4% e o algodão que é deficitário e gravoso pague 15. V. Ex^a, realmente, não pode concordar comigo; o que eu estranho é que o minério sendo nosso se abra mão desse minério para firmas estrangeira, aqui no Brasil, nas nossas barbas, explorá-lo quando temos uma companhia criada para isso. É o que eu estranho! O que eu estranho é que a gente continue a dar prioridade à Angra-1, Angra-2 e Angra-3, deixando a família em segundo plano.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O problema da exploração, nobre Senador, não é um problema da existência de companhia, é um problema da existência de dinheiro, de capital.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Bem, se o argumento for esse daqui mais uns dias vamos vender as nossas meninas-moças porque o dinheiro passa a ser fundamental. Pelo dinheiro estamos entregando o nosso minério, pelo dinheiro abrimos mão das nossas exportações para quem quiser, pelo dinheiro fazemos tudo, então, pelo dinheiro para onde vamos ser levados? Porque eu disse ontem aqui: a família — na minha concepção, V. Ex^a pode ter outro pensamento, mas eu entendo o seguinte — prioridade um, neste País, os valores éticos e morais da sociedade que são a família, a religião, o pudor. Então, eu disse aqui que não entendo, Senador José Lins, que uma família que não pode fazer a feira tenha aquele equilíbrio psicológico, porque o equilíbrio psicológico de uma criatura humana, racionalmente falando, é a comida na mesa. Uma família que não tem o pôr no fogo psicologicamente está impedida de qualquer coisa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a acredita nisso, sem a aplicação de investimentos para que haja renda?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não, o que eu acredito é o seguinte: o Governo dá prioridade à Angra-1, Angra-2 e Angra-3, sobe a tarifa — porque está aqui o documento dizendo para quem é que sobe — sabendo — veja bem Senador José Lins como é grave — como ele sabe, que não subiu 115% do salário, mas sobe 115% na tarifa!

Ora, vou dizer novamente, se ganho 10 mil cruzeiros e tenho 100% de aumento e vou pagar 115%, vou ficar com um residual contra mim, é isso, nobre Senador José Lins, que acho que não deveria ocorrer porque o Governo, na hora em que vai para a televisão, dizendo que quer conter a inflação e sobe mais o custo do serviço público do que o valor do salário, o Governo está concorrendo para inflacionar, porque inflação é a gente pagar mais e ganhar menos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, alguns itens do orçamento sobem mais e outros menos; o que interessa ao assalariado é a média geral, é o aumento final da despesa dele, não é o aumento só com a energia elétrica.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas não é só energia não, Senador!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se o cômputo do aumento do salário representa um adicional superior ao custo de vida, evidentemente que o problema está resolvido. V. Ex^a não pode se basear apenas em um dos itens da despesa.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador José Lins, está aqui, passo às mãos de V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não estou negando, não estou discutindo os dados que V. Ex^a está trazendo, estou só dizendo que esta não é a única despesa, que outras variaram menos e que a média está abaixo, digamos, do aumento do salário até três salários-mínimos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador José Lins, sabe como faço a conta do salário, faço assim: na minha concepção, o salário

não se mede pelo que se bota no bolso, mas sim pelo que ele compra em utilidades. Pois bem, o salário de hoje está comprando menos do que há 10 anos; o salário de hoje está comprando menos utilidades do que há 10 anos passados.

Sr. Presidente, não adianta discutir com o Sr. Senador José Lins, porque os números estão aqui. O que adianta é que o Sr. Senador José Lins mergulhe na sensibilidade popular e veja que o salário que está aí não oferece condições para que esse homem de baixo salário continue a manter a família.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: não vou parar, porque tenho esperança de que o Governo dê prioridade I à família, porque a família deve ficar acima de tudo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu havia examinado o problema do Imposto de Circulação de Mercadorias, e pretendia examinar a tributação do ICM em gêneros alimentícios de primeira necessidade, mas, como V. Ex^a me alerta quanto ao adiantado da hora, não vou abordar este assunto hoje, prometendo fazê-lo na próxima segunda-feira.

Apenas queria registrar o editorial de ontem do *O Estado de S. Paulo* que diz o seguinte:

OS FATOS QUE IMPORTAM

Um desses temas é o da prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores, a qual se acabará tornando realidade porque o Planalto assim o quis, dentro de seus planos, e porque o PDS, não tendo condições para disputar eleições em 1980 (seja pelo estado de ânimo que corrói o País, seja por não ter tido ainda tempo de registrar-se no TSE), assim julgou ser a maneira de comprovar sua lealdade ao poder.

O problema, não houvesse outros de fundo a preocupar a Nação, seria daqueles que mobilizariam grandes correntes de opinião, já que se trata, sob os pretextos mais variados, de retirar do eleitor a possibilidade de aprimorar sua educação como cidadão, além de constituir-se, de toda a evidência, num abuso do poder de emendar a Constituição de que goza o Congresso. Afinal, é pretensão demasiada os deputados e senadores desejarem retirar do povo, por cujo voto foram eleitos, o direito (que no caso é poder) de votar nos Municípios. Infelizmente, porém, tudo indica que mais este passo no sentido inverso ao que conduz ao Estado de Direito será dado com a consciência tranquila da maioria dos membros da Arena — perdão, Partido Democrático Social —, que detém a maioria no Congresso.

Que a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores é algo que ultrapassa os limites do admissível — um político de velha estirpe diria: “A capacidade de engolir sapos” — se comprova pelo drama de consciência de alguns (poucos, é verdade) membros do partido do governo. Eles se vêem entre a espada e a parede, forçados a cumprir uma decisão da bancada a que se filiaram, acreditando no programa que será registrado no TSE em futuro próximo, traindo suas convicções, ou jogá-las, junto com o programa do PDS, na cesta de lixo do museu das curiosidades históricas, formando como bons meninos na turma dos que são donos do campo e do jogo, porque têm a maioria da torcida e o apoio do dono da bola.

Sr. Presidente, fiz questão de registrar esse editorial do grande *O Estado de S. Paulo* que é realmente, no momento, o jornal que, dentro da sua linha de coerência, dentro dos seus princípios liberais, vem demonstrando à Nação o absurdo da tentativa de se prorrogar os mandatos municipais. Portanto, é com satisfação que registro esse editorial na esperança de que o *Estado de S. Paulo*, nessas 48 horas que antecedem da primeira discussão dessa emenda constitucional tão danosa ao Congresso Nacional, que retira do povo o direito de escolher os seus prefeitos e vereadores, repito, que *O Estado de S. Paulo* cada vez mais, continue na sua linha liberal.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Apoio inteiramente V. Ex^a É altamente confortador que um órgão do prestígio como do *O Estado de S. Paulo* cerre fileiras, como se esperava, a favor da legalidade, da decência, a favor, inclusive, do princípio basilar da democracia que é a renovação por eleições. Enquanto isso, Ex^a, recebi um memorial, que registro no Senado com profunda melancolia, da quase totalidade dos prefeitos e dos vereadores, do meu Estado, pedindo a prorrogação dos seus próprios mandatos. Isso só é possível, Sr. Senador, porque o início de todo esse drama, que entristece a moral brasileira, começou no Palácio do Planalto. O Palácio do Planalto foi que estimulou essa pouca vergonha de prefeitos e vereadores, porque o que há de mais sagrado na democracia não é tanto o começo do mandato, mas o fim dele, porque a beleza da democracia consiste verdadeiramente em que no confronto de idéias e de pessoas se possa eliminar os maus governantes. Então, só num clima de perplexidade política que esta Nação atravessa é possível que a alta Casa do Congresso Nacional, que é o Senado Federal, receba um memorial de prefeitos e de vereadores pedindo a prorrogação de mandatos. Em qualquer país civilizado e democrático isso era causa de cassação de todos eles.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Meu prezado Líder, Senador Gilvan Rocha, é lamentável e é triste, V. Ex^a definiu bem. Os estímulos, hoje, são do próprio Governo. Estímulos que partem, sobretudo, por incrível que pareça, do Ministério da Justiça. Quando o Sr. Ministro disse, em Minas Gerais, “ou prorrogação ou intervenção”, S. Ex^a se esquece que, além da prorrogação há as eleições.

Portanto, Sr. Presidente, registrando esse editorial, eu ainda tenho esperança, Senador Gilvan Rocha, de que o Congresso Nacional, na noite de terça-feira, possa rejeitar essa tentativa de impedir que o povo escolha seus prefeitos e vereadores. Possamos nós, do Congresso Nacional nessa legislatura impedir — a expressão é forte, já o disse uma vez neste plenário — a aprovação de uma emenda tão imoral no Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES (PP — MG. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, na cidade do Rio de Janeiro, cercado de seus amigos e admiradores, Manoel Francisco Nascimento Brito recebeu significativa e calorosa homenagem pela sua marcante presença nos mais diversos setores da vida nacional.

Homem de cultura e ação, pela sua inteligência e dinamismo, tornou-se um dos líderes mais destacados do nosso País, que lhe rende as justas homenagens a que tem direito, pelo vigor do seu cintilante espírito, a incansável combatividade do seu temperamento forte e a sua notável capacidade de trabalho e realização.

Brasileiro, do Rio de Janeiro, desde cedo revelou a sua singular personalidade, formando-se em Direito, e, logo depois, em jornalismo, na Columbia University, de New York, lastreando o seu excepcional talento para as grandes responsabilidades que viria assumir na direção da opinião pública brasileira. Hoje é o Vice-Presidente Executivo do *Jornal do Brasil* e da *Rádio Jornal do Brasil*, tendo feito daquele tradicional órgão da imprensa nacional e desta poderosa emissora dois eficientes instrumentos, modernos e vibrantes, de ativa participação em todos os acontecimentos da vida do nosso povo.

O *Jornal do Brasil* e Nascimento Brito, nas últimas décadas, se identificaram tão intimamente numa perfeita simbiose, que se confundam na recíproca afirmação de seus atributos mais expressivos, expressando o festejado jornal, nas suas potentes estruturas, a individualidade rija e de rara operosidade do seu Diretor Executivo. Ele fez da Casa do Conde Pereira Carneiro uma ampla e atualizada oficina de trabalho, onde mourejam sob seu comando, uma plêiade de notáveis jornalistas que, em todos os ramos do interesse humano, trazem, diariamente, à inteligência brasileira, com argúcia, sensibilidade e competência, a crítica, o comentário, a informação e a sua abalizada posição, através de editoriais lavrados com a elegância de estilo e elevados conceitos, traduzindo a limpidez de um pensamento sábio e oportuno e a ponderação clarividente, não raro enérgica e contundente, em face dos problemas da Nação.

Ele tem sabido manter, sustentar e fortalecer a tradição da luta, cultura e democracia do *Jornal do Brasil* que, pelos seus padrões intelectuais e éticos, faz honra à imprensa do Continente.

Nas suas colunas se refletem, cotidianamente, as mais justas reivindicações da consciência brasileira que interpreta, com irrepreensível segurança, coragem e dignidade, veiculando, com lucidez e equilíbrio, sem ódio e sem paixões, as soluções mais adequadas para os tormentosos problemas que afligem a nossa sociedade.

Solidamente ancorado nas nossas mais ricas e perenes tradições, que preserva, defende e revigora, num incessante trabalho do mais alto e requintado nacionalismo, o *Jornal do Brasil*, pelas doutrinas filosóficas e políticas que o orientam é, hoje, uma das mais poderosas alavancas do nosso desenvolvimento cultural a fortaleza inabalável do que existe de melhor e mais nobre no coração do nosso povo e um dos mais acatados órgãos da preservação dos valores da alma democrática da Nação.

É que ele faz do compromisso com a verdade a sua bússola, que o conduz em meio aos temporais das crises política, econômica e sociais e, porque não transige com esse princípio básico do seu ideário, o seu prestígio cresce, o seu conceito aumenta e uma calorosa atmosfera de estima e respeito o cerca, projetando-se internacionalmente entre os grandes jornais do continente sul-americano.

Complementando a sua fecunda atuação no *Jornal do Brasil*, faz da *Rádio Jornal do Brasil* uma das mais ouvidas emissoras do nosso País. O seu som cobre e enche os céus da nossa Nação, levando a todos os rincões pátrios a sua voz serena e convincente, os seus programas que instruem, esclarecem e doutrina para o bem, e a sua inestimável contribuição para a formação e educação artística de nossa gente, que já se habituou a ouvir de seus canais, ao lado da notícia sempre viva e exata, os elementos imprescindíveis à sua atividade intelectual e artística.

À frente dessa notável obra de cultura e patriotismo se encontra Nascimento Brito com o ardor de sua fé e a inquebrantável energia do seu poder criador, a respaldarem o seu nome ilustre, que a imprensa mundial admira e acata, como testemunham os prêmios Maria Moore Cabot, Uerdi Samiento e Jules Dubois, que conquistou, menos para ele do que para o Brasil, que se envaidece destes raros e consagradores galardões conferidos ao valor de um dos seus filhos mais eminentes.

Esse o sentido da homenagem que ontem lhe dedicaram as figuras mais representativas da intelectualidade, do empresariado, do trabalho e do jornalismo da nossa Pátria, enaltecendo em Nascimento Brito o caráter, a inteligência e a vontade de um dos mais destacados brasileiros de sua geração.

A esse importante acontecimento, o nosso mundo político não pode e não deve estar ausente e, daí, esse registro para os Anais do Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovando por unanimidade o Requerimento nº 850, de 1980, do Vereador Ivan Nunes Siqueira, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes passou a participar, também, de mais uma luta por direitos sociais: a contagem recíproca de tempo de serviço, nos âmbitos estadual e municipal.

O *Diário de Mogi*, no artigo “Justiça Previdenciária”, que transcrevemos para que conste dos Anais do Senado, destaca a oportunidade da decisão da Câmara Municipal daquela dinâmica cidade paulista:

JUSTIÇA PREVIDENCIÁRIA

O Ministro da Previdência Social, Jair Soares, determinou a organização de um Grupo de Trabalho, com a incumbência de estudar a implantação da Contagem Recíproca de Tempo de Serviço. Não temos dúvidas de que milhares de ex-funcionários públicos, que se transferiram para atividades privadas, assim como milhares que deixaram as atividades privadas para ingressar no serviço público, aguardam com ansiedade, a conclusão desses estudos.

Quem contribui para o INPS, na condição de funcionário público, ou quem contribui para o INAMPS, como trabalhador sob regime da CLT, o faz com uma única finalidade: garantir sua aposentadoria, após o cumprimento do tempo de serviço. Conseqüentemente, anular o tempo de serviço de quem sai do funcionalismo público para trabalhar em empresa privada, ou vice-versa, se constitui numa flagrante injustiça. Se a aposentadoria foi paga, tanto numa como outra atividade, como é possível anular tantos anos de contribuição?

Outro fato: não havendo reciprocidade de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, um funcionário público, que durante tantos anos pagou sua contribuição ao INPS, sentir-se-á inibido em buscar novas oportunidades de trabalho no setor privado. Naturalmente, ele não querará perder todos os anos de contribuições, que não serão contados no exercício de suas novas funções. O mesmo poderá acontecer com aqueles que pretendam exercer atividades públicas. Isso, como naturalmente reconheceu o Ministro Jair Soa-

res, é altamente desestimulante para aqueles que procuram novas oportunidades de trabalho.

E ainda cabe a pergunta: as contribuições pagas por um funcionário público não são encaminhadas para a Previdência Social? Evidente que sim. Nesse caso, deveria estar prevalecendo a finalidade das contribuições, sem qualquer discriminação entre serviço público e atividades no setor privado. O tempo de serviço válido para o exercício de funções públicas, deve ser adicionado ao tempo de serviço exercido em atividades privadas. Ou vice-versa. Por que anular uma ou outra contribuição, quando a finalidade é uma só: a aposentadoria?

A resposta a essa pergunta foi dada pelo Ministro da Previdência, através da organização do Grupo de Trabalho, que estudará a reciprocidade do tempo de serviço, colocando um ponto final na mais inexplicável das injustiças na área do trabalho. Assim, uma vez instituída a Contagem Recíproca, o Ministro Jair Soares estará unificando o que, pela lógica, não pode ser dividido, ou seja, o direito à aposentadoria. E foi exatamente em razão do reconhecimento desse direito, que o Vereador Ivan Siqueira dirigiu ao Ministro Jair Soares através do Legislativo, uma mensagem de júbilo, em nome de milhares de pessoas que há anos esperam essa justiça previdenciária.

Sr. Presidente, outro fato que desejo registrar é a "Festa do Peão de Boiadeiro". A "Festa do Peão de Boiadeiro", de Barretos, constitui acontecimento de maior importância econômica e cultural para o País. Poucos eventos têm igual significação para nossa cultura popular. Este ano, a Festa de Barretos contou com a participação de 400 mil pessoas, procedentes de todo o País e de algumas nações vizinhas.

Além do rodeio — um dos mais importantes do Brasil — a Festa apresentou numerosos grupos folclóricos brasileiros, mexicanos, argentinos e uruguaios.

A "Festa do Peão de Boiadeiro" é promovida, há 25 anos, pelos Independentes de Barretos, município distante 420 km da Capital, conhecido como grande centro pecuarista do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Tancredo Neves enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será apreciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente Sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 350, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação ao Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, feita em 25 de agosto de 1980, pelos Senhores Ministros da Aeronáutica e da Marinha, pela passagem do "Dia do Soldado", e o agradecimento do Senhor Ministro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 355, de 1980, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 221, de 1977 — Complementar, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências e nº 34, de 1979, do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, do Senhor Senador Humberto Lucena, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 603, 604 e 605, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo

PARECERES, sob nºs 580, 226, 227 e 228, de 1980, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar;

— de Legislação Social, favorável, com voto em separado, pela aprovação, do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;

— de Finanças, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e Arnon de Mello; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 21-8-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Dia Mundial do Meio Ambiente, isto é, no dia 4 de junho passado, o Senador Franco Montoro pronunciou um longo discurso, denunciando o que chamou "os graves desvios do atual Sistema Federal de Saneamento".

Já faz algum tempo, Sr. Presidente, e já tarda a resposta que deveríamos ter dado, até como sinal de respeito à palavra de S. Ex^a Temos porém tido tão pouco tempo para cumprir os nossos deveres, que combinamos com o ilustre Senador Franco Montoro ficar desimpedidos para falar a qualquer momento.

Segundo o nobre Senador Franco Montoro, o Sistema Federal de Saneamento é nada menos que centralizador, burocrático, caro, favorecedor de grupos privilegiados, com sacrifício do interesse e do direito fundamental da população brasileira.

Nada mais injusto, Sr. Presidente.

S. Ex^a muito falou, muito disse; prometeu, ao correr do seu pronunciamento, tudo provar. Mas, não provou nada.

Garantiu mostrar, através de dados, que o atual sistema de águas e esgotos, instituído pelo Governo, é 4 a 5 vezes mais caro do que aqueles realizados pelas prefeituras municipais. Não mostrou coisa alguma e nem apresentou qualquer dado nesse sentido.

Afirmou que os beneficiados estão sendo as entidades, as organizações, as firmas de consultoria e construtoras que monopolizam o sistema e que ganham nababescamente.

Não apresentou um único número, não deu sequer um só indício de que isso seja verdadeiro.

"É esta a denúncia que trago no Dia Mundial do Meio Ambiente", disse o Senador Franco Montoro, "porque na defesa do meio ambiente não há nada mais importante do que o saneamento." E acrescentou, com a veemência que caracteriza S. Ex^a, "irei mostrar o que afirmo, através de dados concretos".

Que fez S. Ex^a para isso? Nada. Absolutamente nada.

Não acrescentou uma vírgula a essa promessa, de certo modo esfusante e falaz.

Não ofereceu qualquer dado concreto. Não indicou um só ponto em favor da credibilidade da sua crítica.

"Só os defensores incondicionais do Governo negam essa evidência. Essa matéria precisa ser revista, porque esse plano está em julgamento. Impõe-se o debate, a adoção de medidas, que possam encaminhar o problema para novos rumos."

Tudo isso disse, alto e bom-som e repetiu, redundantemente, o Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Assim como prometi, venho hoje debater o assunto com S. Ex^a, a quem tenho o prazer de dar o primeiro aparte.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a a atenção que deu ao trabalho apresentado, e pelas informações que

tenho V. Ex^a irá fazer um discurso fundamentado, sério, e estabelecer, assim, um debate do maior interesse para o exame de um problema...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Que é muito importante.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ... importante, que diz respeito à saúde da população brasileira.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — E no qual se investe, hoje, muito dinheiro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Exato. Mas, eu quero dizer a V. Ex^a que pretendo depois, da mesma maneira que V. Ex^a fez, fazer um exame mais detido do problema, examinar os argumentos e os dados que V. Ex^a apresentar para, num discurso posterior, fazer o que se podia chamar a tréplica sobre esse problema, mantendo assim um debate em que o interessado é o povo brasileiro. O nosso critério deve ser a verdade e a objetividade. Exatamente por isso, nobre Senador José Lins, eu me permito, desde o início, fazer uma restrição à assertiva, que me parece inteiramente inexata e que consta do discurso de V. Ex^a de que a afirmação foi feita sem nenhum argumento, sem nenhum fato em abono da declaração que eu havia feito. Eu citei um fato fundamental: é o de que se deu essa centralização a partir dos recursos do BNH e da criação, em cada Estado, de um órgão que chamou a si a execução de um serviço que é de peculiar interesse do município. Citei dados, mas além dos dados trazidos por mim, nós tivemos, no Plenário, o depoimento de antigos prefeitos, que vieram confirmar a afirmação, que não é minha, é da imensa maioria dos prefeitos que têm endereçado protestos à forma pela qual estão sendo coagidos a entregar, em São Paulo à SAESP e em outros Estados ao órgão estadual criado pelo Governo Estadual em convênio, com o Governo Federal, um serviço que é de peculiar interesse do município. São vários os argumentos e eu me permito lembrar apenas este, que é fundamental. Se V. Ex^a conseguir refutar os argumentos apresentados com novos dados, terei oportunidade de responder a cada um dos argumentos. Mas essa negação geral, feita por V. Ex^a no início do seu discurso, tem, também, a minha negativa geral. Não é exata. Os argumentos foram apresentados; V. Ex^a vai procurar invalidá-los e eu vou ouvir com a maior atenção para tentar responder agora, ou num futuro discurso, num futuro pronunciamento.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, ouço V. Ex^a com a maior atenção e até com muito prazer e respeito. O aparte de V. Ex^a é importante.

Eu, em nenhum momento, neguei que V. Ex^a tenha falado mal do sistema. Ao contrário, que V. Ex^a disse que o sistema é burocrático, caro, favorecedor de grupos privilegiados. Que é quatro a cinco vezes mais caro; que somente algumas entidades, empresas e firmas de consultoria de beneficiam dele. V. Ex^a alegou que, só aqueles que defendem incondicionalmente o Governo podem defender também o sistema. O que eu digo é que V. Ex^a não apresentou dados para comprovar as acusações que fez. Acusou ainda o sistema centralizador...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — E é.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ora, V. Ex^a considera que o tema é importante, e que o debate ainda o é mais, para esclarecer o que há de verdadeiro nas críticas e para aperfeiçoar a administração. É hora, pois, de debatermos.

Continuando, Sr. Presidente, realmente o Senador Franco Montoro nada trouxe para provar o que afirmou no seu discurso, e que não ofereceu qualquer dado concreto, não indicou um só ponto em favor da credibilidade de sua crítica.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — É contra isso que o meu aparte se dirigiu, e V. Ex^a não respondeu.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Estou apenas começando o meu discurso, e V. Ex^a não perde por esperar. Acredito, até, que o aparte de V. Ex^a se tornaria mais oportuno após conhecer melhor o que tenho a dizer.

Início, nobre Senador Franco Montoro, por retificar alguns dados em que V. Ex^a se baseou, a começar pela avaliação do período de existência do PLANASA: criado em 1968, e iniciado em 1969, o PLANASA tem apenas 11 anos, e não 14 como disse V. Ex^a.

A análise retrospectiva que V. Ex^a faz das atividades do Governo, no campo de saneamento, classificando as entidades executivas em três grupos é, antes de tudo, arbitrária e injusta. E para prová-lo bastaria citar a indiscutível injustiça cometida contra o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, contra a Comissão do Vale do São Francisco — hoje CODEVASF — contra o DNOS e contra o velho Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Bastaria citar a interpretação dos objetivos dos Departamentos de Saneamento dos vários Estados a que V. Ex^a se refere, e da CAENE, antiga Companhia de Águas e Esgotos do Nordeste, subsidiária da SUDENE.

Da VERRUMA impiedosa de V. Ex^a, escapou apenas por um triz, ou quem sabe de propósito, para justificar uma teoria em si mesma arbitrária, apenas o SESP. Pela estrutura do discurso, percebe-se, porém, que o SESP não escapou dessas críticas contundentes pelos serviços, realmente, extraordinários que prestou ao País. Escapou somente para permitir ao Senador Franco Montoro a oportunidade de apresentá-lo agora, sobrevivendo modestamente, quase asfixiado, pelo que S. Ex^a chama o monstro-sagrado do BNH, que é o atual Sistema Financeiro de Habitação.

Não aceitamos, nobre Senador, sem protesto, esse tipo de análise, que desvirtua anos e anos de esforços feitos por tantos organismos pioneiros.

Bastaria o trabalho do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, presente nos sertões do Nordeste desde 1909, pinçando os rios secos para recolher a água das chuvas para matar a sede dos sertanejos. O julgamento arbitrário de um órgão como esse, cuja ação se desenvolveu desde a criação da fonte d'água, à captação, à condução, à distribuição, à oferta total dos meios de sobrevivência, à educação do homem, da comunidade e até das administrações municipais, não se enquadra, nobre Senador, nesse tipo simplista de classificação destinada a objetivos exclusivamente políticos.

Nem o velho Departamento Nacional de Endemias Rurais nem a CAENE e, possivelmente, nem muitos dos outros organismos citados por V. Ex^a, pretenderam, como V. Ex^a alega, em vez de ajudar as populações urbanas, as quais tantos serviços prestaram, usurpar, simplesmente usurpar, as atribuições das municipalidades, ou construir elefantes-brancos deixando-os abandonados às populações desassistidas.

E é a respeito disso, nobre Senador, que eu estou aqui para discutir, pois que o debate é necessário. Mas, nunca, porém, em termos de literatura retórica e meramente imaginosa.

Nas atuais circunstâncias, o País exige, em vez disso, uma análise mais séria desses temas, porque é da discussão que deve emergir o justo julgamento das práticas administrativas atuais, das soluções novas, que tragam em seu bojo também novas esperanças para o povo. Novas esperanças, mas não promessas ilusórias.

Quando o PLANASA foi criado, em 1968, apenas 20 milhões de pessoas dispunham de serviço de abastecimento de água no Brasil. Hoje, cerca de 56 milhões de brasileiros gozam desse benefício. Em 1983, conforme as metas programadas pelo BNH, 86% de toda a população urbana do País estará abastecida, representando cerca de 76 milhões de pessoas, de acordo com os recursos reservados e os programas aprovados. Após 11 anos de atividade do PLANASA pode-se constatar uma total reversão nas tendências do saneamento no País. Em 1961, o Brasil ocupava o penúltimo lugar, no que tange aos índices de abastecimento d'água, entre todos os países da América Latina. Hoje, com mais de 3.600 comunidades abastecidas, das quais 67% são cidades de menos de 5.000 habitantes, o Brasil ocupa, senão o primeiro, pelo menos um dos primeiros lugares. Mais de 45% dessas cidades abastecidas estão no Nordeste pobre, o que mostra que o sistema não beneficia apenas as regiões mais ricas.

Entre 1968 e 1978, isto é, nos 10 primeiros anos de vigência do sistema, foram aplicados mais de 100 bilhões de cruzeiros em saneamento básico. Até 1983 terão sido aplicados mais de 310 bilhões. Há, sem dúvida, Sr. Presidente, há, Srs. Senadores, um imenso esforço em realização neste País.

Somos cerca de 120 milhões de habitantes. Vivemos num continente de mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Esta imensa área está dividida em 22 Estados, 4 Territórios e um Distrito Federal. Estes Estados e Territórios estão divididos em nada menos de 3.964 municípios que, por sua vez, se subdividem em 7.902 distritos, e todos precisam ser abastecidos de água potável e servidos de esgotos sanitários.

Pois bem. O objetivo é atingir até 1985, pelo menos 4.600 cidades e distritos, sem esquecer as pequenas comunidades de menos de 5.000 habitantes que compreendem mais de 85% de todos os aglomerados urbanos do País.

Antes da criação do PLANASA um sem número de organismos se dedicava ao saneamento. Faltava-lhes, porém, os recursos necessários e, mais que isso, faltava-lhes uma filosofia capaz de dar força e consistência à sua obra. Até os grandes centros urbanos, aí incluídas as maiores capitais dos Estados, sofriam deficiência em seus serviços.

É claro que existiram exceções, como é o caso de Campinas, mas tais exemplos eram raros, configurando apenas limitações extremas à regra geral.

O motivo fundamental pelo qual esses organismos não lograram, apesar de seus esforços, o êxito do PLANASA, estava a nosso ver, no fato de que, ao contrário dos serviços de energia elétrica, cuja origem no Brasil se vinculou à iniciativa privada, os serviços de abastecimento d'água jamais foram encara-

dos como processos de natureza industrial. Nascendo e vivendo à custa de minguadas doações, o mais das vezes insuficientes e aleatórias, eles nunca foram encarados como investimentos capazes de gerar uma receita que permitisse, pelo menos, a manutenção de um padrão satisfatório de qualidade.

Ainda mais. Mesmo que elas assim fossem encaradas, seria impossível a implantação de serviços adequados de abastecimento d'água em muitas das nossas cidades. Quase todas elas são tão pequenas, que não ofereceriam qualquer viabilidade econômica, mesmo para a simples manutenção.

A não caracterização dos serviços de saneamento como serviços industriais gerou a meu ver, uma série de distorções, a começar pela distorção tarifária, quase sempre fixada com base em critérios demagógicos, obviamente em níveis inferiores ao compatível com o custo do serviço. Essa distorção gerou outras ainda piores: o desinteresse por uma gestão eficaz, a queda dos níveis de qualidade dos serviços e a progressiva defasagem entre esses mesmos serviços e as necessidades das populações.

É aqui que se justifica e se consagra o PLANASA, esse sistema teve o mérito de reconhecer que o problema não era apenas técnico, mas que era também econômico. Mais ainda: reconheceu que a solução só poderia resultar — e isto é importante — de um aperfeiçoamento gerencial e institucional. Desse reconhecimento resultou a filosofia básica do Programa que se pode resumir em dois pontos, aliás fundamentais:

1) Os serviços de saneamento básico devem ser encarados como de natureza industrial, isto é, os investimentos devem ser remunerados em nível que permita sua boa qualidade, sua exploração racional e sua expansão sem sobrecargas desnecessárias para as tarifas.

2) Essa premissa seria impraticável para cada cidade de *per se*.

Mas, ela pode ser posta em prática mediante duas condições especiais: primeiro, mediante a criação de companhias estaduais, o que permite que os superávits operacionais, obtidos nas cidades maiores, cubram os déficits inevitáveis das pequenas comunidades; segundo, mediante o estabelecimento de juros diferenciados para os vários Estados, pagando juros mais elevados os Estados mais ricos e juros menores os Estados mais pobres. Significa que as populações quanto mais pobres menos pagarão, podendo estas pagar abaixo do custo, embora as populações ricas paguem um pouco acima. Isso só se poderá conseguir se houver vasos comunicantes entre as receitas obtidas nas várias cidades, menores ou maiores, beneficiadas pelo sistema.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Vejo que aqui se coloca uma das divergências fundamentais. Aquilo que V. Ex^a apresenta como perfeição, como desejável, às populações brasileiras, os sanitaristas, que têm-se manifestado sobre o assunto e aqueles que eu ouvi, apontam como um dos defeitos mais graves: a centralização é a primeira. Falei em elefante branco, usando uma expressão que atingiria quase todas as iniciativas que foram tomadas no início do chamado projeto do milagre brasileiro: centralização, economia de escala, grandes empreendimentos. Essas obras que V. Ex^a aponta e essas instituições como perfeitas estão quase todas em situação falimentar; elas estão reconhecidamente declaradas incapazes de realizar este projeto que V. Ex^a aponta para 1985. Mas, o erro mais grave, nobre Senador, está na insensibilidade deste programa, que se colocou em termos rigorosamente econômicos. A população vai ter que pagar o custo do serviço da água, com juro e correção monetária. Os incentivos que o Governo usa são para outros fins. A população tem que pagar o serviço de água, apesar de haver, como V. Ex^a lembra, uma pretendida igualdade no sentido de que os pobres pagarão menos e os ricos pagarão mais, mas sempre será a população que vai pagar. E nas grandes cidades existem camadas pobres que são, talvez, em maioria, mas eles têm que pagar o serviço até o último tostão. E veja V. Ex^a o absurdo: a estrada de rodagem, as estradas que se abrem, as pontes, os viadutos a serem transitados pelos automóveis, estes não são pagos pela população, estes são pagos pelos cofres públicos, são serviços que não são remunerados. Há uma injustiça flagrante, nobre Senador, neste critério. Um serviço essencial, como a água, como o saneamento, terá que ser pago pela população até o último tostão, mas as pontes, os viadutos, as estradas a serem percorridas pelos automóveis, objetos de luxo produzidos pelas multinacionais, esses não são pagos pela população, essas são obras feitas pelo poder público sem nenhuma restituição. Há um critério de evidente injustiça nessa proposição. Além disso, qual é a consequência do critério? É o preço elevadíssimo da água, das taxas e dos impostos que recaem sobre a população, e é esse aumento do custo de vida desesperador. O custo ficou muito aumentado. Dei os dados e vou ouvir as refutações que V. Ex^a fizer em cada caso concreto, para responder no momento ou coligar os dados para mostrar a V. Ex^a que essa centralização tornou muito mais caro o serviço e onerou a população. Essa centralização

acompanhou o modelo econômico que hoje está mostrando os seus efeitos. Essa centralização foi defendida no passado, hoje nem o Governo a defende; ela se deu em relação aos bancos. O governo tomou aquelas centenas de organizações bancárias, algumas locais, e as centralizou, porque para a economia de escala era preciso ter os grandes empreendimentos. Mas hoje é o próprio Governo que reconhece que é preciso descentralizar, que é preciso voltar àquelas organizações ligadas ao município. O apelo municipalista vem de todo Brasil, e esta tendência centralizadora já está produzindo os seus erros e os seus malefícios em todos os setores, inclusive e notadamente no setor do saneamento básico e do serviço de água.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a muito me honra, nobre Senador, com o debate do problema. V. Ex^a fala em centralização, em economia de escala. Ora, acabei de mostrar a V. Ex^a que o que se deve visar é o necessário benefício para todas as comunidades. O ponto fundamental não é a administração centralizada ou descentralizada e nem mesmo o problema da economia de escala a que V. Ex^a se refere. É evidentemente, que uma cidade como São Paulo tem maior possibilidade, pela sua dimensão e pelo próprio nível de vida, de pagar mais, de retribuir mais um serviço público do que uma pequena cidade de 3 ou 5 mil habitantes, lá do interior.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — A população trabalhadora, as favelas, os milhões de favelados que existem em São Paulo contrariam a afirmação de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Permite V. Ex^a que eu continue. Mesmo em São Paulo as tarifas são diferenciadas exatamente para atender essas populações. Mas quero comentar o aparte de V. Ex^a no que se refere à situação falimentar das Empresas Estaduais. Até ontem, investiu-se a quantia de 100 bilhões de cruzeiros no Sistema Federal de Saneamento. Nos próximos dois anos, 210 bilhões de cruzeiros a mais, serão investidos. Se, com esse tremendo volume de aplicações esses organismos estão em situação falimentar, imagine V. Ex^a se esse sistema não tivesse sido criado e se esses recursos não existissem! Não é absolutamente verdadeira essa acusação nobre Senador. Fique V. Ex^a certo disso.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Quero somente terminar de comentar o aparte anterior.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Quero dizer a V. Ex^a que não condeno o Governo por destinar grande importância, mas essa importância devia ser entregue ao município para que ele fizesse, e não o contrário, porque hoje se exige que o município abra mão do seu serviço, do seu patrimônio e a centralização é feita em função de padrões altos, de grande sofisticação. As consultorias e as empresas que se habilitam têm que apresentar planos de luxo. Um dos engenheiros presentes ao debate havido por ocasião da elaboração desse trabalho, disse que foi obrigado a montar uma tipografia para poder preparar os projetos com papel acetinado, gráficos, porque o importante é que o projeto seja bem apresentado. A água que é o final, e o preço da água importam menos; o que importa é esse plano para ser apresentado de acordo com padrões artificiais que não correspondem às necessidades e às possibilidades de nossa população.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, escuto com muito prazer V. Ex^a, mas volto a analisar suas observações anteriores.

Diz V. Ex^a que a população tem que pagar. Ora, nobre Senador, onde é que a população não paga tudo? Pensará V. Ex^a que o Governo gera recursos?

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Não.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Tudo é pago pelo povo, nobre Senador. As estradas são pagas indiretamente, sobretudo através da Taxa Rodoviária e do Imposto Único sobre combustíveis e lubrificantes. V. Ex^a sabe disso. Apenas as estradas são bens de uso comum. A maneira de cobrar o seu custo é indireta. Não há benefício algum, neste País, ou em qualquer outro, que não seja pago pela população.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Ex^a leva o problema para a política tributária. É claro que o Governo tem que atuar com o dinheiro tirado da população, mas a forma do Governo tirar o dinheiro é que está errada. O Imposto de Renda, os rendimentos de capital não são onerados, e os rendimentos do trabalho, sim. No fundo, é o trabalhador, é o povo, é o homem mais simples que contribui poderosamente. Os impostos indiretos constituem a maioria maciça dos recursos que o Governo está autorizando atualmente, impostos indiretos que gravam igualmente o pobre e o rico. Mas acontece que

ao comprar uma caixa de fósforos, por exemplo, o pobre que ganha o salário mínimo paga o imposto igual àquele que é pago por um multimilionário. Acontece que os pobres são milhões e os multimilionários são poucos. Então, o imposto indireto é pago principalmente pelos pobres, e muito menos, pelos ricos. O próprio Governo tem reconhecido isso — e é reconhecida a necessidade de uma Reforma Tributária que tire os recursos daqueles que têm muito, e não daqueles que têm pouco. V. Ex^a está num caminho infeliz porque está, exatamente, mostrando num caso concreto, que o Governo está tirando os recursos da população pobre, consumidora de água e utilizadora dos esgotos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Prefiro, nobre Senador, discutir o tema de hoje. O tema da Reforma Tributária é outro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas V. Ex^a é que diz que o Governo tem que tirar o dinheiro do povo. Foi V. Ex^a quem trouxe o problema para esse setor.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Discutirei a qualquer momento com V. Ex^a, o problema da reforma tributária, do sistema tributário atual. Por enquanto, o que quero dizer é que nada se consome, neste País, sem que o povo pague. Assim é em qualquer país do mundo. Não podemos consumir o que não produzimos, a não ser o ar que respiramos. Alguém tem que pagar pelo nosso consumo. Ninguém almoça de graça.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Exato.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas há um problema, nobre Senador, para o qual...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permita-me dizer que assim é V. Ex^a quem leva o problema para a questão tributária e, aí, eu respondo. Tem que sair do contribuinte, sim. Mas qual o contribuinte? Quem está contribuindo para esses recursos que o Poder Público está aplicando? É o pobre ou é o rico? No Brasil, V. Ex^a enveredou para um outro ponto mais escorregadio e mais difícil, porque confessadamente a Legislação Tributária, hoje, está tirando mais do pobre do que o rico.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Repito a V. Ex^a, que ninguém almoça de graça.

V. Ex^a fala em injustiça. Eu diria que se injustiça houvesse, essa estaria, justamente, no sistema antigo, porque cada comunidade, pobre ou rica, teria que pagar sem qualquer ajuda, o próprio consumo da sua água. Quando, porém, a população rica de São Paulo subvenciona um pouco a população pobre das pequenas cidades, estaremos, certamente, fazendo justiça, nobre Senador, e não injustiça. Se fizermos São Paulo subsidiar um pouco uma comunidade pobre do interior do Estado, então estaremos fazendo justiça. Pretendo mostrar isso a V. Ex^a com dados objetivos e não com meras palavras. Por isso, peço a V. Ex^a que me conceda continuar o meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Aguardo os dados que comprovem as afirmativas de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu dizia, nobre Senador, que os dois princípios básicos seriam: a formulação da administração do sistema de abastecimento, considerando que alguém tem que repor os seus custos para que os serviços por ele prestados continuem a constituir um benefício para as populações.

Segundo, que é bom que façamos justiça, isto é, que demos oportunidade às pequenas comunidades de terem, também, água potável, encanada, saneamento, enfim. E isso só é possível com a cooperação das populações mais ricas. Se encontrássemos um sistema descentralizado, com essas características, poderíamos adotá-lo com vantagem. O problema, nobre Senador, é que isso não existe, é que isso é uma total utopia...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas esse é o problema, uma tarifa redistributiva... V. Ex^a não encontra no meu discurso, no meu pronunciamento, nenhuma crítica à tarifa redistributiva. A crítica é sobre o ponto que V. Ex^a não aborda, é sobre a centralização. Para isso, não é preciso tirar de um município e passar para uma autarquia estadual o serviço de águas e esgotos, que é um serviço de peculiar interesse do município e que o município pode fazer melhor do que o Estado. A ajuda do Estado deveria ser fornecimento de recursos, normas, mas não chamar a si a execução de um serviço que é tipicamente municipal.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Volto, nobre Senador, a repetir: V. Ex^a não criticou somente a centralização, ao contrário, alegou uma série de deficiências, as quais eu me referi no começo do meu discurso, e para as quais V. Ex^a não tem resposta.

Mas continuo: é por esta razão, pela necessidade de beneficiar também as populações mais pobres à custa de uma tarifa reduzida, que os empréstimos do sistema financeiro de saneamento são feitos às companhias estaduais e não a cada município isoladamente; os empréstimos diretos aos municípios acabariam por só poder ser feitos aos municípios mais ricos e, nunca, aos mais pobres, para os quais a viabilidade econômica seria totalmente impossível. E isto para não falar no limite de endividamento que, na realidade, constituiria um óbice quase intransponível.

A alegação de V. Ex^a, de que os serviços executados dentro de esquema do PLANASA custam 5 ou 6 vezes mais caro, foi desacompanhada de qualquer comprovação. Essa comprovação, aliás, seria impossível, pois a realidade tem mostrado que os serviços feitos diretamente, por algumas prefeituras só foram baratos à custa de sua qualidade.

Por exemplo: segundo informações disponíveis, a SABESP, em São Paulo — no Estado de V. Ex^a —, em várias ocasiões teve que reconstruir, imediatamente, parte ou o todo dos sistemas municipais que assumiu, por estarem esses em estado de colapso iminente. Por outro lado, no Estado de São Paulo, as classes mais pobres pagam, na grande cidade, tarifa de água de apenas 2,7 cruzeiros para cada 500 litros de água consumidos por dia, e não pelos 200 litros a que se referiu V. Ex^a. Em São Paulo, repito, as populações mais pobres pagam apenas Cr\$ 2,70 por cada 500 litros de água consumidos, em média, por dia. Enquanto isso, as famílias mais ricas pagam até 7,6 cruzeiros por dia, pelo mesmo volume de água consumida. Note, nobre Senador, quase três vezes mais. Os ricos subsidiam os pobres, mesmo nas grandes cidades. Este é, aliás, um tipo de transferência de renda que poucos conhecem, tipo de redistribuição de renda a que nunca nos referimos. V. Ex^a me dá, hoje, a oportunidade desta afirmação reveladora.

Tem sido afirmado, e o foi reiteradamente, no discurso de V. Ex^a, que os serviços de saneamento básico são de peculiar interesse dos municípios. Ninguém nega isto, mas é inegável e indiscutível, também, que o Serviço de Saneamento Básico, envolvendo a utilização de recursos hídricos, seja como fontes de suprimento, seja como receptores de esgotos sanitários, afetam outros municípios, além daqueles em que estão implantados. Isso é particularmente válido no caso de cidades conurbadas ou mesmo entre cidades próximas em que, por exemplo, o lançamento dos esgotos em um corpo de água, em um rio ou córrego, é de profundo interesse dos municípios vizinhos, porque vai poluir as águas desses outros municípios. É válido, inclusive, no caso de municípios isolados, vários dos quais necessitam captar água fora de seu território, onde não pode ter o poder legal de efetuar as desapropriações necessárias nem o direito de implantar obras de captação.

V. Ex^a tem o exemplo disso na região metropolitana de São Paulo. Se cada município fosse ali resolver, isoladamente, o seu problema de água, jamais aquelas municipalidades teriam a chance de resolvê-los.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Exatamente por isso é que, para esses problemas que ocorrem em alguns municípios há soluções já previstas tradicionalmente em nosso Direito. Uma, são os consórcios municipais, para serviços de interesse de mais de um município; outra é a função normativa, e eu, expressamente, em meu pronunciamento me refiro à função normativa, que pode ter um órgão estadual estabelecendo normas que sejam de interesse acima de um município apenas. Isso tudo, estas fórmulas, representam maneiras de atendimento à questão que não é geral, mas isto justificaria a utilização de um instrumento para alguns municípios que estejam nestas condições. Vê V. Ex^a que isto não autoriza a conclusão que foi a tese e o caminho encontrado pelo Governo que, em virtude do que ocorre em alguns municípios, estabeleceu o princípio de, praticamente, tirar do município um serviço que, V. Ex^a acaba de reconhecer expressamente, é de peculiar interesse do município. Isto é tão válido e tão importante que a Constituição mesma assegura aos municípios a realização de serviços que sejam do seu peculiar interesse. Nós estamos desrespeitando uma norma constitucional, e isto somente se faz no Brasil, porque vivemos num regime autoritário e centralizador, porque fora daí o município fica asfíxiado: ou ele aceita o caminho fixado pelo Governo central, ou ele não tem possibilidade de realizar esta obra porque nenhum outro organismo de financiamento lhe dá os recursos necessários para realizar este serviço, que é, entretanto, do seu peculiar interesse.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Fico muito grato a V. Ex^a por reconhecer que o princípio que defendia nem sempre se aplica.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — A existência de casos como este foi expressamente reconhecida no meu discurso; não pretendo o isolacionismo do município. Se isso é do interesse do município não tenha dúvida, nobre

Senador, que os municípios se entenderão. Não é o administrador estadual, não é o tecnocrata do Governo Federal ou do BNH que vai se interessar mais pelo serviço de águas e saneamento do município do que a sua população. Na realidade, existe aí a tese que é a não confiança. O Governo não acredita no povo; o Governo não acredita no município, não acredita no prefeito, não acredita nos administradores municipais, são os técnicos que têm a solução. É aquele velho princípio: não pense porque o Governo pensará por ti, o Governo central decidirá por ti. É exatamente esta a crítica fundamental que fazemos a esta e outras iniciativas centralizadoras do Governo, que têm levado o País a esta situação. Se V. Ex^a quer saber uma das causas da carestia e da inflação, é esta.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Essa é mais uma alegação gratuita de V. Ex^a...

Quanto à constitucionalidade, nobre Senador, V. Ex^a sabe que a SABBESP, no seu Estado, jamais entrará em qualquer município sem a devida autorização municipal. Assim como hoje não se pode resolver o problema...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas tira-se a liberdade.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a me permite?

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Claro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Hoje, não poderíamos resolver o problema de energia elétrica (que a Constituição prevê, também, como serviço municipal). Se fôssemos tentar resolvê-lo cidade por cidade, V. Ex^a sabe disso,...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — É outro problema.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Jamais resolveríamos o problema de telecomunicações se quisermos trabalhar município por município. Pois bem, nobre Senador, o serviço d'água também é dessa natureza. Concordo com V. Ex^a em que...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas não é a mesma coisa.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não sei porque...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — A analogia a que V. Ex^a recorre é prova da fraqueza do argumento. Se V. Ex^a achasse que o serviço de águas estava nessa altura não teria recorrido às telecomunicações e à eletricidade que são outro problema. Estamos discutindo água e saneamento, este é municipal e deve ser feito pelo município.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Acabei de dar duas razões muito sérias para justificar a comparação. Aparentemente V. Ex^a não prestou atenção.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Razões de exceção.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Deixe-me, pelo menos, não perder o fio do raciocínio. Em primeiro lugar, quanto à constitucionalidade. Não há nada na Constituição que proíba o município de fazer convênio com empresas públicas.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas, não resta outro caminho a ele.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Quanto à comparação com os sistemas de energia elétrica e de telecomunicações é perfeitamente válida e vou mostrar a V. Ex^a por quê. Primeiro, porque ninguém jamais pode resolver o problema de águas e esgotos de um município (a não ser que esse município esteja à beira da praia e seja totalmente servido de fontes d'água), se não analisarmos os efeitos das soluções sobre municípios vizinhos. Esse é o primeiro ponto, de ordem fisiológica, imposto por considerações de defesa ambiental e pela realidade da distribuição dos bens naturais entre esses diversos municípios. Segundo, devido a dificuldade de recursos dos municípios. Os mais pobres precisam ser subsidiados. E subsidiados por quem? Pelo sistema, pelos municípios mais ricos. Poderíamos citar outras razões de ordem econômica, administrativa ou técnica. Prefiro, porém, debater abertamente o assunto.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com muito prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu tive uma experiência municipalista como Prefeito de uma cidade, de porte médio, na qual tive oportunidade, antes de ser Prefeito, de dirigir o departamento de águas. Quando vejo V. Ex^a defender o pequeno Município — permite-me a comparação, porque ela é válida — dizendo que ele não tem como resolver o seu problema de á-

guas, pergunto, nobre Senador José Lins: por que se permite que o Fundo de Participação dos Municípios, que interessa primordialmente ao pequeno município — e cito o caso do meu Estado, Minas Gerais, em que temos mais de 600 cidades, com cerca de 20 mil habitantes —, esse indicador do Fundo de Participação dos Municípios, leva apenas em consideração a população, um dado neutro? Não leva ao que V. Ex^a quer chegar: ao aspecto do saneamento básico. Tão importante ao pequeno município brasileiro. Por que não se leva, então em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, os chamados indicadores sociais: o problema da população, do saneamento, do emprego, do mercado de trabalho? Esse ponto o Governo não vê.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — E V. Ex^a apresentou um projeto nesse sentido!

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Exatamente. V. Ex^a está dizendo que se tira do grande município e se joga no pequeno o problema do custo. Na minha cidade, por exemplo, infelizmente, até hoje, por várias tentativas — espero que o Governo, o PDS, que hoje dirige a minha cidade, não permita, jamais, que o nosso departamento autônomo seja dirigido, por exemplo, pelo órgão centralizador do Estado, porque, desde 1963 — veja V. Ex^a o pioneirismo de Juiz de Fora — temos um departamento autônomo de águas e esgotos, funcionando perfeitamente. Mas o custo, nobre Senador José Lins, é que eu gostaria que V. Ex^a enfocasse, mas, enfocasse com números, como V. Ex^a gosta, dissesse quanto custa, realmente, ao pequeno ou grande município o empréstimo do PLANASA. Não adianta V. Ex^a vir argumentar teoricamente no aspecto tarifário. V. Ex^a pega a diferenciação tarifária e vem argumentar. Mas eu gostaria que V. Ex^a me dissesse o seguinte: o empréstimo, hoje, do pequeno ao grande município, que custa "x cruzeiros", quanto custará a esses municípios daqui a dois anos em capital, juro e amortização? Isso é que gostaria que V. Ex^a dissesse: se esse dinheiro é barato, se esse dinheiro custa caro se, realmente, está sendo empregado socialmente, se não há diferença tarifária. V. Ex^a citou o problema da energia, no Norte que, em função da ELETRONORTE, há diferença tarifária, o que é um absurdo; há diferença tarifária no transporte de minério das multinacionais. Então V. Ex^a precisaria, realmente deixar o global, para particularizar.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a é um homem experiente, conhece a vida pública desde a célula mater do município até o Congresso Nacional. V. Ex^a é interessado nos grandes problemas do País. Portanto, é de esperar-se que V. Ex^a tenha aquela isenção de ânimo necessária à análise dessas questões que estão, afinal de contas, no cerne da própria problemática brasileira.

Primeiro responderei a V. Ex^a quanto aos problemas municipais. V. Ex^a diz que os municípios, em geral os mais pobres, não têm condições — eu diria até mesmo os mais ricos — de resolver todos os seus problemas. V. Ex^a fala a respeito do Fundo de Participação e V. Ex^a — que, parece, conhecer profundamente o assunto — esquece que, a distribuição do Fundo de Participação já leva em conta esses aspectos sociais.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Desculpe-me a intervenção.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não estou alegando de graça. Vou explicar a V. Ex^a por quê.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não. Desculpe-me a intervenção. Então mudou de ontem para hoje.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Permita-me dizer por quê.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Então vamos, porque até agora é um dado neutro, é um dado populacional.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Porque o critério de distribuição, nobre Senador, leva em conta a população, a renda *per capita* e outros aspectos que são representativos desses aspectos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Aí é que é o engano de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a discorda, por discordar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Vou provar Ex^a V. Ex^a comete um engano.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não. Não me engano.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E um engano fundamental, vou dizer por quê. Vou dizer porque V. Ex^a comete um engano muito importante aí, e falo muito respeitosamente pela admiração que temos por V. Ex^a. Leva-se em consideração Ex^a, no Fundo de Participação, a população e a renda em relação às capitais.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — E então, nobre Senador!

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Estamos discutindo o pequeno município, que é a grande maioria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Resulta que se leva aí, também, em consideração a renda.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não leva, Ex^a! De que é formado o Fundo de Participação dos municípios? Ele é formado de quê? Ele é formado do IPI e do Imposto de Renda.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Todos sabemos disso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não estou dando lição a V. Ex^a. Quem sou eu para dar lição a V. Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nem seria necessário. Estamos discutindo um programa.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas o que estou dizendo é que V. Ex^a comete um erro fundamental a dizer que o pequeno município brasileiro, quando eu pago o meu Fundo de Participação ao município, leva em consideração a renda. Não leva.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a pode me explicar por que as maiores parcelas do Fundo de Participação e do Fundo Especial vão para o Norte e Nordeste?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Explico Ex^a, e vou mais além.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Por que, esses Fundos, contemplam as populações mais pobres? Basta consultar a estatística de sua distribuição. Não tem nem sentido discutir isso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quando vejo enfaticamente V. Ex^a insistir com o Senador Franco Montoro, que no meu entendimento, permita-me, está certo na argumentação dele, no aspecto centralizador, no custo caro desse dinheiro, quando vejo V. Ex^a falar no pequeno município. Mas veja, Ex^a, aí é que está o critério errado do Governo nesse aspecto. O município médio, o município mais populoso, demograficamente melhor, é melhor aquinhoado, quando devia ser ao contrário. Nós deveríamos buscar os indicadores sociais. Aí sim, V. Ex^a poderia falar numa política global completa do Governo. Não é isolar. E V. Ex^a vem com um problema sério que é diferente, que é o problema das comunicações.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a, realmente, reduz um problema equacionado com simplicidade, a um problema muito mais complexo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas é evidente. Nós estamos discutindo no aspecto global. É isso, inclusive, que o nobre Senador Franco Montoro quer.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não há, a meu ver, nobre Senador, nenhum meio melhor de provar o erro de V. Ex^a, em que V. Ex^a milita, do que a análise estatística da distribuição dos Fundos Especial e de Participação dos Estados e Municípios. V. Ex^a verá que são melhor contempladas as populações mais pobres. Não há nada mais a dizer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu entendi que o Senador Franco Montoro defende uma política global, não uma política isolada.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas vou adiante, Sr. Presidente. Eu estava mostrando as dificuldades que se apresentam para que cada município implante, sozinho, as suas próprias obras de abastecimento de água. São dificuldades de ordem física, na captação de água que, às vezes, não está em seu próprio território, são questões ligadas ao saneamento cujos efeitos prejudicam certamente os municípios vizinhos, poluindo as suas fontes d'água, são questões financeiras e assim por diante. Nesse contexto, é interessante observar que até poucos anos atrás, os serviços de energia elétrica eram estritamente locais. As cidades possuíam instalações geradoras, e dependendo do porte e qualidade das mesmas, forneciam energia durante apenas umas tantas horas do dia. Atualmente essa situação seria técnica e economicamente impraticável. É indiscutível que os grandes sistemas de geração e de transmissão proporcionam, hoje, um atendimento incomparavelmente superior ao do passado.

Esta nova situação é plenamente aceita por ser evidente, que o bom atendimento à população constitui vantagem que esmaga qualquer alegação de uma pretensa perda de prestígio de município. Eu digo, pretensa, porque realmente o que interessa é servir à população. Claro que compete ao município zelar por isso e buscar os melhores meios para atendê-la.

Foi alegado pelo nobre Senador Franco Montoro que as companhias estaduais de saneamento estão falidas, — ou pelo menos em estado pré-

falimentar. Trata-se de outra alegação desacompanhada de qualquer comprovante. O que se pode perguntar, é quantos serviços municipais estão falidos, por lhes faltar um suporte financeiro adequado.

Na realidade, nobre Senador, a grande maioria está com suas instalações superadas, deterioradas há muito tempo e suas receitas não cobrem, às vezes, as despesas de operação, mantendo-se elas às custas de subsídios oriundos de verbas orçamentárias.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Vou um pouco adiante e concedo, após, o aparte de V. Ex^a

Alegou, ainda, V. Ex^a — sempre sem qualquer exemplificação — que as companhias estaduais cobram tarifas exorbitantes. Na realidade, há vários casos em que as tarifas cobradas pelas companhias estaduais são até inferiores às cobradas pelas municipalidades.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria de interromper o nobre orador, para informar que o tempo de V. Ex^a já está esgotado e que temos outro orador para usar a tribuna.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se V. Ex^a me permite, eu pediria aos nobres colegas que me deixassem terminar.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Mas, eu pediria a V. Ex^a que me permitisse apenas conceder o último aparte...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ... porque V. Ex^a está insistindo muito numa tese de que...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me permita conceder o aparte pedido pelo Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — E eu já havia solicitado, exatamente no momento em que V. Ex^a insistia, mais uma vez, na tese de que os municípios não têm recursos financeiros. Porque os outros argumentos seriam facilmente superados se os municípios tivessem os recursos financeiros. Eu pergunto a V. Ex^a: por que é que o município não tem recursos financeiros? Quem é o responsável pela falta de recursos financeiros no município? Disse V. Ex^a, há pouco, e com razão: os recursos do poder público são pagos pela população. E onde é que a população paga os impostos? Ninguém vive na União, ninguém mora na União. A população mora no município e lá paga seus impostos. Ora, impostos, taxas e outras contribuições são pagas no município, quanto fica no município, hoje? Três por cento. Noventa e sete por cento são retirados do município. O município fica sem os recursos e depois vem o Estado com os recursos tirados do município, e impõe condições, impõe medidas, impõe planos. Essa pobreza do município, que realmente existe, tem um culpado. É o Governo. É a centralização de recursos nas mãos do Governo Federal, principalmente. E, em parte, para os governos estaduais. Esta centralização não é um dado inexorável; é a consequência da mesma política centralizadora, autoritária que é o objeto fundamental da grande crítica que fazemos a toda política econômica do Governo e, particularmente, a política de saneamento.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a cai em contradição a todo momento. Por que os municípios não têm dinheiro? Não têm dinheiro, nobre Senador, porque são pobres.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Da pobreza do município o Governo tira 97%.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^a se rebela porque o Governo montou um sistema para carrear recursos dos Estados e dos Municípios mais ricos para os mais pobres.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Não, o dinheiro que é aplicado é o dinheiro do BNH, que é retirado do trabalhador de todos os municípios brasileiros. Ele tira o dinheiro do Município e depois dá sob a forma de esmola ou de obra autoritária.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador, só para matar de uma vez por todas a questão que V. Ex^a levantou: no Nordeste, o BNH aplica três vezes mais do que arrecada. Só para matar com uma prova única a alegação de V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Qual a prova?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A prova?! Ah, V. Ex^a certamente quer que eu traga até aqui os livros da receita e da despesa do BNH...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Exatamente, porque o dinheiro...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Neste caso, preferiu levar V. Ex^a até ao Banco. Ou devo pedir uma cópia autêntica desses documentos, já que V. Ex^a não acredita em mim? Nessa base, nobre Senador, não vamos poder discutir.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Não. É porque o fato é real. O BNH, e V. Ex^a não pode negar este fato, é o maior dos elefantes brancos desta República. O BNH matou todas as instituições que cuidavam de habitação. Havia mais de trezentas, e ele criou uma única; centralizou tudo nas mãos de um órgão burocratizado que tem servido a muitos interesses e muito pouco ao povo que necessita de casa e de habitação popular neste País.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Repito, Sr. Presidente, foi alegado pelo nobre Senador Franco Montoro sempre sem qualquer exemplificação — que as companhias estaduais cobram tarifas exorbitantes. Na realidade há vários casos em que os municípios cobram mais do que o sistema do BNH e nos casos em que estes cobram menos, o que ocorre é que muitas vezes essas tarifas são irreais, fixadas com base em critérios pretensamente de proteção ao consumidor, mas na realidade configurando uma injustiça social. Com efeito, tarifas irrealisticamente baixas significam prejuízo para o serviço. E esse prejuízo tem que ser coberto por verbas orçamentárias, oriundas de quê? Oriundas da tributação. Resulta então que todos os contribuintes subsidiam a parcela que é utilizada pelo sistema de saneamento. E como essa parcela é utilizada, quase sempre, pelas populações de maior renda, a injustiça é flagrante. O contrário, ou seja, a justiça social, constitui exatamente um dos princípios do PLANASA. Além de estabelecer que os serviços devam ser pagos, exclusivamente, por quem dele se beneficia, prevê ainda o PLANASA — como mostrei anteriormente — uma estrutura tarifária mediante a qual o pequeno consumidor paga um preço unitário menor do que o do grande consumidor.

Estabelece ainda o PLANASA que a conta referente ao consumo mínimo de água, de 15 mil litros por mês — 15 mil, nobre Senador, e não dos 6 mil a que V. Ex^a se referiu —, quantidade suficiente para as necessidades básicas de alimentação e de higiene de qualquer família, não pode superar os 3% do salário mínimo regional.

Aqui cabe esclarecer um mal-entendido que resultou de um dos meus apartes ao discurso do nobre Senador Franco Montoro, em que se fez confusão entre a acima mencionada percentagem de 3%, com a que representaria a parcela média de arrecadação dos Municípios. Sem entrar no mérito da divisão do bolo tributário, entre as três esferas do Poder — outra questão que poderemos discutir à parte por ser assunto que não caberia nesta apreciação — é necessário contudo colocar a questão nos seus termos corretos. Tem sido afirmado que o município só fica com uns poucos por cento da arrecadação tributária. Na realidade o que ocorre é que os municípios só arrecadam uns poucos por cento do total mas, efetivamente, recebem um percentual bem maior através de mecanismos de transferência de recursos, tais como o Fundo de Participação do Município, o Fundo Especial, o próprio sistema de saneamento e outros.

A propósito disso, apenas para ilustrar, cabe citar alguns dados extraídos do artigo publicado na revista *Exame*, do dia 23 de abril deste ano, de autoria do Dr. Pedro Paulo de Ulyseu, economista de renome, e, atualmente, responsável pela Secretaria de Articulação dos Estados e Municípios da SEPLAN.

Ali, esse economista mostra que a receita arrecadada pelos municípios brasileiros tem sido ultimamente de 4 a 5% do total da Receita Tributária do País como um todo, mas que os recursos efetivamente disponíveis aos municípios, via mecanismos de transferência, têm sido de 13% a 16%, ou seja, cerca de três vezes maior que a arrecadação.

Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Franco Montoro, que eu também sou municipalista, defendendo a Reforma Tributária, com maior descentralização de meios para os Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro ao nobre Senador José Lins que o Senador Itamar Franco está inscrito para falar.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu termino, Sr. Presidente.

Repito que o assunto da distribuição dos tributos longe de estar esgotado, merece discussão, que não cabe no contexto desta análise, mas esta menção faz-se necessária para desmistificar a confusão que, de boa ou má fé, é comumente feita entre recursos arrecadados e recursos disponíveis.

Uma outra alegação falaciosa é a de que o PLANASA, emprestando dinheiro do FGTS, está aplicando dinheiro "tirado do trabalhador". Em primeiro lugar esse dinheiro não é bem tirado do trabalhador, pois os recolhimentos ao FGTS são ônus do empregador e não descontados dos salários. Não

há dúvida, porém, de que o dinheiro do FGTS pertence aos trabalhadores e de que, por isso mesmo, deve ser remunerado por juros e sempre corrigido monetariamente.

Sé isso não se der, estaremos cometendo injustiça com os trabalhadores.

Ora, isto só é possível através de sua aplicação produtiva, que é feita pelo BNH em vários campos de natureza social, inclusive no saneamento básico através do PLANASA.

Não é através de acusações graciosas que se pode avaliar um instrumento de trabalho.

O único modo válido de verificar se o PLANASA constitui um sistema satisfatório ou não, é pesquisando junto às Prefeituras das cidades que aderiram ao seu esquema, ou melhor, junto às populações dessas cidades, se a situação dos serviços de saneamento básico está melhor ou pior do que antes. O Senador Franco Montoro poderia, facilmente, fazer isso, porquanto no seu Estado, a SABESP opera, atualmente, os serviços de saneamento de mais de 250 cidades, desde a sua gigantesca capital, até pequenos distritos de poucas centenas de habitantes e até menos. Se o fizesse, com honestidade e isenção, constataria que a SABESP realizou ou está realizando obras que não somente já eram necessárias, há anos, como ainda mantém os seus serviços dentro do mais elevado padrão de qualidade.

Já que estamos falando do Estado de São Paulo, cabe lembrar ao Senador Franco Montoro que em 1975, quando a SABESP iniciou o seu grande esforço de implantar o PLANASA naquele estado, apenas pouco mais de 60% da população Metropolitana de São Paulo era abastecida pelo sistema público de água potável. Mais de um terço da população convivia com o mortífero binômio "fossa-negra-poço contaminado". O índice de mortalidade infantil chegou a atingir em janeiro de 1976, a assustadora cifra de 104/1.000. Hoje, mais de 90% da população daquela região é servida por sistema de abastecimento de água, sendo de ressaltar que a população cresce, em cerca de 500.000 habitantes por ano. O índice de mortalidade infantil caiu agora, para cerca da metade do valor anteriormente citado.

Esse triunfo, aos quais poderiam se juntar outros do mesmo quilate — foi desprezado pelo Senador Franco Montoro. Preferiu ele fazer críticas genéricas e infundadas, ao invés de ouvir as populações beneficiadas, ateve-se as opiniões de um misterioso "notável sanitarista" que ele mesmo não se arriscou a citar.

Na realidade, todos os sanitaristas brasileiros, que por muitos anos amargaram a frustração de ver sem solução o problema do saneamento básico no Brasil, reconhecem hoje, no PLANASA o incontestável mérito de haver revertido, totalmente, uma tristíssima situação. Se todos os problemas ainda não estão resolvidos — e jamais alguém pretendeu afirmar isso — é fora de dúvida que está em marcha um processo que, certamente, colocará em breves anos, todas as cidades brasileiras dentro dos padrões de saneamento que suas populações requerem.

Não há dúvida de que o PLANASA, como qualquer empreendimento, é suscetível de aperfeiçoamentos. Várias modificações, aliás, já lhe foram introduzidas, desde a sua criação. Críticas construtivas, no sentido de melhorá-lo ainda mais, serão sempre bem-vindas. O que é, pelo contrário, absolutamente inaceitável, são críticas destrutivas, que se limitam a alegações não comprovadas. Que se resumem a qualificativos do tipo "tecnocrata", a generalizações do tipo "gigantismo" e "centralismo", e a insinuações graciosas de benefícios ilícitos. Críticas, ademais, que se limitam a propor o retorno a uma situação comprovadamente ineficaz do passado.

Era o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores, em resposta ao Senador Franco Montoro. (Muito bem! Palmas.)

ATO Nº 1, DE 1980.

Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolvem:

Art. 1º Os servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem assim os Jornalistas credenciados, Assessores Parlamentares de órgãos públicos com representação no Congresso Nacional, e demais pessoas com atividade oficial permanente em uma ou outra das Casas do Parlamento, quando se encontrarem nas dependências do Congresso Nacional, ficam obrigadas a usar identificação visível (crachá), em cores a serem fixadas pelas Diretorias-Gerais, contendo o nome, função e fotografia, além de outros elementos de caracterização.

Art. 2º As pessoas não referidas no artigo anterior deverão identificar-se nas Portarias ou demais entradas das respectivas Casas, mediante apresentação de identidade, a qual ficará em depósito, sob a guarda do Serviço de Segurança, que providenciará a devolução no ato de saída.

Parágrafo único. O visitante receberá uma identificação visível (crachá), que lhe permitirá o acesso às dependências não privativas de Parlamentares ou da Administração das Casas, que deverá restituir ao Serviço de Segurança, no lugar por onde entrou, quando, ao mesmo tempo, lhe será devolvida a identidade depositada.

Art. 3º Todos os portadores de volumes, ao penetrarem nas dependências das Casas, deverão deixá-los em depósito sob a guarda do Serviço de Segurança, para restituição ao saírem, contra apresentação de tíquete comprobatório da propriedade.

Art. 4º Os empregados de firmas que prestam serviços ou fornecedoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, inclusive quaisquer pessoas que, a qualquer título, venham desenvolver atividades no Congresso Nacional, deverão, previamente, se munirem de identificação visível (crachá), que lhes permitirá a permanência em seus locais de trabalho, a qual restituirão ao Serviço de Segurança após concluídas suas tarefas.

Art. 5º As Presidências, separadas ou conjuntamente, poderão adotar outras medidas de segurança que julgarem necessárias.

Brasília, 29 de agosto de 1980. Luiz Viana — Flávio Marcílio.

<p>MESA</p> <p>Presidente Luiz Viana</p> <p>1º-Vice-Presidente Nilo Coelho</p> <p>2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz</p> <p>1º-Secretário Alexandre Costa</p> <p>2º-Secretário Gabriel Hermes</p> <p>3º-Secretário Lourival Baptista</p> <p>4º-Secretário Gastão Müller</p> <p>Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</p> <p>Líder Paulo Brossard</p> <p>Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quércia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Gilvan Rocha</p> <p>Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Jarbas Passarinho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>
---	--	--

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Halvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

Titulares	Suplentes
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarsu Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Halvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quércia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinias	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quéricia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

- 1. Evandro Carreira
- 2. Humberto Lucena
- 3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

- 1. Orestes Quércia
- 2. Evelásio Vieira

Titulares

- 1. Benedito Ferreira
- 2. Vicente Vuolo
- 3. Pedro Padrossian
- 4. Affonso Camargo

Suplentes

- 1. Passos Párrto
- 2. Lomanto Júnior
- 3. Alberto Silva

- 1. Evandro Carreira
- 2. Lázaro Barboza
- 3. Orestes Quércia

- 1. Leite Chaves
- 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
 Local: Anexo II — Térreo — 211-3507
 Assistentes:
 Helena Isnard Accauhy — 211-3510
 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
 Clayton Zanlorenci — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz
 Local: Anexo II — Térreo — 211-3511
 Assistentes:
 Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510
 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
 Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LÉDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				